



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 174

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	7193
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	7196
SECRETARIA DE GOVERNO	7198
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	7200
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7202
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7202
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	7203
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7203
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	7203
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	7204

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	7204
CASA MILITAR	7206
SECRETARIA DE GOVERNO	7207
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7208
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7209
SECRETARIA DE SAÚDE	7214
SECRETARIA DE OBRAS	7217
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7217
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7217
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	7218
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7218
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7218
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	7219

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO	7220
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	7220
SECRETARIA DE GOVERNO	7220
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	7221
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7221
SECRETARIA DE SAÚDE	7221
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7223
SECRETARIA DE OBRAS	7223
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7225
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	7225
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	7225
SECRETARIA DE TRABALHO	7225
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7226
INEDITORIAIS	7226
ÍNDICE	7229

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.579, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.007.130/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Câmara Legislativa crédito suplementar, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Setembro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO TOTAL	
01.000	CAMARA LEGISLATIVA				25.000
(010101/00001)	01.101 CAMARA LEGISLATIVA				25.000
010010001.2029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				25.000
010010001.2029.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	25.000	25.000
00751/001	-200035			TOTAL	25.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO TOTAL	
01.000	CAMARA LEGISLATIVA				300.000
(010101/00001)	01.101 CAMARA LEGISLATIVA				300.000

20 DE SETEMBRO: DIA DE VACINAR CÃES E GATOS CONTRA A RAIVA

150820495.2373	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				300.000
150820495.2373.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	000	300.000	300.000
00751/002 -200035				TOTAL	300.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01.000 CAMARA LEGISLATIVA				300.000
(010101/00001) 01.101 CAMARA LEGISLATIVA				300.000
010010001.2029 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				300.000
010010001.2029.0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.39	000	300.000	300.000
00751/003 -200042			TOTAL	300.000

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01.000 CAMARA LEGISLATIVA				25.000
(010101/00001) 01.101 CAMARA LEGISLATIVA				25.000
150820495.2373 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				25.000
150820495.2373.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	000	25.000	25.000
00751/004 -200042			TOTAL	25.000

DECRETO Nº 18.580, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 304.391,00 (trezentos e quatro mil, trezentos e noventa e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.001.147/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 304.391,00 (trezentos e quatro mil, trezentos e noventa e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da 1ª reestimativa de receita de restituições de convênios, multas e alienações de bens móveis.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Setembro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

SEGURIDADE

RECEITA

17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL
17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESBORAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		298.027	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA		1.350	
1919.00.00 MULTA DE OUTRAS ORIGENS	1.350		
1920.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		296.677	
1922.00.00 RESTITUICOES	296.677		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			6.364
2200.00.00 ALIENACAO DE BENS		6.364	
2210.00.00 ALIENACAO DE BENS MOVEIS		6.364	
00763/001		TOTAL	304.391

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL				304.391
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				304.391
150070021.2047 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				304.391
150070021.2047.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	050	304.391	304.391
00763/002 -200032			TOTAL	304.391

DECRETO Nº 18.581, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Setembro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				200.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				200.000
150820495.2355	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				200.000
150820495.2355.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.92	000	200.000	200.000
00759/001 -200035				TOTAL	200.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				200.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				200.000
150820495.2355	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				200.000
150820495.2355.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.92	000	200.000	200.000
00759/002 -200042				TOTAL	200.000

DECRETO Nº 18.582, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 143.000.307/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIII - Santa Maria crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Setembro de 1997.
109º da República e 38 de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				100.000
(190115/00001)	11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				100.000
030070021.2325	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				100.000
030070021.2325.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	000	50.000	50.000
030070021.2325.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	50.000	50.000
00752/001 -200035				TOTAL	100.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				100.000
(220105/00001)	24.105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				100.000
060300025.1042	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA POLICIA CIVIL				100.000
060300025.1042.0014	CONSTRUCAO DA 21(A) DELEGACIA POLICIAL - TAGUATINGA SUL.	45.90.51	000	100.000	100.000
00752/002 -200042				TOTAL	100.000

DECRETO Nº 18.583, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 52.011,00 (cinquenta e dois mil e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.001.147/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 52.011,00 (cinquenta e dois mil e onze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Setembro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
17.000	SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL				52.011
(180201/18201)	17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				52.011
150070021.2047	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.524
150070021.2047.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	000	2.524	2.524
150810483.6010	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS				49.487
150810483.6010.0001	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRAUTOR	45.90.92	000	49.487	49.487
00767/001 -200035				TOTAL	52.011

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
17.000	SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL				52.011
(180201/18201)	17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				52.011
150070021.2047	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.524
150070021.2047.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	000	2.524	2.524
150810483.2118	ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES				49.487
150810483.2118.0002	ATENDIMENTO AOS MENINOS E MENINAS DE RUA	45.90.52	000	49.487	49.487
00767/002 -200042				TOTAL	52.011

DECRETO Nº 18.584, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 46.816,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 191.000.567/97 e 191.000.572/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 46.816,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Setembro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAR		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				46.816
(150203/15203)	21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				46.816
030070021.4004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.000
030070021.4004.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	002	2.000	2.000
130770456.2420	PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				44.816
130770456.2420.0001	CRIACAO E IMPLANTACAO DE UM PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	002	44.816	44.816
00755/001 -200035				TOTAL	46.816

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				46.816
(150203/15203)	21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				46.816
030070021.4004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.000
030070021.4004.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.92	002	2.000	2.000
130770456.2420	PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				44.816
130770456.2420.0001	CRIACAO E IMPLANTACAO DE UM PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	002	22.316	44.816
		45.90.52	002	22.500	44.816
00755/002 -200042				TOTAL	46.816

DECRETO Nº 18.585, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Regulamenta o Art. 30 da Lei Complementar nº 17, de 28/01/97, o qual trata das Áreas de Proteção de Mananciais criadas pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As Áreas de Proteção de Mananciais de que trata o Art. 30 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997 estão localizadas nas bacias hidrográficas das seguintes captações: Capão da Onça, Brazlândia, Currais, Pedras, Contagem, Paranoazinho, Corguinho, Mestre D'Armas, Brejinho, Quinze, Cachoeirinha, Taquari, Alagado, Catetinho, Ponte de Terra, Crispim, Olho d'Água, Fumal, Bananal, Torto/Santa Maria, Santa Maria 1, Santa Maria 2, Santa Maria 3, Pipiripau, Futuro Lago São Bartolomeu - Jusante Paranoá, Futuro Lago São Bartolomeu - Montante Paranoá.

§ 1º - Fica incluída como Área de Proteção de Manancial a faixa de 125 (cento e vinte e cinco) metros contados a partir da curva de nível 1032 (mil e trinta e dois), cota máxima de inundação do Lago Descoberto.

§ 2º - As Áreas de Proteção de Mananciais destinam-se a conservação, recuperação e manejo das bacias hidrográficas situadas a montante dos pontos de captação de água para abastecimento público administrados pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, sem prejuízo das atividades e ações inerentes à competência de captar e distribuir água de boa qualidade e em quantidade suficiente para o atendimento da população.

Art. 2º São objetivos das Áreas de Proteção de Mananciais:

I - garantir a qualidade e a disponibilidade dos recursos hídricos, tendo em vista o abastecimento público;

II - promover o disciplinamento das atividades de uso e ocupação do solo no seu interior, visando a manutenção da qualidade e quantidade da água captada;

III - assegurar a manutenção dos ecossistemas e a recuperação de áreas degradadas dentro dos Polígonos de Contribuição das captações.

Art. 3º Nas Áreas de Proteção de Mananciais é:

I - vedado o parcelamento do solo urbano e rural, à exceção dos parcelamentos regulares já existentes ou com projetos registrados em cartório, nas bacias das captações do Ribeirão Contagem, Ribeirão Mestre D'Armas, Córrego Quinze, Córrego Currais, Ribeirão Alagado, Córrego Ponte de Terra, Ribeirão Cachoeirinha e Ribeirão do Gama;

II - restrita a atividade agropecuária aos locais atualmente utilizados para este fim, devendo ser implantadas tecnologias de controle ambiental e uso adequado do solo;

III - assegurada a existência dos maciços florestais, estabelecendo-se um manejo que permita a transformação dos homogêneos em heterogêneos;

IV - proibido o lançamento direto e indireto de efluentes;

V - vedada a instalação de indústrias poluentes;

VI - vedada a exploração de minerais;

VII - disciplinado o uso de águas subterrâneas;

VIII - exigido o licenciamento ambiental, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, de toda e qualquer atividade potencialmente poluidora, causadora de erosão ou outras formas de degradação ambiental.

Parágrafo único. Qualquer alteração no uso do solo nas Áreas de Proteção de Mananciais será submetida à apreciação dos respectivos órgãos gestores.

Art. 4º Compete à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB a gestão, a manutenção e a fiscalização das Áreas de Proteção de Manancial objeto deste Decreto, sem prejuízo do regular poder de polícia inerente à Administração.

§ 1º - A fiscalização das Áreas de Proteção de Mananciais deverá ser exercida de forma integrada às fiscalizações do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, de Obras e de Posturas das Administrações Regionais e da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

§ 2º - Fica a CAESB autorizada a proceder às ações de manutenção e recuperação do reservatório, da barragem e das instalações, bem como a conservação do solo na área do Polígono de Contribuição da captação, devendo, para tanto, comunicar previamente ao órgão ambiental.

Art. 5º Compete à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, como gestora dos recursos hídricos, a supervisão das atividades previstas no artigo anterior.

Art. 6º Os projetos e obras de ampliação das captações, objeto deste Decreto, deverão ser submetidos ao licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - As captações, objeto deste Decreto, que não possuam licença ambiental até a data da sua publicação, deverão ser submetidas ao licenciamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Em todos os Polígonos de Contribuição e respectivas Áreas de Complementação deverão ser instituídos, como instrumento de gestão, Comitês de Bacias Hidrográficas, na forma da Lei 512, de 28 de julho de 1993, garantindo-se a participação de representantes das populações servidas pela captação e das populações residentes nas respectivas bacias hidrográficas.

Parágrafo único - Os Comitês de Bacias Hidrográficas dos Pequenos Mananciais de Abastecimento Público serão coordenados pela SEMATEC e após a sua implantação, deverão elaborar Plano de Gestão e Uso Sustentável das suas respectivas bacias hidrográficas, de acordo com as normas de uso e ocupação do solo a serem definidas para cada Área de Proteção de Manancial.

Art. 8º Os estudos técnicos que resultaram na elaboração deste Decreto estão consubstanciados no "Relatório Final-Etapas 1 e 2 do Grupo de Trabalho destinado a estudar a transformação das poligonais das bacias hidrográficas dos pequenos mananciais de abastecimento público em unidades de conservação", criado pela Portaria de 24/05/96 do Secretário de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e encontram-se disponíveis nos Centros de Documentação desta Secretaria, da CAESB e do Setor de Pesquisa e Recuperação de Informações da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Setembro de 1997
109º da República, 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.614, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Altera as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB - 28/89 referentes às áreas especiais para templos religiosos nas Entreguadradas Norte e Sul 303/304 a 315/316, Lote "A", da Região Administrativa I - Brasília.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB - 28/89 referentes às Entreguadradas Norte e Sul 303/304 a 315/316, Lote "A", do modo que segue:

I - o item 3 passa a ter a redação:

“3 - Uso Permitido

“3a. Culto e atividades afins, com exceção de mosteiros e conventos”;

II - o item 18, alínea “b”, passa a ter a redação:

“18 - Disposições gerais

.....
 “18b. Residência de Ministros Religiosos: será permitida a edificação de até três unidades residenciais para ministros religiosos, desde que o programa e o espaço arquitetônico sejam caracterizados como tal.”

Art. 2º A execução desta Lei fica vinculada à anuência expressa do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - e ao cumprimento dos dispositivos da Lei nº 245, de 27 de março de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 1997
 Deputada LUCIA CARVALHO
 Presidente

LEI Nº 1.615, DE 18 DE AGOSTO DE 1997
 (Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

Amplia lotes na Região Administrativa IX - Ceilândia.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O lote localizado no módulo “A”, Área Especial da EQNM - 03/05, na Ceilândia Sul (RA-IX), fica ampliado ao sul em 528,50m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), nas dimensões de 30,20m (trinta metros e vinte centímetros) por 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) e a oeste em 998,20m² (novecentos e noventa e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados), nas dimensões de 21,70m (vinte e um metros e setenta centímetros) por 46m (quarenta e seis metros), totalizando 1.526,70m² (mil quinhentos e vinte e seis metros quadrados e setenta decímetros quadrados) de área incorporada.

Art. 2º O lote localizado na EQNN 02/04 do Setor “N”, na Ceilândia Sul (RA-IX), fica ampliado ao sul em 525m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), nas dimensões de 35m (trinta e cinco metros) por 15m (quinze metros); ao norte em 700m² (setecentos metros quadrados), nas dimensões de 35m (trinta e cinco metros) por 20m (vinte metros); a oeste em 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), nas dimensões de 60m (sessenta metros) por 20m (vinte metros), totalizando 2.425m² (dois mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados) de área a ser incorporada.

Art. 3º A desafetação será efetivada após ampla audiência pública à população interessada, na forma prevista no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1997
 Deputada LUCIA CARVALHO
 Presidente

LEI Nº 1.616, DE 18 DE AGOSTO DE 1997
 (Autor do Projeto: Deputado Edimar Pireneus)

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de retrovenda de imóveis urbanos.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam prorrogados por trinta meses consecutivos, a partir da publicação desta Lei, os prazos previstos em cláusulas de retrovenda de imóveis urbanos alienados pela Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP- a pessoas físicas e jurídicas.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se:

I - aos contratos com prazos de retrovenda vencidos até 1995;

II - aos contratos com prazos de retrovenda a vencer em doze meses da vigência desta Lei.

§ 2º O benefício previsto neste artigo contempla pessoas físicas que não sejam proprietárias de outro imóvel de mesma natureza no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1997
 Deputada LUCIA CARVALHO
 Presidente

LEI Nº 1.617, DE 18 DE AGOSTO DE 1997
 (Autor do Projeto: Deputado Jorge Cauhy)

Declara de utilidade pública as entidades filantrópicas particulares sem fins lucrativos do Distrito Federal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Será declarada de utilidade pública toda entidade filantrópica particular sem fins lucrativos que atue há mais de três anos no Distrito Federal e cumpra os seguintes requisitos:

I - exigências para a concessão:

a) estar registrada ou credenciada no órgão ou conselho competente para o tipo de serviço prestado, observada a legislação específica;

b) não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado;

c) aplicar integralmente no País os seus recursos, para a manutenção de seus objetivos institucionais;

II - documentos necessários:

a) cópia autenticada do estatuto registrado e da ata de eleição e posse da diretoria em exercício;

b) cópia autenticada do ato de registro ou credenciamento no órgão ou conselho competente;

c) cópia dos balanços financeiros dos três últimos anos;

d) cópia do CGC atualizado.

Art. 2º Sempre que a entidade deixar de cumprir as finalidades que ensejaram a declaração de utilidade pública, o Poder Público deverá revogá-la, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais previstas em lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1997
 Deputada LUCIA CARVALHO
 Presidente

LEI Nº 1.618, DE 18 DE AGOSTO DE 1997
 (Autor do Projeto: Deputado Edimar Pireneus)

Dispõe sobre a dispensa de apresentação de projeto de construção em faixas de domínio e áreas limítrofes a rodovias do Distrito Federal nos casos que especifica.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os moradores das áreas lindeiras a rodovias do Distrito Federal ficam dispensados de apresentar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF- projetos referentes a construções ou muros ou à colocação de cercas, placas, letreiros, anúncios, sinalizações ou avisos nas faixas de domínio e áreas limítrofes à rodovia, desde que preexistentes a esta ou à fixação ou ampliação da respectiva faixa de domínio.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á a todo imóvel rural, qualquer que seja o título de domínio sobre a terra, vedada a aplicação de sanções administrativas pela não-apresentação dos projetos referidos no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1997

Homologa os Convênios ICMS nº 34/96 e 58/96, celebrados entre o Distrito Federal e demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios ICMS nº 34/96 e nº 58/96, de 31 de maio de 1996, celebrados entre o Distrito Federal e as demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e ratificados pelo ato COTEPE/ICMS nº 5, de 25 de junho de 1996, emanado da Comissão Técnica Permanente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de julho de 1997.

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 1997

Susta a aplicação do § 2º do art. 10 do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996, que "regulamenta na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal os critérios de que trata a Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do § 2º do art. 10 do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 28 SEG/RA V, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:

DE: 11.101 - Secretaria de Governo

110.101 - Secretaria de Governo

PARA: 11.107 - Administração Regional de Sobradinho

190.107 - Administração Regional de Sobradinho

PLANO DE TRABALHO: 10.060.0328.2594.0001 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas no Plano Piloto e Cidades Satélites.

NATUREZA DA DESPESA:

349036.....R\$ 100.000,00

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, sob a supervisão da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR. da Secretaria de Governo, decorrente da Lei nº 408, de 13/01/93 e do Decreto nº 15.177, de 01/11/93.

SWDENBERGER BARBOSA

ANTÔNIO DE LISBOA AMÂNCIO VALE

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso LXXVII, Artigo 53, do regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no Artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

- I - Fixar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito desta Região Administrativa nos termos do anexo I, desta Ordem de Serviço.
- II - Os valores estabelecidos nos anexos desta Ordem de Serviço têm por base a pauta de valores venais do terreno e notificações do Distrito Federal, Lei nº 989, de 18 de dezembro de 1996.
- III - Os valores estão expressos em Real, conforme Lei nº 1118 de 21 de junho de 1996.
- IV - Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 1997.
- V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EUDES OLIVEIRA COSTA

ANEXO

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREA PÚBLICA COM FINALIDADE COMERCIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	LOCALIZAÇÃO	Valores em Real			
		UN	DIA	MÊS	ANO
A) COMÉRCIO ESTABELECIDO COM COBERTURA OUTDOOR E ANÚNCIOS SIMILARES	Av. HÉLIO PRATES CMM 1, CMM 2, CNN1, CNN 2	m ²	0,08	2,57	30,84
	AV.M1,M2,M3,N1,N2,N3,MN2,MN3,P1,P2,P3,P4,P5,01,02,03,04,05,06-comércio local	m ²	0,08	2,36	28,32
	DEMAIS VIAS	m ²	0,07	2,14	25,74
B) COMÉRCIO ESTABELECIDO SEM COBERTURA	AV.HÉLIO PRATES CMM1,CMM2, CNN 1, CNN2	m ²	0,04	1,28	15,42
	AV.M1,M2,M3,N1,N2,N3,NM2,NM3,P1,P2,P3,P4,P5,01,02,03,04,05,06-comércio local	m ²	0,04	1,18	14,16
	DEMAIS VIAS	m ²	0,03	1,07	12,87
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares		m ²	0,01	0,27	3,21
Feiras Permanentes: Grupo 01: aves, flores, livros, hortifrutigranjeiros, produtos defumados, artesanato, produtos religiosos, raízes e temperos, secos e molhados, sorvetes, caldo de cana, doces e queijos, frangos		m ²	0,16	4,63	55,60
Grupo 02: diversos, bijouterias, armários, alumínio e ferragens		m ²	0,18	5,23	62,76
Grupo 03: Vinhos, lanchonete, calçados, cereais, peixes, açougues, confecções, derivados de carnes		m ²	0,19	5,66	67,94

	LOCALIZAÇÃO	Valores em Real			
		UN	DIA	MES	ANO
Feiras e similares		m ²	0,07	2,14	25,74
Bancas em Mercado		m ²	0,14	4,29	51,50
Comércio ou serviços de veículos motorizados ou não:					
a) carroças, carrocinhas, bancas, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos ou similares		m ²	0,07	2,14	25,74
b) reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares		m ²	0,03	1,07	12,87
c) avanço de postos de serviços PAG/PLL		m ²	0,03	1,07	12,87
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para o desenvolvimento do evento		m ²	0,28	8,58	103,00
outras finalidades		m ²	0,06	1,61	19,31

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 22 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXIX, do Artigo 20 do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo decreto nº 16.244, de 28/12/94, e consoante o disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 10 do Decreto nº 17.773, de 24/10/96, resolve:

INSTITUIR, a partir deste ano, a semana de 24 a 31 de Agosto, como a SEMANA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO LAGO SUL, visto que todas as Administrações Regionais possuem um Calendário de Eventos em que se comemoram fatos cívicos, históricos, religiosos e tradicionais de sua cultura; no calendário anual da cidade existe uma comemoração já incorporada às tradições no Dia da Visão de Dom Bosco (30/08); e que além disso, a primeira família instalou-se no Lago Sul nesta data do ano de 1958, num conjunto de 15 (quinze) casas da Novacap, inaugurando o Novo Bairro.

PAULO CÉZAR TIMM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXIX, do Artigo 20 do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo decreto nº 16.244, de 28/12/94, e consoante o disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 10 do Decreto nº 17.773, de 24/10/96, resolve:

Art. 1º - INSTITUIR, neste dia do Sonho de Dom Bosco, data simbólica da RA-XVI, o "Programa Coleta Solidária", em memória do inspirador e grande promotor de solidariedade humana entre os brasileiros, Herbert de Souza, o "Betinho", destinado a promover o trabalho voluntário da cidadania, de clubes de serviço e Organizações não governamentais na informação sobre os projetos sociais do Governo e na coleta e distribuição de todo o tipo de bens

Parágrafo 1º - É terminantemente proibida a coleta de recursos financeiros em qualquer forma, no âmbito deste Programa.

Parágrafo 2º - A coleta solidária consistirá na coleta de todo o tipo de materiais recicláveis-objetos em desuso, roupas e produtos alimentícios, no último sábado de cada mês, a ser feita sob a coordenação da RA-XVI, que destinará o produto desta coleta reunido em sua sede às instituições que participarem afirmativamente do Programa.

Parágrafo 3º - O Programa providenciará a entrega antecipada de recipientes próprios da Coleta Solidária, com o patrocínio de eventuais promotores, os quais serão recolhidos pela equipe de voluntários.

Art. 2º - A participação na Coleta Solidária será aberta a grupos de voluntários, organizações não governamentais e clubes de serviço bastando, para tanto, manifestar tal interesse à Administração dando prioridade as atuantes na RA-XVI.

Art. 3º - Os participantes da "Coleta Solidária" serão treinados na RA-XVI, com o apoio de órgãos competentes do GDF afim de poderem informar sobre os Programas Sociais de Governo, cujos folders e demais materiais de comunicação estão sendo distribuídos.

Art. 4º - Empresas interessadas em patrocinar o Programa Coleta Solidária vinculando seus nomes e marcas deverão fazê-lo sem outros custos que os de financiamento das operações e dos produtos nelas usados, sob o regime de parceria com a RA-XVI.

Art. 5º - Os servidores da RA-XVI que participarem do Programa farão-o em caráter voluntário não fazendo jus a qualquer remuneração ou benefício, com exceção do Diretor de cultura, Esporte e Lazer que será responsável pela execução do Programa.

Art. 6º - Fica constituído uma Comissão Organizadora do Programa presidida pela RA-XVI e integrado por um representante de cada instituição participante, o qual terá os seus serviços não remunerados considerado de relevante interesse público.

PAULO CÉZAR TIMM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE ABRIL DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XLVI, do Decreto nº 16.247/94, tendo em vista o disposto no item 8.9 da Ordem de Serviço de 12 de fevereiro de 1993 e considerando as informações constantes do processo nº 132.002.443/86, resolve: Cassar a autorização para ocupação da área localizada na Feira Permanente da Administração Regional de Taguatinga caracterizada por: Bloco A-2 box 07 - Feira Permanente de Taguatinga, destinado ao comércio de confecção, conforme consta do Termo Padrão nº 05/89 e Termo de Compromisso, firmado entre as partes.

MAURICIO DUTRA GARCIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a Concessão do Registro e a Inscrição do Programa de Atendimento da Entidade NÚCLEO DE ESTUDOS E ATENÇÃO À EXCLUSÃO SOCIAL - NATEX
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa Nº. 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, Inciso VI da Lei Nº. 518/93, combinado com os Artigos 90 e 91, da Lei Nº. 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolve:

Conceder o registro à entidade NÚCLEO DE ESTUDOS E ATENÇÃO À EXCLUSÃO SOCIAL - NATEX, sob o nº. 102, com validade de 3 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção nos Regimes de Orientação e Apoio Sócio-Familiar/Atendimento Especializado e Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto/Esportivo e Cultural, com base na deliberação deste Colegiado em reunião de 03/09/97 e de conformidade com o Processo Nº. 030.009.38896.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 155, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a Concessão do Registro e a Inscrição do Programa de Atendimento da Entidade ALDEIAS SOS DE BRASÍLIA
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa Nº. 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, Inciso VI da Lei Nº. 518/93, combinado com os Artigos 90 e 91, da Lei Nº. 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolve:

Conceder o registro à entidade ALDEIAS SOS DE BRASÍLIA, sob o nº. 103, com validade de 3 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Abrigo/Abrigamento Provisório, com base na deliberação deste Colegiado em reunião de 03/09/97 e de conformidade com o Processo Nº. 030.003.766/96.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Presidente

FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL

REGIMENTO INTERNO (*)

Capítulo I

DAS CARACTERÍSTICAS E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC - instituído pela Lei nº 1.114, de 21 de junho de 1996, tem a finalidade de promover a captação e aplicação de recursos provenientes de entidades de direito público interno e externo, de organismos internacionais, de pessoas físicas e jurídicas de direito privado nacionais, estrangeiras e transnacionais, de acordo com a política do Distrito Federal sobre dependentes químicos, formulada pelo Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN/DF.

Capítulo II

DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA

Art. 2º - O Fundo para a Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC/DF-tem a seguinte estrutura organizativa:

- I - Conselho Administrativo;
- II - Secretaria Executiva;
- III - Assessoria Técnica.

Art. 3º - O Conselho de Administração do FUNPC é o órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Governo do Distrito Federal e tem a seguinte competência:

- I - promover a captação de recursos do FUNPC/DF, bem como fiscalizar a sua aplicação;
- II - aplicar os recursos de acordo com a política do Distrito Federal que trata da prevenção e assistência aos dependentes químicos do Distrito Federal;
- III - gerir os recursos do FUNPC;
- IV - estabelecer as diretrizes de sua administração;
- V - aprovar a programação financeira do FUNPC, submetendo-a ao Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN/DF;
- VI - expedir normas e procedimentos destinados a adequar a operacionalização do FUNPC às exigências da legislação aplicável no seu âmbito de atuação;
- VII - expedir diretamente ou por delegação ao Presidente, em favor das pessoas físicas e jurídicas, que desejarem se habilitar aos incentivos ou benefícios fiscais, certidões das doações recebidas;

- VIII - promover a escrituração das captações e aplicações dos recursos do FUNPC, mantendo registros que permitam, a qualquer tempo, a identificação das receitas e dos dispêndios;
- IX - velar para que os recursos financeiros do FUNPC sejam mantidos em conta corrente bancária especial vinculada à Secretaria do Governo do Distrito Federal;
- X - aprovar o nome do gestor financeiro do FUNPC;
- XI - organizar e dirigir os seus serviços administrativos e financeiros;
- XII - elaborar sua proposta orçamentária, respeitadas as normas gerais pertinentes à matéria;
- XIII - aprovar seu Regimento Interno;
- XIV - expedir Resoluções;
- XV - reformar o seu Regimento Interno;
- XVI - criar comissões para exame de assuntos de sua competência específica;
- XVII - elaborar normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.
- Art. 4º - À Secretaria Executiva, órgão de apoio ao Conselho de Administração, compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo, necessárias ao funcionamento do Conselho.
- Art. 5º - À Assessoria Técnica, órgão de assessoramento e apoio técnico, compete:
- I - assessorar o Conselho em assuntos de natureza técnica ou administrativa;
- II - realizar estudos técnicos de necessidade do Conselho;
- III - coletar e sistematizar documentação e outros dados técnicos vinculados às atividades do Conselho.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho de Administração do FUNPC/DF tem a seguinte composição:

- I - presidente;
- II - vice-presidente;
- III - quatro representantes das Secretarias ou dos órgãos públicos e privados que compõem o CONEN/DF;
- IV - dois membros de livre escolha do Governador do Distrito Federal.
- § 1º A presidência do FUNPC será exercida pelo presidente do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN/DF.
- § 2º O Vice-Presidente será escolhido, pelos Conselheiros, dentre os representantes indicados nos incisos III e IV deste artigo.
- Art. 7º - Serão indicados Conselheiros Titulares e Suplentes, aos quais caberá a substituição do Titular em suas ausências e impedimentos.
- § 1º Os Conselheiros e seus Suplentes serão designados pelo Governador, para um mandato de três anos, permitida a recondução.
- § 2º Ocorrendo afastamento definitivo do Conselheiro Titular, seu Suplente assumir-lhe-á o lugar pelo restante do mandato, designando-se, de imediato, novo suplente.
- § 3º Sendo afastamento do suplente, outro será designado para o lugar, na forma prevista no § 1º deste artigo, para completar-lhe o mandato.

Capítulo IV

DO FUNCIONAMENTO

- Art. 9º - O Conselho reunir-se-á em sessão plenária:
- I - ordinariamente, uma vez por mês, em dia, horário e local a ser definido pelo Presidente do Conselho de Administração;
- II - extraordinariamente, sempre que se tornar necessário, por convocação do Presidente ou de um terço de seus membros, no dia, local e hora indicados no próprio ato da convocação.
- Art. 10 - As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.
- Art. 11 - O Conselho poderá determinar o sigilo das reuniões quando as matérias constantes da pauta assim o exigirem.
- Art. 12 - A critério do Presidente, poderão participar das reuniões e dos debates, sem direito a voto, pessoas interessadas, que possam contribuir para o esclarecimento da matéria em discussão no Conselho.
- Art. 13 - O Conselho contará com uma Secretaria Executiva e uma Assessoria Técnica, diretamente subordinadas ao seu Presidente.
- Art. 14 - O suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria de Governo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades da administração do Governo do Distrito Federal.
- Art. 15 - Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal prestarão, com prioridade, as informações e/ou auxílios solicitados pelo Conselho, para consecução de seus objetivos.
- Art. 16 - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho deliberará sobre a criação de comissão de caráter temporário para exame de assuntos de sua competência específica.
- Art. 17 - Observada a legislação em vigor, o Conselho estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.

Capítulo V

DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 18 - Ao Presidente compete dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Conselho e, especificamente:
- I - representar o Conselho nos atos que se fizerem necessário;
- II - convocar, presidir as reuniões e dar execução às suas decisões;
- III - aprovar a pauta das reuniões;
- IV - assinar, juntamente com os relatores, as decisões e resoluções do Conselho;
- V - coordenar e orientar a elaboração do relatório anual de atividades;
- VI - designar membros para compor comissões;
- VII - expedir, "ad referendum" do Colegiado, normas complementares relativas ao funcionamento do Conselho e à ordem dos trabalhos;
- VIII - expedir atos administrativos que se fizerem necessários;
- IX - praticar os demais atos necessários ao cumprimento da finalidade do Conselho;
- X - exercer, em caso de empate, o voto de qualidade;
- XI - expedir, por delegação do Conselho de Administração, em favor das pessoas físicas e jurídicas, que desejarem se habilitar a incentivos ou benefícios fiscais, certidões das doações recebidas.

Art. 19 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo na execução das medidas propostas pelo Conselho.

Art. 20 - Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, substitui-os eventualmente o Conselheiro mais idoso.

Art. 21 - Compete aos membros do Conselho:

- I - participar e votar nas reuniões plenárias;
- II - relatar matérias que lhes forem distribuídas;
- III - propor ou requerer esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em estudo;
- IV - desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Colegiado.

Art. 22 - Compete ao Secretário Executivo:

- I - dirigir, coordenar e supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- II - elaborar e submeter ao Presidente a pauta das reuniões;
- III - secretariar as reuniões, lavrar as respectivas atas e promover a publicação das súmulas e resumos ou extratos das deliberações e resoluções;
- IV - preparar relatório anual das atividades do Conselho;
- V - promover o preparo e expedição da correspondência do Conselho;
- VI - expedir as certidões determinadas pelo Presidente e pelo Conselho;
- VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 23 - À Assessoria Técnica compete:

- I - assessorar o Conselho em assuntos de natureza técnica ou administrativa;
- II - realizar estudos técnicos da competência do Conselho;
- III - coletar e coordenar documentação e outros dados técnicos vinculados às atividades do Conselho;
- IV - colaborar na elaboração do programa anual, proposta orçamentária e o relatório anual;
- V - executar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 24 - Os integrantes da Assessoria Técnica são os mesmos da Assessoria Técnica do CONEN-DF.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Conselho de Administração do FUNPC-DF é classificado como órgão de deliberação coletiva de 2º grau, nos termos do § único do artigo 1º do Decreto nº 13.091, de 21 de março de 1991, vinculado à Secretaria de Governo, da qual receberá apoio administrativo e financeiro;

Art. 26 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Presidente, aprovada pelo Conselho, nos termos da legislação específica.

Art. 27 - Fica adotada a sigla FUNPC-DF, a ser usada em timbres, impressos e similares.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho.

Art. 29 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 1996.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 1996.

Cândida Rosilda de Melo Oliveira

Presidente do Conselho de Administração do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento para Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC/DF.

Osmar Alves de Melo, representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Lucy Mary Carbone Oliveira Vogel, representante da Secretaria de Educação.

Edson Lopes Rodrigues, representante da Associação Médica de Brasília.

Lara Regina Rocha Fernandes, Assistente Superior de Saúde.

(*) Publicado nesta data por ter sido omitido do DODF Nº 166, de 29/08/97.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 536, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 082.011.709/97 e 082.013.114/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					496.812
(160201/16201) 18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					496.812
080070021.2038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					9.412
080070021.2038.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	062	9.412		9.412
080420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					437.400
080420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.50.39	003	367.400		437.400
	34.90.33	003	70.000		
080460223.2234 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA					50.000
080460223.2234.0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA	34.90.93	062	50.000		50.000
00776/001 -200080				TOTAL	496.812

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					496.812
(160201/16201) 18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					496.812
080070021.2038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					9.412
080070021.2038.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	062	1.300		
	34.90.33	062	1.074		
	34.90.36	062	7.038		9.412
080420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					437.400
080420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.30	003	70.000		437.400
	34.90.39	003	367.400		
080460223.2234 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA					50.000
080460223.2234.0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA	34.90.30	062	48.000		50.000
	34.90.36	062	1.999		
00776/002 -200081				TOTAL	496.812

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 6 - DT/DAT/SUREC/SEFP, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de 11/09/95, SUREC - declara que a PEPSICO DO BRASIL LTDA., CF/DF Nº. 07.366.455/003-27 e 07.366.455/002-46, e CGC Nº. 31.565.104/0167-66 e 31.565.104/0169-28, respectivamente, estão autorizadas a proceder procedimentos especiais relacionados com vendas fora do estabelecimento através de veículos e escrituração antecipada do imposto, obedecendo as exigências pactuadas neste Ato Declaratório, conforme processos nºs. 00040.005687/97.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 162, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1) Extinguir, em virtude da conclusão dos respectivos trabalhos, a Comissão constituída pela Portaria-SE Nº 112/97, de 23 de junho de 1997, encarregada de avaliar os projetos apresentados por estabelecimentos

de ensino da rede pública do Distrito Federal, concorrentes ao projeto "Tecnologia de Informática na Educação Pública", do Programa Nacional de Informática do Ministério da Educação e do Desporto.

2) Consignar elogio e registrar agradecimentos aos membros da comissão supramencionada, pelo trabalho desenvolvido.

3) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 1997.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 8 de agosto de 1997

PROCESSO : 082.009428/96
INTERESSADO : FUSELEIRO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA
DE ACORDO. Com base nas Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o corrente exercício, combinado com o item 1, subitem II e III da Ordem de Serviço/SE de 24.06.93. Aplico à firma acima citada, multa no valor de R\$ 21,37 (vinte e um reais e trinta e sete centavos), pelo atraso na entrega da mercadoria constante da NE nº 611/96. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para adoção das providências complementares.

BOAVENTURA DAVID DE SOUZA

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DIRETOR**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 889ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de setembro de 1997 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6066, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082018947/96

1. Anular a Resolução nº 6014, de 08 de agosto de 1997.

2. Acolher o parecer da Procuradoria Jurídica, constante de fls. 102/105.

RESOLUÇÃO Nº 6067, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082012481/97

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DA FEDF - ASEFE, objetivando estabelecer cooperação técnica entre as partes, objetivando viabilizar ações voltadas para o desenvolvimento de Programas destinados ao atendimento dos dependentes químicos da FEDF, e/ou outros que foram considerados de interesse das partes, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido convênio vigorará a partir da sua assinatura até 30 de agosto de 2000.

RESOLUÇÃO Nº 6068, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082011569/97

Doar 30 carteiras escolares (tipo gravata) e 30 cadeiras escolares ao movimento Sem Terra do DF, na forma detalhada nos autos.

RESOLUÇÃO Nº 6069, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082020476/95

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, objetivando a união de esforços no sentido de apoiar a execução de programas de educação sociodesportiva, por meio da destinação de recursos, serviços ou materiais oriundos do SESC e da FEDF, a serem implantados em cidades do DF, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido Convênio vigorará até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6070, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082011715/96

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao convênio FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO EDUCACIONAL ATENEU, objetivando alterar a redação da cláusula primeira, inciso I, alínea "c", bem como acrescentar à cláusula segunda, alínea "f", na forma detalhada no Termo de Ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 6073, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082012136/97

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, para estabelecerem as bases de cooperação mútua, objetivando a realização do PROJETO CLASSE ARTE, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido convênio vigorará até 31/12/97, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6076, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082012555/97

Aprovar o Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, objetivando a cessão de uma gleba de terras de 50m², situada no terreno da Escola Classe 19 de Ceilândia Sul, onde será instalada uma Estação Rádio Base do Sistema Móvel Celular, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido Termo de Cessão vigorará pelo prazo de 03(três)anos, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6078, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082002423/97

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISTEMA AGROCOMERCIAL DE ALIMENTOS Ltda., objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 6079, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082002423/97

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO CEREALISTA E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Ltda., objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 6080, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082002423/97

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BOMTEMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES Ltda., objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 6081, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082002423/97

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIVERSAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Ltda., objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 6082, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082002423/97

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRÓ NUTRI BRASIL, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 6083, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082002423/97

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMPLA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Ltda., objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 6084, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082002423/97

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRISA - FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 6085, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082002423/97

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS Ltda., objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 6086, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082002423/97

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Ltda., objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 6087, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082002423/97

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUCO & COMPANHIA COMÉRCIO Ltda., objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 6088, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082010613/97

Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO FEDERAL, através do Ministério da Saúde, objetivando o estabelecimento das bases de cooperação para a implantação de projetos que promovam o crescimento pessoal e profissional de servidores, na forma detalhada no referido convênio. O ajuste vigorará até 31/12/98, a partir da data de sua assinatura.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ANTONIO JOSÉ BARBOSA**, **MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS**, **ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA**, **MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR** e **JOÃO ANTÔNIO CABRAL DE MONLEVADE**.

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1.219ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezanove dias do mês de agosto de mil e novecentos e noventa e sete, às 14:00, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1219ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Lúcio Soley Lomonaco e com a presença da Conselheira Maria Cristina de Araújo, justificada a ausência da Conselheira Odette Carneiro Lapa. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082001339/97. Interessado: DRE de Samambaia. Assunto: Ocorrência de furto. Após análise da matéria, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CPTCE, às fls. 60/62, e solicitou o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado do dano, após definição de responsabilidade, é superior a 4 UPDF de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, e alterada pelo artigo 1º da Resolução nº 68/94 da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. 2º) Processo nº 082006396/97. Interessado: CAIC Ayrton Senna. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar a matéria, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CPTCE, às fls. 71/73, e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para adoção de medida visando o ressarcimento da quantia aos cofres da FEDF, vez que os autos não serão encaminhados a TCDF, tendo em vista que o valor do dano é inferior a 04 UPDF, de acordo com o estipulado no artigo 156 da Resolução nº 38/90, alterado pela Resolução nº 68/94, da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. 3º) Processo nº 082010720/97 Interessado: FEDF. Assunto: Balancete

da FEDF - junho/97. Após análise da matéria, o Conselho opinou pela aprovação do balancete da FEDF, referente ao mês de julho do corrente. Logo após, foi assinada a Resolução nº 157, de 19.08.97. 4º) Processo nº 082006491/97 Interessado: FEDF. Assunto: Ações da FEDF. Depois de analisar detalhadamente a diligência solicitada, o Conselheiro Lúcio Soley Lomonaco entendeu que o processo não está em condições de ser aprovado pelo Colegiado. O Conselho aprovou o parecer do Conselheiro-Relator. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

SECRETARIA DE TRANSPORTEDESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de agosto de 1997

Processo nº : 030.006.191/97
Interessado : EMBRATTEL - EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES
Assunto : autorização para emissão de nota de empenho por estimativa.
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com Contrato de Adesão de Órgãos Públicos ao Serviço Público de Fac-Simile, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 5 de setembro de 1997

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a decisão do Senhor Diretor Administrativo e Financeiro da TCB, que dispensou a Licitação, com base no inciso IV, do art. 24 do antecitado Diploma Legal, ao autorizar a emissão da Nota de Empenho nº 3485/97, no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais), em favor da firma Auto Mecânica Testão - Alécio Francisco dos Santos Auto Peças - ME, através do Processo nº 095.001492/97, para fazer face a aquisição de serviços assistidos de embreagem, maneco de freio de mão e outros componentes para veículos da frota operacional da Empresa.

MAURÍCIO MUNIZ BARRETO DE CARVALHO
Respondendo**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 27, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e no artigo 75 do Regulamento do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, aprovado pelo Decreto nº 17.045, de 22 de dezembro de 1995, resolve:

1. Vedar a instalação e utilização, nos veículos do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, de aparelhos transceptores de rádio de qualquer natureza.
2. Permitir, obedecida a legislação pertinente, a instalação e utilização, nos pontos terminais, de controle e de soltura do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, de aparelhos transceptores de rádio, fixos ou portáteis.
3. Estabelecer o prazo de dois dias úteis, a contar da data de sua publicação, para que os permissionários do STPA/DF efetuem a retirada, dos veículos utilizados na operação, de qualquer equipamento que se enquadre no item 1 desta Instrução de Serviço.
4. O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução de Serviço será considerado como infração passível da aplicação de penalidade do grupo B, de acordo com o item 01.22 do Anexo I ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 17.804, de 05 de novembro de 1996, e ensejará a aplicação de laque ao veículo, até a retirada do equipamento considerado irregular, nos termos dos artigos 52, inciso III, e 53 do Regulamento do STPA/DF, aprovado pelo Decreto nº 17.045, de 22 de dezembro de 1995.
5. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
6. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS XAVIER

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICADESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 21 de agosto de 1997

REFERÊNCIA: Processo nº 052-001.841/97
INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal.
ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25,

caput, da referida Lei, em favor da empresa EDITORA CONSULEX LTDA, para fazer face a cobertura de despesas com assinatura de periódico: Sistema Consulex de Atualização e de Consultas Jurídicas para PCDF, pelo período de 01 (hum) ano, no valor total de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
Publique-se e restitua-se à Polícia Civil para os devidos fins.

Em 2 de setembro de 1997

PROCESSO nº 052-001 522/97.

INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal.

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Civil do Distrito Federal, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso VII da referida Lei, em favor de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, para fazer face a aquisição de combustível tipo querosene QAV-1 (aviação) para helicóptero da Polícia Civil do Distrito Federal até 31 de dezembro de 1997.

Publique-se e restitua-se à Polícia Civil para os devidos fins.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA - FAAC CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1997

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA - CAFAAC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no Decreto nº 14.098, de 10 de agosto de 1992, e tendo em vista o contido na 37ª Reunião Ordinária, deliberou a seguinte pauta:

PROJETOS DEFERIDOS:

PROCESSO Nº: 150.000.238/95

INTERESSADO: DANIEL PEDRO DA SILVA

ÁREA : Teatro

PROJETO : O Diabo Feminista

OBJETIVO : Ensejar o entretenimento com o despertar da visão crítica do mundo.

VALOR : 12.242,33 UFIR

PROCESSO Nº: 150.000.462/95

INTERESSADO: JASON TERCIO SANTOS

ÁREA : Literatura

PROJETO : Uma Saga Espiritual

OBJETIVO : Mostrar em detalhes a vida dos habitantes evangélicos na construção da Capital Federal, início de Brasília, colocando a construção em simetria com a realidade.

VALOR : 8.359,86 UFIR

PROCESSO Nº: 150.000.481/95

INTERESSADO: JOILSON ALBUQUERQUE DE GUSMÃO

ÁREA : Literatura

PROJETO : Dança da Lua Cheia

OBJETIVO : Estimular o debate nas escolas e incentivar o respeito à cultura indígena.

VALOR : 4.118,29 UFIR

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 12, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, §, 3º, da Lei 041/89 e art. 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.960, de 28.12.90, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89, resolve:

a) julgar procedente o Auto de Infração nº 2733, lavrado contra o Sr. Clóvis Pimentel de Melo, por executar obras de infra-estrutura no parcelamento irregular denominado "Central Park", sem licença do órgão ambiental, incorrendo na infração prevista no inciso I e X, art. 54 da Lei 041/89, conforme consta nos autos do processo nº 191.000.208/96;

b) manter a penalidade de advertência fixando prazo de 05 (cinco) dias para o autuado comparecer a este IEMA e prestar esclarecimentos sobre a atividade irregular constatada, sujeitando-se a aplicação de penalidade mais severa em caso de descumprimento deste.

Caso queira, o autuado poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do DF, a ser protocolado no IEMA, SRTVS, Qd. 701 Bl. A - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do 5º (quinto) dia da data de publicação desta decisão.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

DECISÃO Nº 40, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, §, 3º, da Lei 041/89 e art. 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.960, de 28.12.90, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89, resolve:

a) julgar procedente o Auto de Infração nº 2283, lavrado contra Brazil de Souza Moura, por permitir a deposição de lixo orgânico e inorgânico em área não autorizada para tal, bem como concorrer para a extração clandestina de areia saibrosa em área de sua propriedade, incorrendo nas infrações ambientais descritas no art. 54, incisos XII, XIII e XXIII, da Lei 041/89, conforme consta nos autos do processo nº 191.000.609/96;

b) manter a penalidade de advertência a que sejam adotadas as medidas necessárias no sentido de evitar a ocorrência dos fatos ensejados da atuação, sob pena de aplicação de sanções mais severas.

Caso queira, o autuado poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do DF, a ser protocolado no IEMA, SRTVS, Qd. 701 Bl. A - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do 5º (quinto) dia da data de publicação desta decisão.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

DECISÃO Nº 68, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, §, 3º, da Lei 041/89 e art. 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.960, de 28.12.90, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89, resolve:

a) julgar procedente o Auto de Infração nº 2625, lavrado contra o Sr. ALCI ANTONIO PICCOLATO, por promover o desmatamento de uma área de campo de cerrado, situada na poligonal de captação da CAESB (Corguinho), colocando em risco a existência do córrego e a qualidade de água captada. Tal infração encontra-se prevista nos incisos XIX e XXII, art. 54 da Lei 041/89, conforme consta nos autos do processo nº 191.000.219/96;

b) manter a penalidade de multa no valor de 10 (dez) UPDF's, nos termos do inciso II, art. 45 da Lei 041/89.

Caso queira, o autuado poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do DF, a ser protocolado no IEMA, SRTVS, Qd. 701 Bl. A - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do 5º (quinto) dia da data de publicação desta decisão.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

DECISÃO Nº 234, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, §, 3º, da Lei nº 041/89 e art. 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.960, de 28.12.90, e com base no art. 58, inciso III, da Lei nº 041/89, resolve:

a) julgar procedente o Auto de Infração nº 2967, lavrado contra JOSEFA BEZERRA MOURÃO DOROTEU por fazer funcionar estabelecimento comercial com emissão sonora, proveniente de música ao vivo, acima dos níveis permitidos pela legislação em vigor, causando transtornos à comunidade vizinha. Tal infração encontra-se prevista no art. 3º da Lei nº 1.605/96, conforme consta dos autos do processo nº 191.000.188/97;

b) manter a penalidade de INTERDIÇÃO da atividade de música ao vivo ou mecânica.
Caso queira, o autuado poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do DF, a ser protocolado no IEMA, sito no SEPN Q. 511, BL. A - Ed. Bittar II, 1º andar, Brasília - DF, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 5º (quinto) dia da data de publicação desta decisão.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 117, DE 29 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000.567/96, resolve:

I - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de trânsito de que trata o processo supracitado.

II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 98, de 17.05.96, a apuração dos fatos.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 118, DE 29 DE A. DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000.543/96, resolve:

I - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de trânsito, envolvendo o veículo oficial desta Autarquia, marca M.Benz, placa FO-7920, como consta do processo supracitado.

II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 98, de 17.05.96, a apuração dos fatos.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 5 de setembro de 1997

PROCESSO Nº : 020.000.117/97

INTERESSADO: CEB - CIA. DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA

ASSUNTO: DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento,

referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 00320/97.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 317, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997.

Prorroga o prazo previsto no artigo 4º da Portaria nº 297, de 06 de agosto de 1997.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista os termos da Representação nº 01/97 do Presidente da Comissão de Usuários de Sistemas e Tecnologia de Informação, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 4º da Portaria nº 297, de 06 de agosto de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO ARMANDO MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº 43.527-9, Técnico de Administração Pública do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05 da Divisão de Apoio Institucionais da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA SORAH SILVA, matrícula nº 47.298-0, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-03, da Assessoria Técnica da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, FABIANA SORAH SILVA, matrícula nº 47.298-0, para o cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Apoio Institucionais da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA, matrícula nº 48.473-3, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Planejamento, Símbolo DFA-04, da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÁUDIO SIDNEI DE CAMARGO, matrícula nº 47.083-X, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-02, do Gabinete do Subsecretário da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, CLÁUDIO SIDNEI DE CAMARGO, matrícula nº 47.083-X, para o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-04, da Divisão de Planejamento da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNA ROLLEMBER LACERDA, matrícula nº 48.289-7, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-03, da Assessoria Técnica da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, EDEMIR AMÉRICO DA SILVA, matrícula nº 1200-9, do Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 18 de agosto de 1997.

Nomear GISELLE SPROVIERI, matrícula nº 22.909-1/FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, RONALD LAMAS CORRÊA, matrícula nº 20.230-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03, da Divisão Regional de Ensino do Guará, a contar de 20.08.97.

- NOMEAR MARIA DE FÁTIMA RABELO FONTINELLE, matrícula nº 44.629-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro

Educacional 03, da Divisão Regional de Ensino do Guará.

- EXONERAR, a pedido, CLÁUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, matrícula nº 23.137-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Metropolitana, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a contar de 20.08.97.

- NOMEAR RENATO IRAJÁ DE PÁDUA, matrícula nº 49.913-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Metropolitana, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

- EXONERAR, a pedido, LOURDES MARIA SILVA SOARES LIMA, matrícula nº 76.580-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 02, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, a contar de 25.08.97.

- EXONERAR, a pedido, RICARDO ANTÔNIO GOMES DE MERÍCIA, matrícula nº 45.163-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão de Informática, do Departamento Geral de Administração, a contar de 25.08.97.

- Retificar o Decreto datado de 14 de julho de 1997, publicado no DODF nº 133, de 15 de julho de 1997, que NOMEOU VÂNIA MARIA DO REGO SILVA COSTA, matrícula nº 44.610-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro Educacional 02, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: Centro Educacional 02; LEIA-SE: Centro de Ensino de 1º Grau 02. DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- NOMEAR SANDRA MARA MENEZES FRANCO, matrícula nº 41.995-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 427.

- NOMEAR EDRIANE MADUREIRA DAHER, matrícula nº 66.491-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 427.

- NOMEAR LOURDEIR ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 67.146-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 427.

- NOMEAR ANTÔNIO MARCOS SILVA SANTOS, matrícula nº 49.455-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 427.

- NOMEAR EUNICE HOEHN, matrícula nº 32.383-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 427.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXONERAR FLORISVALDO DE JESUS, matrícula nº 46.009-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR FLORISVALDO DE JESUS, matrícula nº 46.009-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR SAMUEL BARBOSA CRUZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.236-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR SUELY MARTINS SOARES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

EXONERAR, a pedido, CLEIDE SANTOS DE CASTRO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 39.026-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR CÉLIA PEREIRA BARROS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXONERAR JOSÉ RAYMUNDO DO ROSÁRIO BORGES, matrícula nº 49.765-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, da Gerência de Planejamento, a partir de 01 de agosto de 1997;

NOMEAR MARKIS PIRES DE MENDONÇA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, da Gerência de Planejamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXONERAR OSMAR PEREIRA BASTOS, matrícula nº 49.695-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR DERALDINO DA SILVA, matrícula nº 45.422-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 25 de julho de 1997, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 1997, que nomeou ALESSANDRO BARBOSA LOPES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral, por não ter tomado posse em tempo hábil;

NOMEAR FRANCISCO PEREIRA SOARES SOBRINHO, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula nº 107.675-2/FHDF, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **RICARDO FELIX SANTANA**, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Aproveitamento dos Recursos do Meio Físico e Biótico, código DFG-09, da Gerência de Monitoramento, Avaliação e Usos dos Recursos Naturais, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01.07.97.

Nomear, **GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Aproveitamento dos Recursos do Meio Físico e Biótico, código DFG-09, da Gerência de Monitoramento, Avaliação e Usos dos Recursos Naturais, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Orientação à Comunidade, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Orientação à Comunidade, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **ELTON VILAS BOAS**, Matrícula 6368-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário III, do Centro de Tratamento de Menores - COTEME, da Diretoria de Operações;

Nomear a servidora **FRANCIMÁ FERNANDES DE MOURA**, Matrícula 6475-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretária III, do Centro de Tratamento de Menores - COTEME, da Diretoria de Operações,

DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **VALDO CASSANI DE OLIVEIRA**, AOSD - Limpeza e Conservação, NM17-1, matrícula nº 125781-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear **HERICA SIEIRO FERREIRA**, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão I (Agente Administrativo), para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o Decreto de 11.08.97, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12.08.97, que nomeou ANA PAULA CAVALCANTI VIANNA FONSECA, Bacharela em Comunicação Social, para o cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-12, do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar **ANTONIO ARAUJO DA SILVA** da função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Designar **ANTONIO ARAUJO DA SILVA** para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Designar **ROSE MARIE ROMARIZ MAASRI** para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeada para exercer outro cargo, **MARIA ELIZABETH RIBEIRO CARNEIRO**, matrícula nº 1102-9, do Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessora da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear **RENATA AZAMBUJA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 45.075-8/FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessora da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Nomear **MARIA ELIZABETH RIBEIRO CARNEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Gerente da Gerência de Projetos de Restauração e Conservação, do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar **GRACIVALDA BARROS DA SILVA**, matrícula nº 1079-0, do Cargo em Comissão, Código DFG-03, de Secretária do Departamento de Promoções, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear **MARIA APARECIDA ALVES**, matrícula nº 380-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-03, de Secretária do Departamento de Promoções, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, o Delegado de Polícia **JOÃO KLEIBER ÉSPER**, matrícula 20.040-0, do Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Controle de Atividades Especiais da Coordenação de Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 21.08.97.

Nomear **INÊS DA FONSECA PORTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Controle de Atividades Especiais da Coordenação de Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR: **JOÃO EDSON DE FREITAS FILHO**, matrícula nº 92.508-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Unidade de Revenda nº 17 - Núcleo Rural de Tabatinga, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

NOMEAR: **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 91.991-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Unidade de Revenda nº 17 - Núcleo Rural de Tabatinga do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR: **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ROSA**, matrícula nº 94.132-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Unidade de Revenda nº 09 - Núcleo Rural de Vargem Bonita, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

NOMEAR: **VALTER VIEIRA DE ABREU**, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.931-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Unidade de Revenda nº 09 - Núcleo Rural de Vargem Bonita do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **DEMÓSTHENES MARQUES**, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-1B, de Diretor de Operações; Nomear **AMBROSINO DE SERPA COUTINHO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-1B, de Diretor de Operações,

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **DEMÓSTHENES MARQUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, Decreto-Lei n. 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei n. 109, de 27 de junho de 1990, e no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n. 8.858, de 23 de agosto de 1985, resolve:

1 - Promover, por antiguidade, ao Cargo de Procuradora do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Doutora Raquel Saraiva Gomes de Barros, matrícula n. 44.127-9, Procuradora de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção da Doutora Leila Maria Ramos Dourado, matrícula n. 28.821-7, ocorrida em 28.12.94.

2 - Os efeitos financeiros da promoção que se referem ao item 1 são contados a partir de 29.01.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, Decreto-Lei n. 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei n. 109, de 27 de junho de 1990, e no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n. 8.858, de 23 de agosto de 1985, resolve:

1 - Promover, por merecimento, ao Cargo de Procuradora do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Doutora Patrícia Lyrio Assrey, matrícula n. 46.545-3, Procuradora de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção do Doutor José Luciano Arantes, matrícula n. 28.826-8, ocorrida em 28.12.94.

2 - Os efeitos financeiros da promoção que se referem ao item 1 são contados a partir de 15.09.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, Decreto-Lei n. 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei n. 109, de 27 de junho de 1990, e no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n. 8.858, de 23 de agosto de 1985, resolve:

1 - Promover, por merecimento, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o Doutor Osiris de Azevedo Lopes, neto, matrícula n. 46.540-2, Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção da Doutora Beatriz Kicis Torrents De Sordi, matrícula n. 35.854-1, ocorrida em 03.06.96.

2 - Os efeitos financeiros da promoção que se referem ao item 1 são contados a partir de 03.06.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, Decreto-Lei n. 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei n. 109, de 27 de junho de 1990, e no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n. 8.858, de 23 de agosto de 1985, resolve:

1 - Promover, por merecimento, ao Cargo de Procuradora do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Doutora Maria Wilma de Azevedo Silva Resende, matrícula n. 46.539-9, Procuradora de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção do Doutor Carlos Mario da Silva Velloso Filho, matrícula n. 28.820-0, ocorrida em 28.12.94.

2 - Os efeitos financeiros da promoção que se referem ao item 1 são contados a partir de 15.09.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, Decreto-Lei n. 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei n. 109, de 27 de junho de 1990, e no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n. 8.858, de 23 de agosto de 1985, resolve:

1 - Promover, por merecimento, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o Doutor Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, matrícula n. 46.541-0, Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção do Doutor Luiz Filipe Ribeiro Coelho, matrícula n. 28.819-7, ocorrida em 28.12.94.

2 - Os efeitos financeiros da promoção que se referem ao item 1 são contados a partir de 15.09.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, Decreto-Lei n. 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei n. 109, de 27 de junho de 1990, e no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n. 8.858, de 23 de agosto de 1985, resolve:

1 - Promover, por merecimento, ao Cargo de Procuradora do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Doutora Márcia Guasti Almeida, matrícula n. 46.547-X, Procuradora de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção da Doutora Lísia Barreira Moniz de Aragão, matrícula n. 28.943-4, ocorrida em 03.06.96.

2 - Os efeitos financeiros da promoção que se referem ao item 1 são contados a partir de 16.09.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, Decreto-Lei n. 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei n. 109, de 27 de junho de 1990, e no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n. 8.858, de 23 de agosto de 1985, resolve:

1 - Promover, por antiguidade, ao Cargo de Procuradora do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Doutora Isabel Rodrigues Paes de Andrade Banhos, matrícula n. 46.546-1, Procuradora de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção da Doutora Lenir Neves Fonseca, matrícula n. 30.373-9, ocorrida em 03.06.96.

2 - Os efeitos financeiros da promoção que se referem ao item 1 são contados a partir de 03.06.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, Decreto-Lei n. 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei n. 109, de 27 de junho de 1990, e no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n. 8.858, de 23 de agosto de 1985, resolve:

1 - Promover, por antiguidade, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o Doutor Cícero Ivan Ferreira Gontijo, matrícula n. 45.812-0, Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção da Doutora Maria Ester Mena Barreto Camino, matrícula n. 28.831-4, ocorrida em 28.12.94.

2 - Os efeitos financeiros da promoção que se referem ao item 1 são contados a partir de 10.04.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, Decreto-Lei n. 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei n. 109, de 27 de junho de 1990, e no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n. 8.858, de 23 de agosto de 1985, resolve:

1 - Promover, por antiguidade, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o Doutor Fábio Soares Janot, matrícula n. 45.781-7, Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção do Doutor Francisco Agrício Camilo, matrícula n. 30.772-6, ocorrida em 28.12.94.

2 - Os efeitos financeiros da promoção que se referem ao item 1 são contados a partir de 10.04.96.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No decreto de 22 de agosto de 1997, publicado no DODF nº 162, de 25/08/97, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal:

Onde se lê: Exonerar, HÉLVIO JOÃO SAFELICE...
Leia-se: Exonerar, HÉLVIO JOÃO SANFELICE.

No decreto de 22 de agosto de 1997, publicado no DODF nº 162, de 25/08/97, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal:

Onde se lê: Nomear RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS...
Leia-se: Nomear RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS COSTA.

Onde se lê: Exonerar RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS...
Leia-se: Exonerar RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS COSTA.

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 9 de setembro de 1997

PROCESSO Nº: 030-006754/97; INTERESSADO: INSPETORIA-GERAL DAS POLÍCIAS MILITARES - IGPM; ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS DE OFICIAL POLICIAL MILITAR.

1. De acordo com o que consta do Processo em referência e considerando a importância do feito, ACOELHO a indicação do Major QOPM ARISTIDES GUALBERTO DOS SANTOS - Matrícula 00.424/3, da Polícia Militar do Distrito Federal para integrar a Força de Paz da Organização das Nações Unidas - ONU - em Angola (MONUA);

2. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do País do referido Oficial, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos normais e demais vantagens fixas, a fim de integrar a referida missão.

3. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: 030-006755/97; INTERESSADO: INSPETORIA-GERAL DAS POLÍCIAS MILITARES - IGPM; ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS DE OFICIAL POLICIAL MILITAR.

1. De acordo com o que consta do processo em referência e considerando a importância do feito, ACOELHO a indicação do Capitão QOPM AGNALDO ALVES DE MENDONÇA - Matrícula 50.069/0, da Polícia Militar do Distrito Federal para integrar a Força de Paz da Organização das Nações Unidas - ONU na Guatemala (MINUGUA);

2. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do País do referido Oficial, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de seus vencimentos normais e demais vantagens fixas, a fim de integrar a referida missão.

3. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: 092.004.616/97, INTERESSADO : Diretoria do Sistema de Água da CAESB, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

1. AUTORIZO, nos termos no Decreto n.º 14.649, de 25 de março de 1993, o afastamento do País, com destino a Madri - Espanha, no período de 20 a 26 de setembro corrente ano, do servidor ANTÔNIO DA COSTA MIRANDA NETO, matrícula nº 39.072-0, Diretor do Sistema de Água da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, a fim de participar do 21º Congresso Internacional e Exposição de Distribuidores de Água promovido pela IWSA - International Water Supply Association a realizar-se em Madri - Espanha, com ônus para a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, conforme consta dos autos.

2. Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº: 030-002858/97; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, até 31 de dezembro de 1997, o SD QPPMC JOELDER MACHADO PÓVOA - Matrícula 20.348/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, a fim de prestar serviços na Coordenação de Apoio Administrativo do DAG daquela Casa. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o ST QPPMF LUCINEIA ALVES DA SILVA RAMOS - matrícula 08.330/5 e o 2º SGT QPPMF MARIA APARECIDA PAREDES LOPES - matrícula 09.039/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Assistente Militar na Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR a servidora ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS - matrícula 90.504/6, da função de Auxiliar da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 9 de setembro de 1997INTERESSADO : NILTON CARLOS BORGES E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, combinado com os termos da Portaria N.º 017, de 22/11/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como pagamento, no valor de **R\$ R\$ 11.951,59 (Onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de Nilton Carlos Borges e Outros, referente a Abono Pecuniário do ano de 1996. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG/DAA/SEG, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 20030001 - Pagamento de Pessoal da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIADESPACHO DO CHEFE DE PESSOAL
Em 8 de setembro de 1997SERVIDORA : JOSÉ CARLOS MARTINS MORAES
MATRÍCULA : 41.084-5

Concedo Auxílio-Creche, pela dependente MAYARA CRISTINA MATEUS GOMES, filha adotiva, nascida em 28.04.93, de acordo com o Decreto nº 16.409, de 05.04.95, conforme apresentação da Certidão de Guarda, no 76.445/97.

HELIO PEREIRA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 3º do decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:
Designar o servidor Amphrisio Romeiro Filho, Mat. 43.750-6, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-08, no período de 13 de setembro à 21 de outubro de 1997, por motivo de Férias Regulamentares e Licença Gala do titular.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores desta RA-IX, para comporem Comissão de Tomada de Contas Especial da Seção de Material e Patrimônio referente ao Inventário Patrimonial de 1996, tendo a seguinte composição: PRESIDENTE- FRANCISCO ALBÉCIO SERAFIM MOREIRA, matr. 25.419-3; VICE-PRESIDENTE- HELENO ARNÓBIO DA COSTA, matr. 25.123-2; SECRETÁRIA- GISELIA SOUZA DOS SANTOS, matr. 31.913-9; MEMBRO- VICENTE DA TRINDADE FERNANDES, matr. 39.864-0.

JOSÉ EUDÉS OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 2 DE SETEMBRO DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR a servidora NADJA LÍDIA DA ROCHA, matrícula número 48.301-X, Chefe da Assessoria de Comunicação Social-ASCOS, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 00245/97, de que trata o processo nº 137.000539/97.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 2 DE SETEMBRO DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o servidor SAUD EID HAJ KAMEL, matrícula nº 45.184-3, Diretor da DREAEP, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 00340/97, de que trata o processo nº 137.001167/97.

ALÍRIO NETO

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 170, de 4.9.97, pág. 7017.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Resolve: Designar os Servidores, ROBSON GERALDO GUISTEM - matrícula 49.575-1, Chefe do Serviço de Cálculo/DREAEP, LUCINEIDE SILVA DE S. MAGALHÃES - matrícula 30.900-1, Técnico de Administração Pública, NEIDE MARIA DE MORAIS - matrícula 42-438-2, Auxiliar de Administração Pública, para comporem a Comissão para proceder o recebimento definitivo da obra de execução de passeio em pedra portuguesa, situada na Avenida Contorno do Guará II, entre as Quadras externas 26 e 28, executada pela firma Poligrama Urbanização e Obras Ltda de que trata o processo nº 137.000.392/97

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7º do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:
CONCEDER ao servidor JOSÉ PRADO CATUNDA, matrícula nº 40.781-X, Fiscal de Obras, que opera na área externa de Fiscalização desta RA, indenização de transporte, prevista no Decreto supra mencionado, a contar de 21.09.97.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 8 SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXXII, do Artigo 20 do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo decreto nº 16.244, de 28/12/94, e tendo em vista o previsto no Artigo 7º inciso I, do Decreto nº 17.768, de 18/10/96, resolve:

INDICAR, para compor a Comissão Eleitoral Local, que

encaminhará o processo eletivo para o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP da RA-XVI, os seguintes membros:

1. Representantes do Poder Executivo do Distrito Federal
 - 1.1 - Pedro Mabene Santos Mendes - Presidente - Matrícula 90.532-1
 - 1.2 - Jorge Augusto Oliveira Vinhas - Membro - Matrícula 49.805-3
 - 1.3 - Irina Abigail Teixeira Storni - Membro - Matrícula 49.601-8
2. Representantes de entidades e da sociedade civil
 - 2.1 - Bárbara Theodora de M. Barbosa - Responsável pelo Posto do TRE Lago Sul
 - 2.2 - Roberto Wagner Monteiro - Associação Comercial e Industrial do Lago Sul
 - 2.3 - João Leal Neto - Associação de Moradores do Lago Sul.

PAULO CÉZAR TIMM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO
NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições Regimentais que lhe confere o Artigo 53, item XXI, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, combinado com o Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23.12.93 e Artigo 1º, § único do Decreto nº 17.603, de 15.08.96, resolve:

Designar, o servidor JOSÉ GERALDO PAIVA, Técnico de Finanças e Controle, mat. nº 24.840-1, para substituir DIONÍSIO VIEIRA DE ATAÍDE, Chefe da Seção de Bens Apreendidos, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, no período de 05.09.97 a 30.11.97, por motivo de Licença Médica do titular.

OSVALDO DALVI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1997

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere e atribuída pelo item XXVI, do Artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1.994, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 196, parágrafo 2º e o salário família, de acordo com o artigo 197, Inciso I, da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada:

Servidora: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA DE SOUSA
Matrícula: 43.903-7

Dependente: JEFFERSON WILLIAN DA SILVA DE SOUSA, nascido em 14.08.1997, conforme certidão de Nascimento apresentada.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o que consta do Artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1.996, resolve:

CONCEDER O ADICIONAL, previsto no Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de Janeiro de 1.996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1.996, ao servidor:

INTERESSADO: FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO

MATRÍCULA: 41.185-X

PROCESSO: 140 000795/96

Concedo 1/10 do DFG - 05, a contar a partir de 05/03/97

MARIA DELSIONE DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de agosto de 1.997, referente a Concessão de Adicional ao servidor LUIZ ALVES SANTANA, publicado no DODF nº 163, página 6457, onde se lê matrícula nº 40.843-3, leia-se matrícula nº 42.870-1.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições conferidas através do Inciso XXV, Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno; considerando o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, modificado pelo Decreto nº 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve: CONCEDER Indenização de Transporte aos servidores RAIMUNDO COELHO DE BONIS, matrícula nº 49.993-5, Diretor da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-12; HALLER TEIXEIRA SIMÕES JORGE, matrícula nº 45.475-3, Chefe da Seção de Obras e Reparos/DRO, Símbolo DFG-05; VICTOR SOARES FERNANDES, matrícula nº 49.570-0, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos/DRO, Símbolo DFG-05, da Administração Regional de Planaltina, a partir da publicação desta.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições conferidas através do Inciso XXXIII, Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno; considerando o Decreto nº 18.462, de 18 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 21 de julho de 1997 que estabelece normas para utilização de áreas públicas do Distrito Federal, por trailers, quiosques e similares, resolve: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Ordem de Serviço de 05 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 150 de 07 de agosto de 1997, página 5998 que designou Comissão Seletiva com a finalidade de propor critérios para avaliação relativa a ocupação de áreas públicas da Região Administrativa de Planaltina-DF por Trailers, Quiosques e similares. Esta Ordem de Serviço passa a vigorar na data de sua assinatura.

WILMAR LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo pela cooperação e bom desempenho no evento da Semana da Pátria, realizado nesta Região Administrativa no dia 06 de setembro de 1997.

MATRÍCULA	NOME
39.156-5	Jaime Moreira Nizio
40.135-8	Antônio Souza Nascimento
40.808-5	Marcelo Emmanuel dos Santos
44.380-8	Seleciel Lourenço
45.106-1	Maria Dunalva de Melo Moreira
45.259-9	Roberto Luiz Ovídio
46.158-x	Rubens Rodrigues da Silva
47.599-8	Debora Leila Soares da Silva
48.880-1	Carlúcio dos Santos
49.180-2	Darci da Silva Bissoqui
49.608-1	Sérgio Gomes Timóteo
49.618-9	Andréia de Brito Vanderley
49.737-1	Sônia Gerhardt Rezende
49.818-1	Euclides da Silva

MARCELO BRAGA

setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), a favor de JOACIL GOMES RODRIGUES E OUTROS, folha de exercícios findos exclusiva para pagamento de abono pecuniário, correndo a despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2028-0001 - Administração de Pessoal, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos. (Republicado por haver saído o original, DODF nº 158, dia 19/08/97, folha 6280, com valor incorreto).

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O Chefe da Divisão de Administração Geral, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, com alteração da fórmula de cálculo pela 1.141/96 de 11.07.96 aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: VALDA ROSENO BENVINDO Matrícula: 21.924-X Processo: 030.000.109/90	1/10 da Rep.do DF-08 - Lei 1.141/97 substitui 1/10 da Rep.do DF-03 - Lei 8.112/90	09.09.97
Nome: MARILENE DE BRITO SILVA CAMPOS Matrícula: 26.177-7 Processo nº: 030.000.291/92	1/10 da DF-02 - Lei 1.141/96	11.08.97
Nome: DORNÉLIO LEMOS DO PRADO Matrícula: 26.238-2 Processo nº: 030.001.834/94	1/10 da Rep.do DF-10 - Lei 1.141/96 Substitui 1/10 da Rep. do DF-02 - Lei 8.112/90	05.08.97
Nome: MARIA FERNANDES DA SILVA Matrícula: 32.220-2 Processo nº: 030.000.214/92	1/10 da Rep.do DF-03 - Lei 1.141/96 substitui 1/10 da Rem.da GE-01 -- Lei 8.112/90	02..08.97
Nome: LEILA CARLA DA SILVA Matrícula: 32.166-4 Processo nº: 030.011.427/94	1/10 da Rep do DF-02 - Lei 1.141/96	23.08.97
Nome: DORANI DA CONCEIÇÃO SILVA Matrícula: 34.562-8 Processo nº: 030.000.845/96	1/10 da Rem da GE-01 - Lei 1.141/96	17.08.97
Nome: IZANIR NEVES DE MENEZES Matrícula: 34.968-2 Processo nº: 030.009.018/94	1/10 da Rep. do DF-03 - Lei 1.141/96	13.08.97
Nome: DEMILSON MOREIRA BOSE Matrícula: 35.261-6 Processo nº: 030.008.359/97	1/10 da Rep. do DF-02 - Lei 1.141/96	08.08.97
Nome: ANDRÉIA MARIA ALVES Matrícula: 38.638-3 Processo nº: 030.006.670/97	1/10 da Rem. da GE-01 - Lei 1.141/96	15.07.97
Nome: MAGVONE VALÉRIO DE JESUS Matrícula: 39.263-4 Processo nº: 030.008.330/96	1/10 da Rep. do DF-03-Lei 1.141/97	21.08.97
Nome: JOSÉ PEREIRA BRAZ Matrícula: 43.950-9 Processo nº: 030.008.136/96	1/10 da Rem. da GE-02 - Lei 1.141/96	22.08.97
Nome: EDIVALDO ALVES DIAS DA SILVA Matrícula: 46.447-3 Processo nº: 030.006.727/97	1/10 da Rep.do DF-02 - Lei 1.141/97	22.06.97
Nome: LEANDRO TEIXEIRA Matrícula: 40.152-8 Processo nº: 030.009.252/94	1/10 da Rep.do DF-11 - Lei 1.141/97 substitui 1/10 da Rep.do DF-02 - Lei 8.112/90	09.08.97

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 19 de agosto de 1997

PROCESSO : Nº 030.000.044/97

INTERESSADO: JOACIL GOMES RODRIGUES E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento do Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38 combinado com o inciso II do Artigo 39 do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.779,37 (Cinco mil

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 113, DE 29 DE AGOSTO DE 1997

O SUPERINTENDENTE-SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço nº 178-IDR, de 10/11/95 e considerando os Editais nº 106/97-IDR e nº 107/97-IDR, publicados no DODF nº 166, de 29/08/97, resolve:

1. Tornar sem efeito as Ordens de Serviço nº 101, de 06/08/97, publicada no DODF nº 151, de 08/08/97 e nº 103, de 08/08/97, publicada no DODF nº 155, de 14/08/97.
2. Determinar a volta dos servidores declarados impedidos pelas Ordens de Serviço referidas no item 1 aos seus respectivos locais de trabalho, a partir de 01/09/97.

JOSÉ FERNANDO SANTOS
Substituto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7 DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 13, Inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o que consta do Processo nº 030.000475/97, resolve:

1. DISPENSAR VÊNIS MARIA FERNANDES SILVA, matrícula nº 44.451-0, da função de EXECUTORA do Contrato Padrão nº 03/97, celebrado entre a EXITOURS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.
2. DESIGNAR SANDRA ANASTÁCIO DE SOUSA CAMPOS, matrícula nº 43.891-X, para atuar como EXECUTORA do Contrato supracitado.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 889ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de setembro de 1997 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6071, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

1. Revogar o item 1.11 da Resolução nº 6046, de 08/08/97. (Processo nº 082008160/97).
2. Aprovar o afastamento remunerado para fins de estudos de MARIA INES PERINO PAGANINI, Professor MG3Q 05F, matrícula nº 49.404-6, a partir desta data até 20 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo 082008159/97);
3. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
6. Deliberar que, ao retornar-se do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6072, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

1. Revogar os itens 1.5 e 1.15 da Resolução nº 6044, de 08/08/97. (Processos nºs 082007437/97 e 082007408/97).
2. Aprovar os afastamentos para fins de estudos dos candidatos abaixo relacionados, sem prejuízo de seus respectivos salários:
 - 2.1. EDNALVA VIEIRA COSTA, Professor MG1Q GT2, matrícula nº 41.534-0, a partir desta data até 15 de dezembro de 1997, para freqüentar o curso a nível de Licenciatura em Letras Português/Espanhol, no Centro Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo 082007418/97)
 - 2.2. ELIANA MIRAMAR DE OLIVEIRA, Professor MG1Q 09D, matrícula nº 69.091-0, a partir desta data até 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de Licenciatura em História, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo 082007421/97)
3. Decidir que a liberação dos candidatos mencionados dar-se-á na carga horária de 20 horas semanais de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, dos candidatos autorizados, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelos bolsistas ao afastarem-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
6. Deliberar que, ao retornarem do afastamento, os servidores deverão apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6074, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082011954/97

1. Autorizar o afastamento remunerado para fins de estudos de MÁRCIO MARQUES REZENDE, Professor MG2Q GT3 05D, matrícula nº 48218-8, sem prejuízo de seus salários, a partir desta data até julho de 1998, para freqüentar o curso a nível de mestrado em Arquitetura e Urbanismo/Planejamento Urbano, na Universidade de Brasília, nesta Capital.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens

12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar-se do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6075, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082012238/95

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de LÚCIA MARIA BORGES DE SOUSA, Professor MG1Q 06D, matrícula nº 43.780-8, no período de 21 de dezembro de 1997 a 15 de julho de 1998, para freqüentar o curso, a nível de Licenciatura Plena em Pedagogia/Magistério para Educação Especial, na Universidade de Brasília, nesta Capital.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á na carga horária de 20 horas semanais de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar-se do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6077, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Processo 082012477/97

1. Autorizar o afastamento para fins de estudos de RITA DE CÁCIA VIEIRA MARTINS DE SOUSA, Professor MG3Q 09F, matrícula nº 69.418-5, sem prejuízo de seus salários, no período de 05 de setembro de 1997 a julho de 1999, para freqüentar o curso a nível de mestrado em Educação/Gestão da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar-se do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA, MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR e JOÃO ANTÔNIO CABRAL DE MONLEVADE.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 31 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no Inciso III do Artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o contido no Art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o que consta do O.I. nº 120/97-DPe., de 17/07/97, resolve:

Nomear para exercerem os cargos de Professor Níveis 1, 2 e 3, Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA
DJALMA MARCOS DOS SANTOS	Prof.	02	Única	01B	Geografia
MARIA LUIZA OTAVIANA MACIEL	Prof.	02	Única	01B	Geografia
MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA	Prof.	02	Única	01B	Geografia
ROSILIA DIAS PAES PINHEIRO	Prof.	02	Única	01B	Geografia
FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS	Prof.	02	Única	01B	Português
LUIZ ROBERTO MAGALHÃES VIEIRA	Prof.	02	Única	01B	ACS
DIVAILTON TEIXEIRA MACHADO	Prof.	02	Única	01B	ACS
EDUARDO NILTON MAIA DE MENEZES	Prof.	02	Única	01B	ACS
EDNALDO MARTINS SILVA	Prof.	02	Única	01B	ACS
ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS	Prof.	02	Única	01B	ACS
CLERIVAN DA SILVA PEREIRA	Prof.	02	Única	01B	Inglês
ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	Prof.	02	Única	01B	Inglês
JOSÉ JORGE SILVA ALMEIDA	Prof.	03	Única	01C	História
DANIELLE COUTO FERRAZ	Prof.	03	Única	01C	História
CARLOS OITI BERBERT JUNIOR	Prof.	03	Única	01C	História
LÁZARO MOREIRA	Prof.	03	Única	01C	Dir.Legisl.
EDECY SANTOS BARROS	Prof.	03	Única	01C	Dir.Legisl.
RAIMUNDO JUAREZ NETO	Prof.	03	Única	01C	Dir.Legisl.
CARLOS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	Prof.	03	Única	01C	Dir.Legisl.
ANTONIO FERREIRA LIMA	Prof.	03	Única	01C	Administração
COSMO JOSÉ BALBINO	Prof.	03	Única	01C	Administração
LINDENBERG CESAR ALMEIDA MOTA	Prof.	03	Única	01C	Administração
DANIELLE LELIS FERREIRA	Prof.	03	Única	01C	Geografia
CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ PEREIRA	Prof.	03	Única	01C	Geografia
IRACEMA CESAR BARRETO	Prof.	03	Única	01C	Sociologia
GARIVALDINO DA MOTTA FERRAZ FILHO	Prof.	03	Única	01C	Sociologia
ELDIRO BRAZ DA SILVA	Prof.	03	Única	01C	Cont.Custos
NEWTON XAVIER	Prof.	03	Única	01C	Cont.Custos
EZEZER APARECIDO FREITAS	Prof.	03	Única	01C	Cont.Custos
ANTONIO DURVAL DA MATTA ANAÍSSI	Prof.	03	Única	01C	Psicologia
GLAUCIA ALVES DE LIMA	Prof.	03	Única	01C	Psicologia
WALTER GOMES DE SOUSA	Prof.	03	Única	01C	Psicologia
RAQUEL LEMOS DA SILVEIRA	Prof.	03	Única	01C	Português
LUCINÉIA DE FÁTIMA NEPOMUCENO SILVA	Prof.	03	Única	01C	Português
GEOVANNA LAGARES DE MELO	Prof.	03	Única	01C	Português
JUSSARA MARIA DIAS DE ALENCAR	Prof.	03	Única	01C	Português

LÍDIA MIRIAN AMANCIO DE OLIVEIRA	Prof.	03	Única	01C	Português
LINDON LACERDA COSTA	Prof.	03	Única	01C	Português
SUELI RODRIGUES GONZALEZ	Prof.	03	Única	01C	Português
MARIA LUIZA DE CARVALHO	Prof.	03	Única	01C	Português
CONSUELHA MARIA DO NASCIMENTO	Prof.	03	Única	01C	Português
MÁRCIA BOECHAT BERNARDES	Prof.	03	Única	01C	Português
CLAUDIA BARROS MACEDO	Prof.	03	Única	01C	Português
CLÉIA NARCISO	Prof.	03	Única	01C	Português
ANDRÉIA ALESSANDRA ALVES	Prof.	03	Única	01C	Português
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	Prof.	03	Única	01C	Estatística
ELIZABETH JUNHA DE ARAÚJO ALVES	Prof.	03	Única	01C	Art.Plásticas
WILSON LUIS LOPES ROGÉRIO	Prof.	03	Única	01C	Art.Plásticas
ANA LÚCIA ANDRADE DOS SANTOS	Prof.	03	Única	01C	Art.Plásticas
CONSUELO PIMENTA FRANCO	Prof.	03	Única	01C	Art.Plásticas
JOSÉ ANTONIO AMANCIO	Prof.	03	Única	01C	Art.Plásticas
DORALICE CONSTÂNCIA DA SILVA	Prof.	03	Única	01C	Art.Plásticas
MIRIAM BENEDITO DE OLIVEIRA ASSIS	Prof.	03	Única	01C	Art.Plásticas
HERBET VALE DA SILVA	Prof.	03	Única	01C	Art.Plásticas
VERA LÚCIA DA COSTA E CINTRA DE JESUS	Prof.	03	Única	01C	Art.Plásticas
SEBASTIANA L. DE CARVALHO FERREIRA	Prof.	03	Única	01C	Art.Plásticas
INEZITA LUCCHEZI ALVES	Prof.	03	Única	01C	Ed.Musical
EDER RAUL GOMES DE SOUSA	Prof.	03	Única	01C	Ed.Musical
MARIA SELMA DIAS DE OLIVEIRA	Prof.	03	Única	01C	Ed.Musical
ROMANTI EZER DA SILVA	Prof.	03	Única	01C	Ed.Musical
WESLEY SALES DE SOUTO	Prof.	03	Única	01C	Proc.Dados
ROSEANE CAETANO BEZERRA	Prof.	03	Única	01C	Proc.Dados
GISLENE ELIAS CARNEIRO	Prof.	03	Única	01C	Proc.Dados
ALESSANDRA NÚBIA CORDEIRO OLIVEIRA	Prof.	03	Única	01C	Proc.Dados
NELSON AMOR	Prof.	03	Única	01C	Proc.Dados
MARIA RITA PIRES DE SOUZA	Prof.	03	Única	01C	Art.Cênicas
MEIRE GLAUCIE FARIAS DE ALMEIDA	Prof.	03	Única	01C	Art.Cênicas
CILENE RODRIGUES CARNEIRO FREITAS	Prof.	03	Única	01C	Art.Cênicas
MARCÍLIO JORGE FONSECA SALES	Prof.	03	Única	01C	Art.Cênicas
KELLY FABIOLA VIANA DOS SANTOS	Prof.	03	Única	01C	Art.Cênicas
JULIANA NÓBREGA DANTAS	Prof.	01	Única	01A	Atividades
REJANE ROSA DE SOUSA	Prof.	01	Única	01A	Atividades
JANE CARVALHO MARQUES MAGALHÃES	Prof.	03	Única	01C	Inglês
LILIANE JAQUELINA G. RIBEIRO	Prof.	03	Única	01C	Português
ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	Prof.	03	Única	01C	Português

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 21 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

Ádina Correia Viana, matrícula n.º33.453-7, carga especial a partir de 17/07/97, O.I. n.º178/97 da CPA-Paranoá; Vera Lúcia Coelho dos Santos, matrícula n.º33.789-7, carga especial a partir de 02/07/97, CHESP 044 da CPA-Paranoá; Adriana Cristina Alves, matrícula n.º49.790-8, carga especial a partir de 24/02/97, CHESP 030 da CPA-Paranoá; Eldom Soares dos Santos, matrícula n.º30.591-X, carga especial a partir de 09/06/97, CHESP 041 da CPA-Paranoá.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

Iolanda Galveas F. de Oliveira, matrícula n.º31.060-3, carga eventual autorizada de 05/06/97 a 23/12/97, CHEV's 011 e 016 da CPA - Paranoá; Patrícia Rodrigues Neves, matrícula n.º31.251-7, carga eventual autorizada de 06/06/97 a 23/12/97, CHEV 007 da CPA - Paranoá; Reinaldo Sales Feitosa, matrícula n.º 32.506-6, carga eventual autorizada de 04/06/97 a 23/12/97, CHEV's 010 E 015 da CPA - Paranoá.

MARIA TAMEME SOARES

INSTRUÇÕES DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, e tendo o que consta do Processo nº 082.004795/97, resolve:

- Retificar a Instrução datada de 07 de maio de 1997, Publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 1997, que exonerou, a pedido, SÔNIA MARIA GOMES DE LIMA, Professor MGIV, matrícula nº 31.743-8, para considerá-la, exonerada, a pedido, a partir de 23 de abril de 1997.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a BRIGÍDA PASSOS JARDIM, matrícula nº 52.499-9, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.004980/97.

02. Conceder aposentadoria a DIVA THEREZA BARBOSA GUIMARÃES, matrícula nº 46.881-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 08F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.007857/97.

03. Conceder aposentadoria a DALVA COUTINHO DUTRA, matrícula nº 93.924-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.004193/97.

04. Conceder aposentadoria a ENÉAS GONÇALVES NETO, matrícula nº 99.535-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008233/97.

05. Conceder aposentadoria a FRANCISCO ANDRADE SÁ, matrícula nº 61.554-4, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais/Obras Cívicas, Classe 01, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.007791/97.

06. Conceder aposentadoria a FRANCISCA DAS GRAÇAS CASTRO DA SILVA, matrícula nº 95.434-9, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.008712/97.

07. Conceder aposentadoria a JOCELIA MOREIRA MOYSÉS, matrícula nº 94.722-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.017032/96.

08. Conceder aposentadoria a LUZIA LOPES RODRIGUES, matrícula nº 85.587-1, no cargo de Agente de Educação/Serviços de cozinha, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.010539/97.

09. Conceder aposentadoria a LÚCIA HELENA BATISTUTA GOMIDE, matrícula nº 89.537-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.004472/97.

10. Conceder aposentadoria a MARLENE LINS DE LIMA, matrícula nº 90.660-3, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.008547/97.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Aposentar MARIA VICENTE DA SILVA, matrícula nº 95.422-5, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.008859/97.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a ADELINA MADALENA MASSARO, matrícula nº 94.791-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.006507/97.

02. Conceder aposentadoria a ANA MARIA LEAL FERREIRA, matrícula nº 93.907-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008551/97.

03. Conceder aposentadoria a ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA, matrícula nº 66.476-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005973/97.

04. Conceder aposentadoria a IRACI DE MORAIS, matrícula nº 94.433-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005670/97.

05. Conceder aposentadoria a LEOFLORE ERICA LARGURA, matrícula nº 73.833-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010102/97.

06. Conceder aposentadoria a LUIZ GONZAGA COELHO, matrícula nº 85.121-3, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.008237/97.

07. Conceder aposentadoria a MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 81.914-X, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.006402/97.

08. Conceder aposentadoria a MARIA CARMÉLIA SOUZA CUNHA, matrícula nº 91.836-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.000893/97.

09. Conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA MOUSINHO GOMES DE MOURA, matrícula nº 76.425-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005380/97.

10. Conceder aposentadoria a MARIA GLÓRIA BATISTA DA MOTA, matrícula nº 94.705-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.007089/97.

11. Conceder aposentadoria a MARISTELA NUNES RIBEIRO ZARDO, matrícula nº 93.896-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigos 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.006011/97.

12. Conceder aposentadoria a RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, matrícula nº 78.150-9, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.008439/97.

13. Conceder aposentadoria a ROSANGELA CARDOSO, matrícula nº 94.032-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.006401/97.

14. Conceder aposentadoria a SUELY MENDES BORGES, matrícula nº 94.430-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.007064/97.

15. Conceder aposentadoria a VÂNIA PACHECO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 91.667-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.002439/96.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

ATO DA DIRETORA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- ALESSANDRA GOMES DA SILVA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 28.673-7, Processo nº 082.012612/97, Data da Instrução: 09.09.97, a partir de 26.08.97.

- FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 28.909-4, Processo nº 082.012761/97, Data da Instrução: 09.09.97, a partir de 01.09.97.

- LUCIANA AIRES BARBOSA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.063-8, Processo nº 082.012687/97, Data da Instrução: 09.09.97.

- ADILSON NEUDES PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 32.161-3, Processo nº 082.012544/97, Data da Instrução: 09.09.97, a partir de 25.08.97.

- GRACE DAS GRAÇAS FREITAS CANIELO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 54.883-9, Processo nº 082.017545/92, Data da Instrução: 09.09.97, a partir de 28.07.97.

- MARGARETH DE FÁTIMA COSTA REIS, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 46.499-6, Processo nº 082.012740/97, Data da Instrução: 09.09.97, a partir de 18.08.97.

- MARY MARRA MENEGAZ, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 33.488-X, Processo nº 082.012671/97, Data da Instrução: 09.09.97, a partir de 01.08.97.

- GILVAN DA SILVA DANTAS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 33.706-4, Processo nº 082.012654/97, Data da Instrução: 09.09.97, a partir de 01.09.97.

- SAULO SANTANA OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 65.639-9, Processo nº 082.012628/97, Data da Instrução: 09.09.97, a partir de 04.08.97.

- SANDRA MARIA MORAIS PINTO, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 48.531-4, Processo nº 082.012807/97, Data da Instrução: 09.09.97, a partir de 29.08.97.

- ROSÂNGELA MÁRCIA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 31.880-9, Processo nº 082.012826/97, Data da Instrução: 09.09.97, a partir de 01.09.97.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

AVISO Nº 6.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto à chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ADELIA INACIO DA SILVA	27.682-0	6,73	EXCELENTE
ADELI PEREIRA RIBEIRO	26.807-0	5,40	EXCELENTE
ADELINO OLIVEIRA LISBOA	25.962-4	5,40	EXCELENTE
ALDA MARIA RAMOS	27.329-5	4,73	BOM
ALESSANDRO CEZAR DE O. MOREIRA	26.935-2	7,00	EXCELENTE
AMARILDO FERREIRA PASSOS	26.241-2	5,80	EXCELENTE
ANA CAROLINA MAIA GUIMARAES	27.619-7	5,90	EXCELENTE
ANA CRISTINA ROCHA	24.364-7	5,60	EXCELENTE
ANA MARIA GOMES DOS SANTOS	26.629-9	5,80	EXCELENTE
ANDERSON DA SILVA DIAS	26.524-1	7,00	EXCELENTE
ANDREA GONCALVES LEAO	27.585-9	6,86	EXCELENTE
ANGELITA DE J.G. DE O. E SILVA	26.801-1	7,00	EXCELENTE
APARECIDO MENDONÇA DE BRITO	27.776-2	6,46	EXCELENTE
ARLENICE PEREIRA ALMEIDA	25.713-3	5,40	EXCELENTE
BERENICE DARC JACINTO	26.473-3	5,80	EXCELENTE
CARLOS WESLEY DA MOTA BASTOS	26.598-5	6,46	EXCELENTE
CATIA DE CARVALHO CARNEIRO	26.165-3	5,90	EXCELENTE
CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA	27.909-9	4,59	BOM
CELIA MARIA ROSA PINTO	26.102-5	5,40	EXCELENTE
CESAR ROBERTO SILVA	26.934-4	5,80	EXCELENTE
CLEIDE DA SILVA BEZERRA	26.384-2	6,30	EXCELENTE
CLEIDE VENANCIO PENA DE LIMA	26.144-0	5,80	EXCELENTE
CLOVIS ESTEVES OLIVEIRA	27.845-9	6,46	EXCELENTE
CRISTIANA C. DE M. DOS SANTOS	27.645-6	7,00	EXCELENTE
DELMA PINTO BRANDAO	24.483-X	5,40	EXCELENTE
DULCIMAR DE SOUSA CALDAS	26.081-9	7,00	EXCELENTE
EDITE PEREIRA GUIMARAES	27.832-7	7,00	EXCELENTE
EDNA MARTINS DA SILVA	26.406-7	6,20	EXCELENTE
EDVALDO SOUSA CARIAS FILHO	26.596-9	7,00	EXCELENTE
ELIANA SOUSA SILVA AZEREDO	26.228-5	7,00	EXCELENTE
ELIENE DE MOURA	26.611-6	6,40	EXCELENTE
ELIUDA DANTAS DE LIMA	27.737-1	6,86	EXCELENTE
EMILIA HELENA B. SOUZA SILVA	26.842-9	7,00	EXCELENTE
FLORSINA RODRIGUES DA COSTA	27.819-X	7,00	EXCELENTE
GERALDA ALVES DE AMORIM SILVA	22.906-7	7,00	EXCELENTE
GLAUCIE FERREIRA DE ANDRADE	27.490-9	6,47	EXCELENTE
GLAUCIA C. DE ALMEIDA DA SILVA	25.971-3	6,86	EXCELENTE
IEDA M. VILAS BOAS PEREIRA BUENO	26.247-1	7,00	EXCELENTE
IVANA MARIA PANDOLFO DA MOTTA	25.806-7	7,00	EXCELENTE
JAILSON PEREIRA DOS SANTOS	27.708-8	5,24	BOM
JAQUELINE AMARO C. DOS SANTOS	27.792-4	7,00	EXCELENTE
JEAN VOLNEI FERNANDES	26.334-6	5,78	EXCELENTE
JOAO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	28.010-0	6,86	EXCELENTE
JOEL SALDANHA SOARES	27.760-6	6,60	EXCELENTE
JOELMA CRISTINA GOMES DE SOUSA	25.951-9	5,52	EXCELENTE
JOSE MARIA SAMPAIO DE ALMEIDA	27.277-9	6,59	EXCELENTE
KATIA CRISTINA DE J R VIEIRA	26.546-2	7,00	EXCELENTE
KELVIA CRISTIAN SOUZA SANTOS	26.500-4	5,40	EXCELENTE
LAEDY MAGALHAES RIBEIRO	26.628-0	7,00	EXCELENTE
LEANDRO CAIXETA BORGES	26.840-2	7,00	EXCELENTE
LIGIA MARIA GUIMARAES ZARDO	25.805-9	6,58	EXCELENTE
LINDONOR M. DA PAZ RAUL DA SILVA	27.768-1	6,33	EXCELENTE
LUANA REHEM RIBEIRO	26.075-4	6,26	EXCELENTE
LUCIANA KALIL DE QUEIROZ	26.167-X	6,19	EXCELENTE
LUCIMELC ALVES COSTA	25.957-8	6,60	EXCELENTE
LUCINEIA VICENTINA MOREIRA MARTINS	26.481-4	7,00	EXCELENTE
LUCINEIDE ALVES DE SOUZA	24.585-2	5,40	EXCELENTE
LUIZ HENRIQUE MARTINS VIEIRA	26.034-7	7,00	EXCELENTE
MARCIA DA SILVA RAMOS	26.833-X	5,30	EXCELENTE
MARIA AFONSA DA SILVA	27.713-4	6,06	EXCELENTE
MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	26.630-2	5,80	EXCELENTE
MARIA DE FATIMA DOS S. CARDOSO	27.656-1	5,40	EXCELENTE
MARIA DE FATIMA R. DOS SANTOS	26.452-0	7,00	EXCELENTE
MARIA DE FATIMA RIBEIRO SOARES	27.752-5	7,00	EXCELENTE
MARIA HELENA LOPES S. SILVA	26.219-6	6,80	EXCELENTE
MARIA IMACULADA TORRES DE ALMEIDA	25.942-X	5,52	EXCELENTE
MARIA JOSE LIMA ROSA	27.709-6	7,00	EXCELENTE
MARLI DIAS RIBEIRO	26.273-0	6,20	EXCELENTE
MARTA MARGARETH DA COSTA	26.685-X	7,00	EXCELENTE
MIRIA APARECIDA BERALDO AMORIM	27.905-6	6,30	EXCELENTE
MONICA NEVES PEREIRA	26.768-6	5,40	EXCELENTE
NADIR ALVES PIMENTA	27.888-2	6,73	EXCELENTE
NARDELI DE SOUZA PIMENTA	25.008-2	5,00	BOM
NARELAINE GOMES NEVES	26.490-3	7,00	EXCELENTE
RAQUEL MARIA CARIOLANO	27.865-3	7,00	EXCELENTE
REGIANE ALVES DOS SANTOS	24.894-0	6,70	EXCELENTE
RENATA OLIVEIRA SANTOS	27.630-8	6,72	EXCELENTE
RENATO RODRIGUES	26.262-5	7,00	EXCELENTE
ROBSON ANTONIO DE CASTRO BARBOSA	26.738-4	4,18	BOM
RONY MARCOS GOMES PINTO	26.550-0	6,30	EXCELENTE
ROSA TECLA TRENTIN MAGALHAES	25.036-8	6,50	EXCELENTE
ROSANA DE FATIMA MARIZ	26.772-4	7,00	EXCELENTE

ROSANGELA PEDRINA DA SILVA	26.990-5	6,70	EXCELENTE
ROSILENE DIAS DE ARAUJO SIQUEIRA	26.482-2	7,00	EXCELENTE
RUTH MARTINS MARQUES COSTA	26.599-3	5,40	EXCELENTE
SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA	27.649-9	5,88	EXCELENTE
SARA TEIXEIRA SANTOS	27.816-5	7,00	EXCELENTE
SEBASTIAO DA C. PEREIRA SOBRINHO	27.753-3	6,86	EXCELENTE
SILDA ALVES DE OLIVEIRA	26.986-7	5,40	EXCELENTE
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	27.509-3	6,33	EXCELENTE
SILVIA SIMONE DE SOUZA COSTA	26.256-0	7,00	EXCELENTE
SONIA DA CONCEICAO SILVA	27.670-7	5,00	BOM
STELA MARIS RODRIGUES LOBO	26.985-9	6,40	EXCELENTE
TANIA MARIA DA SILVA	25.507-6	6,20	EXCELENTE
TANIA MARIA DA SILVA	27.769-X	6,60	EXCELENTE
WELLINGTON ANDRADE SILVA	27.732-0	7,00	EXCELENTE
ZENILSON SALES SAMPAIO	27.868-8	7,00	EXCELENTE

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO

MARIA SUEDE DALVI TRAESEL, mat. 49.145-4, Professora MG3Q, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, da Fundação Educacional do Distrito Federal, FAZ SABER aos servidores NEWILTON MENDES DE FREITAS, mat. 45.561-X e FRANCISCO VICTOR DE ASSIS VIDAL, mat. 58.636-6, acusados de ABANDONO DE CARGO, por terem, em princípio, infringido o art. 138 da Lei 8.112/90; que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, FICAM CITADOS a comparecerem nesta Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D", sala 213, Brasília-DF, DENTRO DO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, a partir da última publicação deste EDITAL, em conformidade com o art. 163, Parágrafo único e seguintes da Lei 8.112, para prestarem esclarecimentos sobre as denúncias constantes nos termos dos Processos Administrativos de números, respectivamente: 082.010009/94 e 082.007026/94, estando passíveis de sofrer a penalidade de DEMISSÃO, prevista no art. 132, inciso II do mesmo diploma legal. Para que não aleguem ignorância, é publicado o presente EDITAL por duas vezes, sendo uma pela imprensa oficial e outra em jornal de grande circulação local, na forma da legislação vigente. Brasília, 08 de setembro de 1997.

MARIA SUEDE DALVI TRAESEL
CPSD-Presidente

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar as averbações do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente às servidoras abaixo relacionadas:

Nome: TEREZINHA RIBEIRO JARNALO
Processo: 082.001174/93
Nome: GILDA DOS REIS GOMES
Processo: 082.012482/94

Matrícula: 58.892-X
Dias: 2.731
Matrícula: 58.892-X
Dias: 1.136

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1997.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

1-Retificar a data de início da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LUCENA, professor MG3Q, matrícula nº 51.778-X, para o período de 04/08/97, conforme processo nº 082.009271/97.
2-Retificar a data do início da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora ELIANE ARAUJO MORAES, Agente de Educação/Portaria, matrícula nº 25.766-4, para 01/08/97, conforme processo nº 082.006417/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Retificar a data de início da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora SANDRA REGINA DO NASCIMENTO GOULART, Professor MG2Q-GT3, matrícula 43.162-1, de 03.03.97 para 01.04.97, conforme processo nº 082.001433/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA ESTELA MEIRELES matrícula nº 52.080-2 publicada no DODF nº 090 de 14.05.97 processo nº 082.002597/97, tendo em vista apresentação de nova CTS com alteração por parte do órgão expedidor conforme se segue: Onde se lê: Função: Diversos/Outros/Autônomo/Auxiliar; Leia-se: Função: Professor.

Retificar a averbação do tempo de serviço de TEREZINHA AIRES DA SILVA matrícula nº 98.701-8, publicada no DODF nº 046 de 06.03.92 processo nº 082.000069/92, conforme se segue: Onde se lê: 01.02.71 a 15.12.71;

01.03.72 a 24.05.72; 01.06.72 a 01.07.72 e 01.06.73 a 11.02.74; 387 dias para Aposentadoria; Leia-se: 01.12.71 a 15.12.71; 01.03.72 a 24.05.72; 01.06.72 a 01.07.72 e 01.06.73 a 11.02.74; 387 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de GEYSA DE FREITAS MENDONÇA matrícula nº 83.392-4 publicada no DODF nº 098 de 23.05.95, página 029 processo nº 082.008090/95 conforme se segue: Onde se lê: 1.726 dias para Aposentadoria e Padrão; Leia-se: 1.744 dias para Aposentadoria e Padrão.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA HELENA PEREIRA DE JESUS matrícula nº 40.288-5 publicada no DODF nº 074 de 17.04.96 página 3.082 processo 082.003166/96 em atendimento a solicitação da servidora às fls. 05 do processo, conforme se segue: Onde se lê: 1.826 dias para Padrão e Aposentadoria; Leia-se: 1.826 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ELIANA VIDAL DOS ANJOS matrícula nº 23.698-5 processo nº 082.006925/92 publicada no DODF nº 148 de 01.08.96 página 6.349, tendo em vista solicitação da servidora às fls. 11 dos autos, conforme se segue: Onde se lê: 01.03.72 a 10.10.72; 01.03.77 a 28.02.79; 01.10.91 a 11.02.92; 01.02.93 a 24.04.94; 1.536 dias para Aposentadoria; Leia-se: 01.03.72 a 10.10.72; 01.03.77 a 22.10.78; 825 dias para Aposentadoria; Onde se lê: 20.10.72 a 06.10.75; 02.03.92 a 18.01.93; 1.405 dias para Aposentadoria; Leia-se: 20.10.72 a 06.10.75; 1.082 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de TELMA POVOA LUSTOSA ÁVILA matrícula nº 59.932-8 publicada no DODF nº 05 de 07.11.93, processo nº 082.017608/92 em atendimento a solicitação da servidora às fls. 04 dos autos, conforme se segue: Onde se lê: 1.628 dias para Aposentadoria e Padrão; Leia-se: 1.628 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de DANIEL LÁZARO MEDEIROS matrícula nº 42.544-3 publicada no DODF nº 139 de 20.07.95 página 19, tendo em vista apresentação de novo documento conforme se segue: Onde se lê: Ministério do Exército - Brasília-DF; 1.161 dias para Aposentadoria; Leia-se: PM-DF; 1.161 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA LÚCIA GOMES, matrícula nº 95.964-2, publicada no DODF nº 242 de 06.12.91, página 022, processo nº 082.012752/91, tendo em vista nova Certidão de Tempo de Serviço com alteração por parte do órgão expedidor, conforme se segue: Onde se lê: 01.03.73 a 14.04.75; 665 dias para Aposentadoria e Adicionais; Leia-se: 01.03.73 a 30.11.73; 18.02.74 a 30.11.74 e 17.02.75 a 14.04.75; 618 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ANA MARILIS GUIMARÃES ROCHA, matrícula nº 64.788-8, processo nº 082.012107/94, publicada no DODF nº 170, de 31.08.94, página 36, conforme se segue: Onde se lê: 01.01.81 a 31.12.84; 1.461 dias para Aposentadoria e Padrão; Leia-se: 07.03.77 a 04.05.77; 01.08.77 a 08.09.77; 29.06.78 a 30.06.78; 01.02.79 a 22.02.79; 01.01.81 a 31.12.84; 1.567 dias para Aposentadoria e Padrão; Onde se lê: 671 dias para Aposentadoria; Leia-se: 670 dias para Aposentadoria.

2 - Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de FRANCISCA RODRIGUES PERDIZ, matrícula nº 83.770-9, publicada no DODF nº 013 de 18.01.91 processo nº 082.011436/90, referente aos períodos de 01.01.58 a 31.12.60 Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, expedida mediante justificativa judicial. Considerar a Certidão da Secretaria de Administração nos períodos de: 01.03.62 a 30.11.62 e 25.05.65 a 15.11.65, 450 dias para Aposentadoria e Adicionais.

3 - Averbar o tempo de serviço de NOELZE MIRANDA BRASILEIRO, matrícula nº 87.644-5, processo nº 082.011266/97, Função: Diversos/Outras/Auton/Aux; Certidão Expedida: INSS/Brasília/DF, período: 01.02.68 a 16.08.70; Efeitos: 928 dias para Aposentadoria.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1997.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Conceder Licença Nojo à EUSTÁQUIO JOSÉ DA SILVA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 67.919-4, pelo período de 30.08.97 a 06.09.97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1997.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Autorizar a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO ao servidor DERMEVAL MALASPINA JÚNIOR, Analista de Educação/Medicina, matrícula nº 58.449-5, a partir de 10/10/97, conforme processo nº 021379/96.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14413 de 25.11.92 resolve:

Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério -TIDEM ao professor abaixo relacionado:
0033222-4 - ALCIONE DIAS FERREIRA - a partir de 04.08.97.

JANDUY PROCOPIO LEITE JUNIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
ANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula 32.553-8, Chev nº 82/97, autorizada em 05.06.97, a partir de 05.06.97 a 23.12.97.
LUCIANE BENETTI, matrícula 26.419-9, Chev nº 10/97, autorizada em 01.04.97, a partir de 01.04.97 a 23.12.97.

PEDRO LUIZ DA SILVA FILHO, matrícula 32.959-2, Chev nº 28/97, autorizada em 28.04.97, a partir de 28.04.97 a 23.12.97.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31/01/96, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

CLÁUDIA MONIQUE GOMES, matrícula 32.466-3, Chesp nº 92/97, autorizada em 18.04.97, a partir de 18.04.97.
CRISTIANO DE OLIVEIRA, matrícula 32.290-3, Chesp nº 123/97, autorizada em 18.04.97, a partir de 18.04.97.
JOSEFA EDNA PATRIOTA, matrícula 33.743,9, Chesp nº 215/97, autorizada em 12.06.97, a partir de 12.06.97.
KARINA BARROS D. PEREIRA, matrícula 32.438-8, Chesp nº 22/97, autorizada em 19.03.97, a partir de 19.03.97.
MÁRCIA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 30.921-4, Chesp nº 46/97, autorizada em 19.03.97, a partir de 19.03.97.
MARÍLIA DE SOUSA LOPO, matrícula 33.257-7, Chesp nº 177/97, autorizada em 07.05.97, a partir de 07.05.97.
MIRIAM TELES BORGES, matrícula 33.157-0, Chesp nº 146/97, autorizada em 07.05.97, a partir de 07.05.97.
NADIRLENE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 33.519-3, Chesp nº 189/97, autorizada em 16.05.97, a partir de 16.05.97.
PATRÍCIA MILANIO VASCONCELOS, matrícula 33.537-1, Chesp nº 192/97, autorizada em 16.05.97, a partir de 16.05.97.
SIMONE S. CORREIA, matrícula 33.061-2, Chesp nº 183/97, autorizada em 29.04.97, a partir de 29.04.97.
SONIA REGINA DE ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula 31.342-4, Chesp nº 187/97, autorizada em 19.05.97, a partir de 19.05.97.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

01. OSRAN FERREIRA FURTADO, matrícula 32.255-5, CHEV nº 031/97, no período de 28/05/97 a 23/12/97.
02. ELIENE GONÇALVES PACHECO, matrícula 20.985-6, O.I. 029/97 período de 22/04/97 a 18/07/97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

01. SÍLVIA DE SOUSA MARÇAL, matrícula 49.7584, processo 082-027740/95, a partir de 10/06/97;
02. SIMONE SILVIA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 32.6461, O.I. 216/97-DRENB, a partir de 19/06/97.

KÁTIA FRANCA VASCONCELOS

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso I, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Afastamento para Doação de Sangue a JOSÉ ROBERTO FERREIRA, matrícula nº 28.802-0, Cargo TP 609, pelo período de 03/09/97.

HERMILY NUNES BONFIM

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve: Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, à servidora LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.433-7, CHEV nº 29, autorizada pelo período de 29.04.97 a 23.12.97.

WILLIAM CESAR DE ANDRADE

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidora abaixo relacionada, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:

NOME: LEILA RODARTE FRANCO, matrícula nº 30.853-6, Cargo em Comissão de Secretária da DRE-PP/C, símbolo DF-03, no período de 25/08/97 a 20/02/98, por motivo de férias e Licença Gestante da titular.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Exonerar da Comissão Setorial de Inventário da DRE PP-C/SMPS a servidora MÉRICA REGINA MAGALHÃES MESQUITA, matrícula nº 29727-5, função:SA-401. Nomear o professor ANTERO DE PAIVA ALVES, matrícula nº 75143-X, função: MG3Q, para o referido cargo.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ESCOLA CLASSE 415

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 415 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade ao servidor JORGE NUNES RIBEIRO, matrícula nº 42.520-6, pelo período de 19/08/97 a 23/08/97.

MARIA VERALICE BARROSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, resolve, CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM, AOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDISNEILE MARIA BORGES, matrícula 32.525-2, professor MG1V, CHESP autorizada a partir de 17.04.97.

NOME: VANESSA MARTINS RUBIM, matrícula 32.614-3, professor MG1V, CHESP autorizada a partir de 23.04.97.

NOME: CLEIDE HELENA BORGES DOS SANTOS, matrícula 32.634-8, professor MG1V, CHESP autorizada a partir de 23.04.97.

NOME: MARCEA VAZ DE MELLO, matrícula 32.644-5, professor MG1V, CHESP autorizada a partir de 23.04.97.

NOME: SEBASTIANA GENY DOS SANTOS, matrícula 33.382-4, professor MG1V CHESP autorizada a partir de 12.05.97.

NOME: SORAIA MOURA FEITOSA COSTA, matrícula 33.385-8, professor MG1V CHESP autorizada a partir de 12.05.97.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve, CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM, AOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA HELENA FERREIRA LEITE, matrícula 23.585-7 SHEV autorizada pelo período de 24.02.97 a 18.07.97.

NOME: ANA PAULA PATRICIO FLORES, matrícula 24.128-8, SHEV autorizada pelo período de 24.02.97 a 23.12.97.

NOME: PAULA ERONDINA PERES DE BARROS, matrícula 24.695-6, SHEV autorizada pelo período de 13.03.97 a 23.12.97.

NOME: MICHELLE SALES CORREIA, matrícula 27.148-9, SHEV autorizada pelo período de 12.03.97 a 23.12.97.

NOME: CARLOS IVAN MIRANDA, matrícula 28.238-3, SHEV autorizada pelo período de 13.03.97 a 23.12.97.

NOME: RIBSON COELHO CARDOCH VALDEZ, matrícula 28.315-0, SHEV autorizada pelo período de 18.03.97 a 23.12.97.

NOME: REGINA CÉLIA FERREIRA SCARPINI, matrícula 31.469-2, SHEV autorizada pelo período de 13.03.97 a 23.12.97.

NOME: ELEUSA DE CASTRO HASSEN, matrícula 31.936-8, SHEV autorizada pelo período de 13.05.97 a 23.12.97.

NOME: MARIA AUXILIADORA F.OLIVEIRA, matrícula 32.086-2, SHEV autorizada pelo período de 04.04.97 a 23.12.97.

NOME: ENEIDA MARIA DE DEUS FONSECA, matrícula 32.211-3, SHEV autorizada pelo período de 09.04.97 a 23.12.97.

NOME: MARI LU JOVENTINA DE JESUS, matrícula 32.283-0, SHEV autorizada pelo período de 11.04.97 à 23.12.97.
 NOME: CARLA MEDIANEIRA ANTONELLO, matrícula 32.463-9, SHEV autorizada pelo período de 16.04.97 à 23.12.97.
 NOME: MARIA DA PAIXÃO COSTA, matrícula 33.002-7, SHEV autorizada pelo período de 28.04.97 à 23.12.97.
 NOME: ELIZANGELA VIEIRA DE SALES, matrícula 33.266-6, SHEV autorizada pelo período de 07.05.97 à 23.12.97.
 NOME: DANIELE BARBOSA AZEVEDO, matrícula 33.368-9, SHEV autorizada pelo período de 12.05.97 à 23.12.97.
 NOME: CLAUDIA NEILA MAGALHÃES, matrícula 33.534-7, SHEV autorizada pelo período de 19.05.97 à 30.06.97.
 NOME: MÔNICA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 33.539-8, SHEV autorizada pelo período de 19.05.97 à 23.12.97.
 NOME: ELENE REIS BASTOS, matrícula 33.502-9, SHEV autorizada pelo período de 16.05.97 à 23.12.97.
 NOME: ROSALIA MARIA DO L.VILLARINS, matrícula 32.889-0, SHEV autorizada pelo período de 05.05.97 à 23.12.97.
 NOME: WANDERLEY MICANOR DE PAIVA, matrícula 44.094-9, SHEV autorizada pelo período de 13.03.97 à 23.12.97.
 NOME: VERA LUCIA MIRANDA, matrícula 45.262-9, SHEV autorizada pelo período de 13.05.97 à 23.12.97.
 NOME: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA BRITO, matrícula 45.631-4, SHEV autorizada pelo período de 29.04.97 à 23.12.97.
 NOME: MARILÂNDIA CASTRO SILVA, matrícula 47.155-0, SHEV autorizada pelo período de 13.03.97 à 23.12.97.
 NOME: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA, matrícula 47.889-x, SHEV autorizada pelo período de 10.03.97 à 23.12.97.
 NOME: AURELIA MARIA PEIXOTO, matrícula 48.167-X, SHEV autorizada pelo período de 24.02.97 à 23.12.97.
 NOME: DORVALINO CHINI, matrícula 95.999-5, SHEV autorizada pelo período de 11.03.97 à 23.12.97.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10 § 1º do ADCT, resolve:
 Conceder licença paternidade ao servidor GILBERTO KEIJI HARAGUCHI, matrícula nº 62.447-0, pelo período de 18.08.97 a 22.08.97.

JOSEFA RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1997 (*)

A Secretária de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n.º 006/95-CSDF, de 18 de abril de 1995, resolve:

Dispensar, da função de membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas -DF: 1. Representantes dos Gestores: - Membros Efetivos: Petruza Damaceno de Brito, Anísio Seixas de Oliveira Júnior e Francisco José Nunes, - Membros Suplentes: Marra da Graça Camargo Neves, Maria Neves Pereira Martins e Ivaneide Dantas Belém; 2. Representantes dos Usuários: - Membros Efetivos: Amadeu das Neves Monteiro Júnior, Francisca Lúcia Matos Santos, Jorge Luiz Cavalcante da Silva, Tania Maria Silva do Nascimento, Ulisses José de Oliveira e Zenilde M. de Carvalho; - Membros Suplentes: Aroudo Ferreira dos Santos, Célia Neves Leal, Francisco Batista da Silva, Jackson Wright da Silva, Nisete Viegas Pinheiro e Zilda M. Mendes Moreira; 3. Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros Efetivos: Ana Cláudia F.F. Souza da Oliveira Lima, Ivany Francisca Rosa Silva e Maria da Cruz Marreiros de Araújo; - Membros Suplentes: Acácia Maria Lima Martins, Adailson Rodrigues Araújo dos Santos e Onildo Alves da Silva.

Designar, para a função de membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas-DF: 1. Representantes dos Gestores: - Membros Efetivos: Edna Fuiji Nakamai e Francimery Alves Bastos; - Membros Suplentes: Maria da Graça Camargo Neves, Maria da Cruz Marreiros e Aparecida Pereira; 2. Representantes dos Usuários: - Membros Efetivos: Lillian Bezerra de Melo Coelho, Lucilene Ferreira Matos, Sebastiana Vieira da Costa Gonçalves, Francisco José Nunes, Gracinha Pereira Costa e Solange Maria de Oliveira- Membros Suplentes: José Raimundo de Souza Santos, David Lopes Batista, Roberto Cabeça, Márcia Gonçalves Bastos, Ozeas Ribeiro Viana e Maria Leda Guedes Santos; 3. Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros Efetivos: Ivani Francisca Rosa, Onildo Alves da Silva e Ana Cláudia F.F. Souza; - Membros Suplentes: Clotilde Batista da Costa Ribeiro, Eneidino Bonfim de Carvalho e Maria Margareth dos Santos Bezerra.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 167, de 1º/9/97, pag. 6750.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "b", inciso I do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Retificar a Instrução de 11 de Julho de 1997, publicada no DODF de 14/07/97, que concedeu Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares, ao servidor JÚLIO CÉSAR DE SOARES VELOSO, Assistente Superior de Saúde (Médico-Clinica Médica), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133.669-0, lotado no HRC, pelo período de 02(dois) anos, no que concerne ao início da Licença que deverá ser a partir de 1º/06/97, nos termos do artigo 91 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.042308/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para sob a Coordenação do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, identificar, diagnosticar e elaborar proposta de solução visando a implantação de "Maternidade Segura", na rede FHDF.

- FÁTIMA REGINA AMARAL PINHEIRO, ASS, Médico Ginecologia-Obstetrícia, matrícula 127.189-0, Coordenadora do PAISM;
- AVELAR DE HOLANDA BARBOSA, ASS, Médico Ginecologia-Obstetrícia, matrícula 136.392-1, representante do HMIB;
- SÔNIA MARIA FERRI, ASS, Médica Ginecologia-Obstetrícia, matrícula 134.311-4, representante do HRG;
- MARLI VIRGÍGINA G. M. LINS E NÓBREGA, ASS, Médica Ginecologia-Obstetrícia, matrícula 127.043-5, representante do HRC;
- MARILENE JATOBÁ BOTELHO, ASS, Médica Ginecologia-Obstetrícia, matrícula 130.760-6, representante do HRP.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.030298/97

NOME: WILSON MARRA, matrícula 111.343-7, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT. 1.376 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 11 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-76 a 7-3-77 e 1-5-85 a 31-12-87, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030298/97

NOME: WILSON MARRA, matrícula 111.343-7, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT. 115 dias, ou seja, 3 meses e 25 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 19-8-75 a 11-12-75, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033161/97

NOME: MARIA FRANCISCA DA SILVA CRUZ, matrícula 136.214-3, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRG. 1.731 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 1 dia, prestados à Secretaria da Educação e Cultura - GO, no período de 5-4-67 a 30-12-71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033161/97

NOME: MARIA FRANCISCA DA SILVA CRUZ, matrícula 136.214-3, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRG. 4.454 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 14 dias prestados ao Governo da Cidade de Goiânia - GO, no período de 13-3-74 a 10-6-86, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030727/97

NOME: GREGÓRIA CASTRO E SILVA SOBREIRA, matrícula 126.333-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT. 3.157 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19-11-73 a 17-8-77, 6-6-77 a 27-12-78 e 8-5-79 a 7-3-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022394/94

NOME: LYCIA MARIA GOMES SCHETTINI PEREIRA, matrícula 110.345-8, Assistente Superior de Saúde - Médica, HBDF. 673 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 8 dias prestados à Universidade de Estrasburgo - Faculdade de Medicina - França, no período de 15-4-71 a 15-2-73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027183/97

NOME: OSMARINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 112.203-7, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Anatomia Patológica, HMIB. 446 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 21 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 12-11-75 a 31-1-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022763/97

NOME: KUNIO SUZUKI, matrícula 110.572-8, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF. 712 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 17 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-73 a 14-12-74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036215/92

NOME: MILITÃO ALVES DE MESQUITA, matrícula 119.292-2, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Lavanderia, HRS. 2.558 dias, ou seja, 7 anos e 2 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 5-9-59 a 5-9-66, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023123/97

NOME: VALDERI FERREIRA NOLETO, matrícula 113.210-5, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Radiologia, HBDF. 2.046 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 11 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 11-7-67 a 14-2-73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023123/97

NOME: VALDERI FERREIRA NOLETO, matrícula 113.210-5, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Radiologia, HBDF.

1.034 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 4 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 15-2-73 a 14-1-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023123/97

NOME: VALDERI FERREIRA NOLETO, matrícula 113.210-5, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Radiologia, HBDF.

305 dias, ou seja, 10 meses e 5 dias prestados ao Ministério da Guerra (Tiro de Guerra) - GO, no período de 15-2-61 a 16-12-61, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023120/97

NOME: MARIA PEREIRA NATAL, matrícula 135.783-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

2.439 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 9 dias prestados à Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, no período de 20-10-87 a 31-5-95, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023120/97

NOME: MARIA PEREIRA NATAL, matrícula 135.783-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

170 dias, ou seja, 5 meses e 20 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 12-1-87 a 30-6-87, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036287/97

NOME: HEROINA ROSA MESQUITA, matrícula 128.935-7, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HRS.

5.901 dias, ou seja, 16 anos, 2 meses e 1 dia, prestados ao Ministério da Saúde - GO, no período de 28-5-73 a 23-7-89, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036287/97

NOME: HEROINA ROSA MESQUITA, matrícula 128.935-7, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HRS.

2.456 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 26 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 13-5-86 a 31-1-73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030737/97

NOME: VIRGILANE MARIA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 133.994-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT.

5.358 dias, ou seja, 14 anos, 8 meses e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18-1-78 a 18-5-78, 7-8-78 a 19-11-82, 10-5-83 a 28-6-83, 29-6-83 a 20-5-82 e 1-4-83 a 30-3-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039044/92

NOME: ANTÔNIA ALICE DE CAMPOS, matrícula 121.685-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRAN.

2.552 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16-4-79 a 28-2-82, 21-7-59 a 30-10-61, 1-11-61 a 30-8-63 e 1-7-82 a 1-7-82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023125/97

NOME: CARMOSINA SOARES DA SILVA, matrícula 111.177-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

1.064 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 4 dias prestados à Prefeitura Municipal de Mambai - GO, no período de 1-2-70 a 30-12-72, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.044194/97

NOME: DALVA DOS SANTOS RODRIGUES HORÁCIO, matrícula 108.502-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRBz.

39 dias, ou seja, 1 mês e 9 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 22-1-75 a 1-3-75, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022555/97

NOME: GESO JOSÉ DIAS, matrícula 113.949-5, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Radioteleiro, HBDF.

908 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 28 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 5-8-74 a 31-1-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036244/97

NOME: TERESINHA BELMIRA DE LIMA, matrícula 115.067-7, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Limpeza e Conservação, HRS.

2.338 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 28 dias prestados à Prefeitura Municipal de Igaracy - PB, no período de 2-4-63 a 25-8-69, contados para fins de adicional e aposentadoria.

LEADOR MACHADO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, Seção III.

NOME: JOSÉ MARIA CAVALCANTI PEREIRA

MATRÍCULA: 127.455-4, DET/ADMC, dependente GUILHERME FONSECA NEVES PEREIRA, nascido em 24/09/88, a partir de 04 de setembro de 1997.

NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA

MATRÍCULA: 120.624-9, CPD/ADMC, dependente PÂMELLA SABRINA MENDES SILVA, nascida em 17/08/97, a partir de 28 de agosto de 1997.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: JANETE CLÉLIA DA SILVA SOUSA

MATRÍCULA: 133.164-7

DEPENDENTE: LUCIANO TORQUATO SOUSA DA SILVA, nascido em 26/08/97.

NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA

MATRÍCULA: 120.624-9

DEPENDENTE: PÂMELLA SABRINA MENDES SILVA, nascida em 17/08/97.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar a servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES, ASS, (Assistente Social), matrícula 134150-2, AS33, Classe 3ª, Padrão III, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Assistência Social da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital de Apoio de Brasília, símbolo DFG-05, a partir de 06.06.97 até a nomeação de titular para o referido cargo.

CID LUIS DE SOUSA VALE

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar o (a) servidor (ra) abaixo, para responder pelo cargo em comissão por motivo de vacância

NOME: RITA DE CÁSSIA E SILVA CUNHA XIMENES

MATRÍCULA: 119.509-3

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NO PERÍODO DE 01/06/97 à 05/08/97

Cargo em Comissão: Encarregada de Recursos Humanos Econômico-Financeiros, do Centro de Saúde nº 09 - DFG 04

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar o servidor abaixo, para substituir o titular da pasta, no período mencionado.

NOME: CELIA MILHOMENS A. AVELINO

MATRÍCULA: 124.508-2 REF.: AS-11

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NO PERÍODO DE 02/06/97 A 02/07/97

Cargo: Encarregada de Enfermagem por Área de Internação, DFG(03)

Por motivo de licença médica do titular

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar o (a) servidor(ra) abaixo, para responder pelo cargo em comissão por motivo de vacância

NOME: MARIA CECILIA SOARES FERREIRA

MATRÍCULA: 127.810-0 REF.: AS-24

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NO PERÍODO DE 01/06/97 A 06/08/97

Cargo: Encarregado de Enfermagem por Área de Internação, DFG(03)

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:
Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME: SONIA DA SILVA COELHO MICHETTI

MATRÍCULA: 123.639-3 REF.: AIS 16-II

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Dependente: Leticia Coelho Michetti, nascida em 24.08.97, filha

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo a ausentar-se do serviço por motivo de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90.

NOME: FLAVIA TAVARES LEITE

MATRÍCULA: 132.898-1 REF.: AIS 34-II

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NO PERÍODO DE 01/09/97 A 01/09/97

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo para participar(em) do(s) Congresso(s) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

NOME: MARIA ELIANE FERREIRA GOMES

MATRÍCULA: 117.890-3 REF.: ASS-03

FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA

NO PERÍODO DE 17/10/97 A 23/10/97

IV Congresso Brasileiro de Clínica Médica, a realizar-se em São Paulo

NOME : EMY UEDA RESENDE
 MATRÍCULA : 109.989-2 REF.: AS-05
 FUNÇÃO : MÉDICO BIOMETRIA E PERICIA MÉDICA
 NO PERÍODO DE 28/09/97 A 07/10/97
 IX Seminário Sul Brasileiro da ANAMT, a ser realizado em Gramado-RS

NOME : VICENTE DE MELO
 MATRÍCULA : 111.922-2 REF.: AS-05
 FUNÇÃO : MÉDICO - OFTALMOLOGIA
 NO PERÍODO DE 29/09/97 A 07/10/97
 3º Congresso Brasileiro de Acidente e Medicina de Tráfego, a ser realizado em Fortaleza-CE

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 12 de agosto de 1995, resolve:
 Conceder SALÁRIO FAMILIA a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:

NOME : CECILIA DA SILVA
 MATRÍCULA : 126.733-7 REF.: NM 17-I
 FUNÇÃO : AOSD LAVANDEIRA
 Dependente: Alexandre Rodrigues Dias Junior, nascido em 27.10.90, (neto)

NOME : SONIA DA SILVA COELHO MICHETTI
 MATRÍCULA : 123.639-3 REF.: AIS 16-II
 FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO
 Dependente: Leticia Coelho Michetti, nascido em 24.08.97, filha.

NOME : ELZA JOANA C. SIQUEIRA
 MATRÍCULA : 130.790-8 REF.: AIS 37-II
 FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 Dependente: Eloany Emille Lima, nascida em 18.10.94, filha

NOME : WILSON DE OLIVEIRA SANTOS
 MATRÍCULA : 127.802-9 REF.: NM 17-I
 FUNÇÃO : AOSD LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 Dependentes: Viviane Pereira de Oliveira Santos, nascida 08.06.91 filha
 Aline Pereira de Oliveira Santos, nascida em 09.04.90, filha

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, resolve: conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8112/90 cominada com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:

DORVALETA PEREIRA PINHO Matrícula: 111.578-9	Processo: 061042406/92 Quinquênio: 4º - 31.07.92 a 30.07.97
MARIA LÚCIA LEITE DE PAULA Matrícula: 115.857-1	Processo: 061.042578/93 Quinquênio: 3º - 05.12.90 a 04.12.95
MARIA APARECIDA ANTUNES Matrícula: 118.710-4	Processo: 061.042819/92 Quinquênio: 3º - 21.04.92 a 20.04.97
ANTÔNIA EMÍLIA DE OLIVEIRA Matrícula: 121.643-1	Processo: 061.042626/93 Quinquênio: 2º - 16.10.88 a 18.11.93
CLÁUDIA FREIRE RODRIGUES Matrícula: 131.513-7	Processo: 061.042474/97 Quinquênio: 1º - 01.02.92 a 31.01.97
MARIA DALVA BISPO SILVA Matrícula: 111.584-7	Processo: 061.042947/92 Quinquênio: 4º - 02.08.92 a 01.08.97
CLARICE GONÇALVES DOS SANTOS PINHEIRO Matrícula: 111.657-6	Processo: 061.042910/92 Quinquênio: 4º - 25.07.92 a 24.07.97
SEDI ANGÉLICA DA MATA Matrícula: 117.247-6	Processo: 061.042533/91 Quinquênio: 3º - 08.07.91 a 07.07.96
ELEUZA HELENA SOARES Matrícula: 117.701-0	Processo: 061.042734/92 Quinquênio: 3º - 21.10.91 a 18.04.97
FRANCISCA JANETE SANTOS BALBINO Matrícula: 118.995-6	Processo: 061.042775/92 Quinquênio: 3º - 19.08.92 a 18.08.97
MARIA MARGARIDA P. DE ANDRADE Matrícula: 119.041-5	Processo: 061.042317/93 Quinquênio: 3º - 17.05.92 a 16.05.97
AURENI ALVES DOS REIS Matrícula: 119.183-7	Processo: 061.042104/93 Quinquênio: 3º - 22.05.92 a 21.05.97
FÁTIMA DOMINGAS RODRIGUES DA CRUZ Matrícula: 119.199-3	Processo: 061.042069/92 Quinquênio: 3º - 07.08.92 a 06.08.97
ADELMAR BARROS DE SOUZA Matrícula: 119.213-2	Processo: 061.042482/93 Quinquênio: 3º - 05.06.92 a 04.06.97
REGINA AFONSO DA SILVA PINHEIRO Matrícula: 119.234-5	Processo: 061.042473/93 Quinquênio: 3º - 15.07.92 a 14.07.97
GERALDO VIEIRA FILHO Matrícula: 119.254-0	Processo: 061.043046/92 Quinquênio: 3º - 17.05.92 a 16.05.97
SOLANGE MARIA DE SOUZA ALVES Matrícula: 119.258-2	Processo: 061.042670/93 Quinquênio: 3º - 15.05.92 a 14.05.97
DIVINA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES Matrícula: 119.261-2	Processo: 061.042172/92 Quinquênio: 3º - 29.06.92 a 28.06.97
ALMIR ALBUQUERQUE DA SILVA Matrícula: 119.418-6	Processo: 061.042400/93 Quinquênio: 3º - 21.07.92 a 20.07.97
JOSIMAR XAVIER DE ALMEIDA Matrícula: 119.456-9	Processo: 061.042814/93 Quinquênio: 3º - 24.07.92 a 21.09.97
PAULO ARLINDO POLCHEIRA Matrícula: 119.542-5	Processo: 061.042671/93 Quinquênio: 3º - 24.07.92 a 23.07.97
IVONE LIMA TEIXEIRA Matrícula: 119.621-9	Processo: 061.042468/94 Quinquênio: 3º - 31.07.92 a 30.07.97
ROGÉRIO BANDEIRA LOBO Matrícula: 119.666-9	Processo: 061.042842/92 Quinquênio: 3º - 16.08.92 a 15.08.97
MARINEIDE SILVA VILAÇA Matrícula: 131.102-6	Processo: 061.042467/97 Quinquênio: 1º - 24.06.91 a 23.06.96
ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA DOS SANTOS	Processo: 061.042464/97

Matrícula: 131.667-0	Quinquênio: 1º - 24.06.92 a 23.06.97
FRANCISCO ÉDSON ROCHA	Processo: 061.042465/97
Matrícula: 131.678-8	Quinquênio: 1º - 24.06.92 a 23.06.97
ESTEVAO GARCIA CASTRO	Processo: 061.042466/97
Matrícula: 131.680-0	Quinquênio: 1º - 24.06.92 a 23.06.97
MARIA NENEM RIBEIRO	Processo: 061.042468/97
Matrícula: 131.839-0	Quinquênio: 1º - 23.07.92 a 22.07.97
LILIAN DE OLIVEIRA SOUSA	Processo: 061.042697/92
Matrícula: 116.622-1	Quinquênio: 3º - 26.06.92 a 25.06.97
ROSA MARIA CAJUEIRO TENÓRIO DE LIMA	Processo: 061.042441/92
Matrícula: 119.392-9	Quinquênio: 3º - 12.07.92 a 11.07.97
ANTÔNIO RODRIGUES DE LACERDA	Processo: 061.042112/91
Matrícula: 111.370-4	Quinquênio: 3º - 15.03.87 a 02.04.92 4º - 03.04.92 a 02.04.97

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: autorizar ao servidor abaixo discriminado, a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8112/90.

PEDRO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Serviço Complementar Serviço Social, Matrícula 132.741-1, no período de 05.07.97 a 12.07.97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: autorizar aos servidores abaixo discriminados, a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8112/90.

INÊS DE FÁTIMA LOPES PORTO, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 114.755-2, no período de 31.07.97 a 07.08.97, por motivo de falecimento de seu pai Benedito Francisco Lopes;

GUARACY FERREIRA MARTINS, Assistente Intermediário de Saúde, Técnico de Laboratório Patologia Clínica, Matrícula 121.210-9, no período de 02.08.97 a 09.08.97, por motivo de falecimento de seu irmão Irany Ferreira Martins;

SEDI ANGÉLICA DA MATA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 117.247-6, no período de 10.08.97 a 17.08.97, por motivo de falecimento de sua irmã Dorvalina Angélica de Souza;

MARIA DE FÁTIMA LEITE DE SOUSA, Assistente Básico de Saúde, Agente de Portaria, Matrícula 117.378-2, no período de 30.07.97 a 06.08.97, por motivo de falecimento de seu irmão Francisco Leite da Cruz;

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 130.745-2, no período de 21.08.97 a 28.08.97, por motivo de falecimento de sua mãe Rita Alves de Oliveira.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995,

Resolve: Autorizar o afastamento dos seguintes servidores, abaixo relacionados já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980:

PAULO RENATO FIORAVANTI, Assistente Superior de Saúde, Cirurgião Geral, Matrícula 123.497-8, para participar do XXXII Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular, a realizar-se em Curitiba - PR, no período de 12.10.97 a 20.10.97;

MARIA DE FÁTIMA REZENDE SILVA QUEIROZ, Assistente Superior de Saúde, Ginecologista e Obstetra, Matrícula 128.217-4, para participar do II Congresso de Climatério do Brasil Central, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 24.09.97 a 27.09.97;

TÂNIA MARY OLIVEIRA CARMO, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 130.870-0, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 05.12.97 a 14.12.97;

ELIDIMAR BENTO, Assistente Superior de Saúde, Pediatra, Matrícula 124.391-8, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Pediatria, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 03.10.97 a 12.10.97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: Consignar elogio aos servidores abaixo relacionados, pelo desempenho profissional, espírito de equipe, dedicação e presteza que vêm exercendo suas funções, conforme solicitado pela Encarregada de Enfermagem em Clínica Obstétrica, no Ofício de 08.07.97.

MARIA TEREZINHA SANTOS TOMAS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 105.231-4;

TÂNIA MARIA DE FARIAS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 109.923-0;

MARIA DO AMPARO SILVA EVANGELISTA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 112.682-2;

MARIA DE SANTANA MONTEIRO FERREIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 112.782-9;

JOSENEIDE DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 112.898-1;

MARIA HELENA BENFICA P. OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 113.074-9;

ANITA PEREIRA DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 113.312-8;

MARIA GORETE CAVALCANTE SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 115.234-3;

RAQUEL MARIA DE CASTRO, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 116.871-1;

MARIA DOS REIS DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 117.972-1;

GLENICE MARIA DO CARMO SILVA LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 117.977-2;

REGINA AFONSO DA SILVA PINHEIRO, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 119.234-5;

ROSILDA FERREIRA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 120.660-5;

DIRCINHA GOMES DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 120.867-5;

MARIA DAS GRAÇAS FONTES CAVALCANTE, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 124.704-2;

REGINA SANTIAGO DE ASSIS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 124.793-0;

MARIA AUXILIADORA CALDEIRA COSTA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de

Enfermagem, Matrícula 124.914-2:

JACINTA CARVALHO TELES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 125.036-1;
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 125.327-1;
MARIA ELZA VIEIRA DE BARROS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 127.010-9;
TÂNIA MARIA MARTINS BARROS SOUZA, AOSD - Enfermagem, Matrícula 124.505-8;
ELIANE MARY LEMOS E. DE ALENCAR, AOSD - Enfermagem, Matrícula 124.861-8;
HELENA ALVES RAMTHUM DO AMARAL, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 124.491-4.

O COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada através da Instrução datada de 11 de novembro de 1996, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Resolve: Remover o servidor RONALDO RADICCHI, matrícula 132.654-6, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, 3ª Classe, Padrão IV, do Centro de Saúde No. 09, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia para o Hospital Regional de Saúde de Ceilândia, baseado no que consta no processo No. 061.011200/96.

ROMUALDO SILVEIRA FILHO

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto/95-Diretora do HRG resolve: Conceder os benefícios conforme os artigos 196, 197 e 208 da Lei 8.112/90, conforme discriminação a seguir.

AUXÍLIO NATALIDADE

NOME: SILVANDA PRUDENTE DE ALMEIDA, MATRÍCULA: 124447-7, NOME DO FILHO(a): Cristina Tiefense, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 09.08.97.
NOME: VANDERLEY BRANDÃO VILAS BOA, MATRÍCULA: 127969-6, NOME DO FILHO(a): Tirza da Costa Vilas-Bôa, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 12.08.97.
NOME: JAIME SOUSA DIAS, MATRÍCULA: 133738-6, NOME DO FILHO(a): Levi Silva Dias, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 25.07.97.
NOME: CLAUDIA FURTADO DE AZEVEDO, MATRÍCULA: 134392-1, NOME DO FILHO(a): Bárbara Furtado de Azevedo, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 26.07.97.
NOME: DORA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA: 126805-8, NOME DO FILHO(a): Victor Pereira Vidal, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 24.07.97.
NOME: RONIVALDO CORSINO PEIXOTO, MATRÍCULA: 131293-6, NOME DO FILHO(a): Katiane Aragão Peixoto, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 05.08.97.

SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: RONIVALDO CORSINO PEIXOTO, MATRÍCULA: 131293-6, DEPENDENTE: Katiane Aragão Peixoto, na qualidade de filha.
NOME: DORA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA: 126805-8, DEPENDENTE: Victor Pereira Vidal, na qualidade de filho.
NOME: ELZA BATISTA DOS SANTOS, MATRÍCULA: 121752-6, DEPENDENTE: Gabriela de Cássia Santos Sales, na qualidade de filha.
NOME: CLAUDIA FURTADO DE AZEVEDO, MATRÍCULA: 134392-1, DEPENDENTE: Bárbara Furtado de Azevedo, na qualidade de filha.
NOME: JAIME SOUSA DIAS, MATRÍCULA: 133738-6, DEPENDENTE: Levi Silva Dias, na qualidade de filho.
NOME: VANDERLEY BRANDÃO VILAS-BÔA, MATRÍCULA: 127969-6, DEPENDENTE: Tirza da Costa Vilas-Bôa, na qualidade de filha.
NOME: SILVANDA PRUDENTE DE ALMEIDA, MATRÍCULA: 124447-7, DEPENDENTE: Isabela Cristina Tiefense, na qualidade de filha.

LICENÇA PATERNIDADE

NOME: RONIVALDO CORSINO PEIXOTO, MATRÍCULA: 131293-6, Assistente Superior de Saúde, no período de 05.08.97 a 09.08.97, por motivo de nascimento de seu filho.

LUCINÉIA MORELI MACHADO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1997

O Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Materno Infantil de Brasília, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Ordem de Serviço do Diretor/HMIB de 23-08-95, resolve: Conceder LICENÇA - PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados na Coordenação de Saúde da Asa Sul nos termos da Lei n.º 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura já usufruídos.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	QUINQ.	PERÍODO
Genuveva Aquino Antunes Fernandes	104.767-1	061.027.188/91	5º	18-12-90 a 17-12-95
José de Sena Carvalho	105.114-8	061.027.189/91	5º	14-07-91 a 13-07-96
Maria Zenaide Vieira Assunção	108.712-6	061.028.104/95	4º	19-12-90 a 18-01-96
Maria do Rosário Ferreira	108.947-1	061.027.394/92	4º	28-02-91 a 27-02-96
Lucas Cardoso Veras Neto	110.016-5	061.027.654/92	2º	16-03-72 a 18-06-77
Lucas Cardoso Veras Neto	110.016-5	061.027.654/92	3º	19-06-77 a 14-10-84
Lucas Cardoso Veras Neto	110.016-5	061.027.654/92	4º	15-10-84 a 26-04-90
Lucas Cardoso Veras Neto	110.016-5	061.024.654/92	5º	27-04-90 a 25-06-95
Esta publicação torna sem efeito a anterior publicada nos termos da lei 8112 /90 no DO				DF de 13-06-97
Gemildo Rodrigues Dias	112.575-3	061.027.415/97	1º	02-01-78 a 06-01-83
Gemildo Rodrigues Dias	112.575-3	061.027.415/97	2º	07-01-83 a 08-02-88
Gemildo Rodrigues Dias	112.575-3	061.027.415/97	3º	09-02-88 a 17-09-93
Vainer Menezes	115.776-1	061.010.492/91	3º	14-02-91 a 13-02-96
Marcos Marlon Reis	116.013-3	061.027.703/93	2º	23-08-89 a 31-03-92
Ivoneite Oliveira Maranhães	117.595-5	061.028.086/92	3º	19-12-91 a 18-12-96
Esta publicação torna sem efeito a anterior publicada nos termos da lei 8112 /90 no DO				DF de 30-07-97
Angélica Maria Silva Cosmo	118.445-8	061.027.095/92	3º	21-01-92 a 20-01-97
Isa Helena Moraes Alves Patrão	118.752-0	061.027.360/93	3º	08-03-92 a 07-03-97
Francisco das Chagas Mourão	118.811-9	061.036.279/93	3º	28-04-92 a 27-04-97
Lourival Lebre Pereira Filho	118.963-8	061.027.791/92	3º	21-05-92 a 20-06-97
Tereza Cristina de Oliveira Souza	119.283-3	061.027.813/92	3º	16-06-92 a 15-06-97
Maria Abadia Pereira Nasciutti	119.587-5	061.030.668/92	3º	23-08-92 a 22-08-97

Ednéia Mrad Teixeira	119.962-5	061.027.482/92	2º	23-12-87 a 22-01-93
Esta publicação torna sem efeito a anterior publicada nos termos da lei 8112 /90 no DO				DF de 30-07-97
Neusa Maria Bordinha Ferreira	120.985-0	061.028.194/92	2º	06-08-88 a 05-08-93
Iracema Rozário Borges	123.637-7	061.027.311/92	2º	22-12-89 a 23-05-95
Elizete Rocha de Sousa Campos	126.276-9	061.027.448/92	2º	27-01-91 a 26-01-96
Maria Sebastiana de Jesus	127.319-1	061.027.399/97	1º	04-07-92 a 03-07-97
Marly Xavier Vieira	127.386-8	061.028.153/92	2º	30-07-92 a 29-07-97
Edvaldo Pereira de Araujo	127.421-0	061.027.345/93	2º	14-07-92 a 13-07-97
Esta publicação torna sem efeito a anterior publicada nos termos da lei 8112 /90 no DO				DF de 30-07-97
Selma Álvares do Nascimento	127.475-9	061.028.205/92	2º	22-07-92 a 21-07-97
Luiza Gomes de Souza	127.500-3	061.027.237/95	2º	12-08-92 a 11-08-97
Maria Edna Frias Xavier	131.533-1	061.027.397/97	1º	13-03-92 a 12-03-97
Ivone Lucas de Oliveira de Lucena	132.003-3	061.027.416/97	2º	03-08-92 a 02-08-97
Maria Flor de Maio de Amorim	132.023-8	061.027.398/97	1º	29-07-92 a 27-08-97
Valda Fonseca Barros	132.024-6	061.027.417/97	1º	29-07-92 a 28-07-97
Mônica Ramos da Silva Bitar	132.116-1	061.027.385/97	1º	13-08-92 a 12-08-97

FRANCISCO DAS CHAGAS PEDREIRA DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 71, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve: Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Assistente, da Secretaria de Obras do Distrito Federal à servidora ANDREIA YAMIM R. DA CUNHA, matrícula 43.496-5.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Auxiliar, da Secretaria de Obras do Distrito Federal à servidora VALDELICE FERREIRA LEAL, matrícula 43.738-7.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Auxiliar, da Secretaria de Obras do Distrito Federal à servidora ALMIRA SOARES CHAVES, matrícula 69.144-5.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 53, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto na alínea "e" da Decisão n.º 4311/97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

1. Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os responsáveis pelos prejuízos causados ao erário, no valor de R\$ 1.106,00 (hum mil e cento e seis reais), em virtude do fornecimento, em duplicidade, de refeições prontas e lanches, ocorrido no âmbito da Secretaria de Transportes.
2. Designar, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, sob a presidência do primeiro, os servidores MENEZES FERREIRA DE LIMA, matrícula n.º 94.370-3/DER; CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO, matrícula n.º 56.139-8/TCB e MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula n.º 31.740-3.
3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório final.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 3.466, de 07 de setembro de 1976, resolve: Conceder o pagamento de Gratificação de Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, à servidora ÂNGELA FRANCISCA ARAÚJO CORTES, matrícula n.º 54.745-5.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Dispensar MAURÍCIO DUTRA DE CARVALHO, matrícula 26.427-X, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Manutenção, da Divisão de Manutenção de Veículos da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 08.08.97.

Designar WELLINGTON TORRES ANTUNES, matrícula 34.470-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Manutenção, da Divisão de Manutenção de Veículos da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 08.08.97.

Designar MAURÍCIO DUTRA DE CARVALHO, matrícula 26.427-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-01, de Encarregado da Equipe de Lanternação, da Divisão de Manutenção de Veículos da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 08.08.97.

Dispensar JORGE DOS SANTOS, matrícula 24.495-3, de responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-01, de Encarregado da Equipe de Lanternação, da Divisão de Manutenção de Veículos da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 08.08.97.

Dispensar SEBASTIÃO BRAZ DE M. FILHO, matrícula 23.771-X, de responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-01, de Encarregado da Equipe de Borracharia, da Divisão de Manutenção de Veículos da Secretaria de Segurança Pública.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 170, de 4.9.97.

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Conceder pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 01.09.97, ao servidor ANTONIO LOURENÇO NETO, matrícula nº 31.689-X, pelo encargo de Assessor.

Cessar o pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 01.09.97, do servidor ANTONIO LOURENÇO NETO, matrícula nº 31.689-X, pelo encargo de Assistente.

Cessar o pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 01.09.97, do servidor WAGNER RAMOS DA SILVA, matrícula nº 25.448-7, pelo encargo de Assessor.

Cessar o pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 01.09.97, do servidor SÁVIO CÉSAR O. REIS, matrícula nº 31.383-1, pelo encargo de Assessor.

Conceder pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 01.08.97, à servidora VICENCIA OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 38.603-0, pelo encargo de Assistente.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, considerando a justificativa legal da Divisão de Manutenção de Veículos, através do processo nº 050.000.176/97, resolve:

I - CONCEDER, nos termos do artigo 75, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de agosto do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS
38.894-7	RONALDO SEVERINO DOS SANTO	16
35.377-9	VICENTE DA SILVA	56
24.884-3	EDIVAR SANTOS DA SILVA	16
44.061-2	FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS	08

GILVAN DE CASTRO MFLLO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Salário Família à servidora CLAUDICE ALVES SANTOS, matrícula nº 40.527-2, pelo filho CLAUDIO VINICIUS SANTOS LITRAN, nascido em 18.08.97, conforme Certidão de Nascimento nº 177238, do Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Taguatinga-DF, de conformidade com o item I do art. 197, da Lei nº 8.112/90.

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos V e XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Designar a servidora abaixo mencionada como executora de contratos, em substituição à servidora JAQUELINE RAQUEL GUANDALINI FRAJMUND, matrícula nº 47.852-0, que se encontra de licença gestante, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal:

MATRÍCULA :	49.872-6	NOME :	MARIA DE FATIMA MARQUES P. OSÓRIO DE CASTRO
Nº CONTRATO :	07/97-SCS	PERÍODO :	22.08.97 A 19.12.97
PARTES :	SCS/GDF X CLIP E CLIPPING PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA		

OBJETO :	Prestação de serviços visando selecionar notícias jornalísticas veiculadas na televisão, de interesse do Governo do Distrito Federal.		
Nº CONTRATO :	06/97-SCS	PERÍODO :	22.08.97 A 19.12.97
PARTES :	SCS/GDF X SLAM SOM E LETRAS S/C LTDA		
OBJETO :	Serviços de produção diária de radiocliping em duas edições e o serviço de pronta-resposta ao vivo.		

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso XI, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1.993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1.987, resolve:

- 1- Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora VANUSIA SOARES BORBA, matrícula 43.710-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de "Auxiliar".
- 2- Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora MARIA TANIA PRIMO MENDES, matrícula 40.198-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de "Assistente", a contar de 10 de setembro de 1997.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no Decreto nº 18.513 de 08 de agosto de 1997, alterado pelo Decreto nº 18.576 de 04 de setembro de 1997, resolve:

Alterar a Portaria de 20 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 163 página nº 6467 de 26 de agosto de 1997, incluindo como membro da comissão o servidor FELIX VIEIRA DE ALMEIDA.

FRANCISCO DANTAS

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1997 (*)

A DIRETORA DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no art. 28, item V, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com o art. 1º Parágrafo Único do decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar DIMAS DONISETE ROCHA, matrícula nº 30.800-5, Chefe da Divisão de Administração Geral, DFG-11, para substituir, sem prejuízo de suas funções, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, matrícula nº 93.604-9, Chefe de Gabinete, DFG-14, no período de 01/09/97 a 07/10/97, por motivo de férias e afastamento de que trata a Lei nº 1.303/96 da titular.

A DIRETORA DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no art. 28, item V, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:

Mandar cessar a partir de 01 de setembro de 1997 os efeitos da Ordem de Serviço de 21 de agosto de 1997, que designou SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, matrícula nº 93.604-9, Chefe de Gabinete, DFG-14, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Zoobotânica/JZB, DFG-11.

ZEZÉ WEISS

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 170, de 4.9.97, pag. 7025.

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no art. 28, item X, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:

Designar o servidor Marcelo Lima Reis, matrícula nº 80.014-7, Assessor, Símbolo DFA-11, para executor do Contrato firmado entre o Distrito Federal, por intermédio do Jardim Zoológico de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo por objeto a prestação de serviços de construção do recinto dos elefantes. Processo nº 112.006397/97.

Ao executor caberá a observância das Normas Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

A DIRETORA DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no art. 28, item V, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com o art. 1º Parágrafo Único do decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar GERALDO DAVIDE SOARES, matrícula nº 92.058-4, Auxiliar de Administração Pública, para substituir WALTER PEREIRA LIMA, matrícula nº 90.823-1, Encarregado da Seção de Serviços Gerais, DFG-03, no período de 01/09/97 a 07/10/97, por motivo de férias e afastamento de que trata a Lei nº 1.303/96 do titular.

MARIA JOSÉ VILAS BÔAS PEREIRA DA SILVA WEISS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 inciso XI do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182 de 06/03/96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996 e combinada com o artigo 4º da Lei nº 1.141 de 10 de julho de 1996 aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: JANE SOUSA DE MATOS MATRÍCULA: 94.009-7 LOTAÇÃO: JBB PROCESSO: 190.000.636/94	1/10	DF-05	13/08/97
NOME: JOSÉ VALDECY DA SILVA MATRÍCULA: 94.087-9 LOTAÇÃO: JBB PROCESSO: 191.001.154/94	1/10	DF-03	23/08/97

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 inciso XI do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182 de 06/03/96, resolve:

Conceder a substituição do adicional de DÉCIMOS, prevista no artigo 4º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996 e combinada com o artigo 4º da Lei nº 1.141 de 10 de julho de 1996 à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO: 190.000.591/94

NOME : ALBA EVANGELISTA RAMOS

MATRÍCULA: 93.921-8

CONCESSÃO: substituição de 1/10 do DF-11 por 1/10 do CNE-05 a partir de 13/08/97, totalizando 6/10 do DF-11 e 04/10 do CNE-05.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

DESPACHO DA DIRETORA

Em 8 de setembro de 1997

SERVIDOR: FREDERICO ARAÚJO RAMOS

MATRÍCULA: 07.064-5

Concedo Licença Gala ao servidor, de acordo com o artigo 97 do capítulo VI, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Certidão de Casamento nº 12872, folha 070 do livro B-0044, no período de 20/08/97 a 27/08/97.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERALDESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 8 de setembro de 1997

REFERÊNCIA : Requerimento datado de 26.08.97

INTERESSADO : JOSÉ JOAQUIM DA SILVA

ASSUNTO : Interrupção de licença para tratar de interesses particulares

AUTORIZO a interrupção da licença concedida ao servidor em apreço, com fulcro no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, a partir de 10.09.97.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL**

ORDÉM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a Doutora **DEUSA MARIA DE CARVALHO**, Assistente Jurídico, Categoria Especial, matrícula nº 27.360-0, para ter exercício na Unidade de Assistência Judiciária do Gama, a partir de 08 de setembro de 1997.

DESIGNAR o Doutor **GILMAR RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Jurídico de 2ª Categoria, matrícula nº 38.520-4, para ter exercício na Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga, a partir de 08 de setembro de 1997.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

BRASÍLIA. UM ESPETÁCULO TODOS OS DIAS. E TODAS AS NOITES.

A CEB tem orgulho em
participar da produção desse
show, cujo sucesso
é patrimônio de toda
a humanidade.



SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 101.000.905/96. INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE. ASSUNTO: Abertura de Convênio. TERMO DE RATIFICAÇÃO - Ratifico os atos praticados pelo Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR, relativos ao convênio celebrado entre o Distrito Federal, por meio do Centro de Assistência Judiciária, o Instituto Candango de Solidariedade e Fundação do Serviço Social, objetivando atender ao Projeto VIDA NOVA, de socialização e reeducação de menores de idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, sujeitos às medidas de liberdade assistida ou de semiliberdade. DATA DE ASSINATURA: 15.07.97. SIGNATÁRIOS: CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

Of. 064/97.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/97

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 035/97 e alterada pelo Ato 045/97, comunica que a vencedora da licitação em referência, cujo objeto trata da aquisição de assinaturas anuais de jornais e revistas, foi a licitante Loggos - Jornais, Revistas e Publicações Ltda.

Brasília-DF, 8 de setembro de 1997
A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIARESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 34/97

À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, através da Comissão Permanente de Licitação, situada no SCN Q. 04 Bl. "C", Sala 205-A, o resultado do procedimento Licitatório do Convite nº 34/97, onde sagraram-se vencedoras as firmas: BRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, para os itens: 34; 35; 77; 93 e 95; COMERCIAL RIO NORTE A.C.P. DE MEDEIROS - ME, para o item 59; EQUIMAF EQUIP. MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA, para os itens 18; 19; 20; 28 e 79; HM MATERIAIS P/ CONST. LTDA - ME, para os itens: 22; 29; 30; 36 75 e 76. Os itens 01 ao 17; 21; 23 ao 27; 31 ao 33; 37 ao 58; 60 ao 74; 78; 80 ao 92; 94; 96 ao 101, não serão homologado pelo Sr. Administrador Regional de Brasília, por estar em desacordo com os parágrafos 3º e 7º do artigo 22 da lei 8.666/93.

Brasília-DF, 9 de setembro de 1997
SANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/97

NE	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	TOTAL
INEXIGIBILIDADE		
179	Viação Anapolina Ltda - Reforço à NE00004, para custear despesas com aquisição de vale-transportes.	800,00
180	Banco de Brasília S/A - Reforço à NE00003, para custear despesas com aquisição de vale-transportes.	4.100,00
187	Telebrasil - Reforço à NE00028, para custear despesas com serviços telefônicos.	2.500,00
188	CEB - Reforço a NE00027 para custear despesas com energia elétrica nos prédios e próprios desta Administração Regional.	500,00
195	Empresa Brasileira de Telégrafos - ECT - Reforço à Ne00029, para custear despesas com aquisição de selos.	150,00
203	CAESB - Companhia de água e Esgoto de Brasília - Reforço ao Empenho n.º 97NE00005, para custear despesas com água e esgoto dos Prédios desta RA.	964,00

DISPENSA		
181	Mundo das Pinturas - custear despesas com aquisição de material de construção para esta Administração Regional.	36,00
182	Construksa Vidros e Materiais para Construção Ltda - Custear despesas com aquisição de materiais de construção para esta Administração Regional.	141,40
183	Lajes Plan - Premoldados Industria Comércio Construção Ltda -	144,00

	Custear despesas com aquisição de tinta, lata com 18 litros cor branca para esta Administração Regional	
184	Vulcão da Borracha Ltda - Custear despesas com aquisição de Lonil 8 X 4 e 10 x 4 para esta Administração Regional.	650,00
185	União Comercial Rezende Ltda - Custear despesas com aquisição de rolo de lã com cabo.	20,80
186	Ferragens Guarany Ltda - Custear despesas com aquisição de tomada externa para telefone e pincéis 1 ½.	10,80
197	Milton Sardinha da Costa - Custear despesas com serviços de Sonorização Mecânica de 08 a 15 de agosto.	240,00
199	Tapeçaria e Capotaria BG Ltda - Custear despesas com aquisição de laminado sintético plástico night day e plástico leitoso 0,20 MT.	285,50
210	Gilberto Bezerra Brandão - Me - Custear despesas com aquisição de fita unicolor 65 x 1M para relógio datador numerador de protocolo para esta Administração Regional.	85,00
211	ABS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - Custear despesas com confecção de standartes e faixas para o projeto Quadra a Quadra.	250,00

CONVITE

189	Xerox do Brasil Ltda - Reforço à NE00066 para custear despesas com locação de máquina copiadora de engenharia modelo X-3030.	1.000,00
190	JAWA - Máquina e Equipamentos para Escritório Ltda - referente a despesa com aquisição de relógio datador para esta Administração.	1.420,00
191	WEX Comércio e Representações Ltda - referente aquisição de cinco extintores de incêndio.	235,00
192	EQUIMAF - Equipamentos, Máquinas e Ferramentas - referente à aquisição de roçadeira portátil, furadeira de impacto 3/8" e trena de fibra de vidro.	3.721,62
193	JURECOM - Comércio e Representações Ltda - aquisição de som para autos, extintor de incêndio, mira de encaixe e baliza de ferro.	4.669,00

CONCORRÊNCIA

200	Ipanema - Empresa de Serv. Gerais e Transportes Ltda - Locação de 04 (quatro) caminhões basculantes toco, caçamba e 01 (um) caminhão com carroceria toco.	13.134,00
201	Compacta Máquinas e Terraplenagem Ltda - locação de máquinas para manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas: 01 (um) trator de esteira potência mínima 70HP, 01 (um) rolo compactador vibratório corrugado, auto prepulsor motor com potência mínima de 71 HP e 02 (duas) pás carregadeira articulada.	20.034,08
202	Construtora Piso Ltda - Locação de máquinas e caminhões para manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas: 02 (duas) motoniveladoras potência mínima de 125HP e 04 (quatro) caminhões basculante trucado caçamba.	23.464,32

NÃO APLICÁVEL

194	TCB - Sociedade de Transp. Coletivo de Brasília Ltda - custear despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais referente a requisição dos servidores: Lígia Fabiana G. Monteiro e Antônio Evangelista.	3.747,57
196	Ministério da Saúde - custear despesa com pessoal e encargos sociais, referente à requisição do servidor: Braz viana Rodrigues.	1.039,15
198	Banco do Brasil S/A - custear despesa com salários e encargos sociais, do servidor Jacy Afonso de Melo.	3.322,42

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 144.000.304/97. Partes DF/ARSS x SANMARKAN - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Prestação de Serviços a serem executados de forma contínua correspondente a serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever e calcular, com reposição de peças nos equipamentos discriminados no Anexo I, consoante específica a Carta Convite nº 08/97-CPL. PRAZO: até 31.12.97. Valor: O valor inicial deste contrato é de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2318.002. FONTE DE RECURSOS: 000. Código Unidade Orçamentária: 11116. NATUREZA DA DESPESA : 3.4.90.39. Nota de Empenho nºs 153/ 97, emitida sob evento nº 400091, em 27.08.97. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 08/97-CPL. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 27.08.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARCELO BRAGA VIEIRA JUNIOR, na qualidade de Administrador de São Sebastião, pela contratada, ELOIZIO GARCIAS, na qualidade de Sócio Gerente.

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JULHO/97

A Seção de orçamento e finanças da Administração Regional de São Sebastião, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras e serviços do mês de julho de 1997.

NE	FORNECEDOR/BENS/OBRAS/SERVIÇOS	PÇO. UNITÁRIO	TOTAL
DISPENSA			
124	CEB CIA ENERGETICA DE BRASILLIA atender despesa com manutenção de iluminação pública		5.391,76
127	SOLAR INTERNET S/C atender despesa com taxa de assinatura de provedor INTERNET	15,00	15,00
128	SOLAR INTERNET S/A atender despesa com assinatura de um provedor INTERNET no período de julho a dezembro/97.		270,00
129	CEB CIA ENERGETICA DE BRASILLIA reforço da 97NE00037 para atender despesa com conservação e manutenção de rede de iluminação pública.		14.151,64
130	EXTINTUR COMERCIO DE EXTITORES LTDA 02 un extintor tipo agua pressurizada de 10 litros	59,00	118,00

131	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS atender despesa com serviços postais		200,00
132	CAFE DO CHEF IND. E COM. LTDA 30 pct açúcar cristal brasilia. pct com 05 kg. 180 pct café moído pct. com 500g.	3,50 3,00	105,00 540,00

INEXIGÍVEL			
121	CEB CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da 97NE0017 para atender despesa com tarifa de energia elétrica, despesa com instalações de ponto de iluminação pública.		3.000,00
122	CEB CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA anulação da 97NE00110 incorreção no campo REFERÊNCIA DE DISPENSA.		19.912,97
123	CEB CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA atender despesa com consumo de energia elétrica da RA-XIV		14.521,21
125	BANCO DE BRASÍLIA S/A atender despesa com aquisição de vales-transporte de julho.		1.460,00
126	CEB CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA reforço da 97NE0032 com prestação de serviços de modo contínuo correspondente a consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública da região de São Sebastião.		42.221,51
133	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÃO DE BRASÍLIA reforço da 97NE0018 para atender despesa com tarifas de telefone e telefone celular desta regional do presente exercício.		5.000,00

A SEÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

PROCESSO Nº : 040.005.507/97

OBJETO : Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 02/97, na forma que se segue:

Empresa vencedora: EXTINSERV - EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Maiores informações no SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce Sobreloja ou pelos telefones 312 8200 e 312 8281, horário de 9:00 às 17:00 horas.

Brasília-DF, 8 de setembro de 1997
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da Comissão

BANCO DE BRASÍLIA S.A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratado: LUCIANO DE OLIVEIRA VALTUILLE. Objeto: Prestação de serviços de cobrança, inclusive judicial, dos créditos inadimplentes do BRB e da BRB-CFI na praça de Goiânia-GO. Contrato: DIRAD/DESEG-97/048. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 08.09.97. Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC-97/004. Processo: 075/97.

Locador: ISADERSON CARNEIRO DE PAULA. Objeto: Locação de imóvel comercial em Riacho Fundo-DF, situado na QN 7, conjunto 2, casa 10, térreo. Contrato: DIRAD/DESEG 97/045. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses. Assinatura: 08.09.97. Valor: R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Licitação: Dispensável com base no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93. Processo: 315/97.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratada: ISADERSON CARNEIRO DE PAULA. Objeto: Locação de imóvel comercial em Riacho Fundo-DF, situado na QN 7, conjunto 2, casa 10, térreo. Contrato: BRB-CFI-95/002 - TERMO DE RESCISÃO. Assinatura: 08.09.97. Processo: 351/95

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/35

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/035 - Data de abertura: 26.09.97, às 09 horas - Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância armada para as dependências do BRB localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ (Agência Rio e DTVM Rio). Locais de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, e Agência Rio, Rua da Quitanda, nº 52-A, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 3,00 (três reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 97/36

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/036 - Data de abertura: 26.09.97, às 14 horas - Objeto:

locação de natureza não residencial de imóvel destinado à residência do gerente da agência do BRB em Belo Horizonte/MG - Locais de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, e Agência Belo Horizonte, Rua Goitacases, nº 55, Centro, Belo Horizonte/MG, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLICRESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 97/25

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento do Convite DIRAD/CPLIC nº 97/025. Empresa vencedora: VERTICAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. Os autos do Processo 041.000.310/97 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 17/97

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Distrito Federal torna público e a todas empresas interessadas no Convite 17/97, que todas foram habilitadas na fase de documentação.

Em 9 de setembro de 1997
REINALDO VALÉRIO DOS SANTOS
Presidente da CPLFUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVAAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 72/97

Convite nº 072/97 - FEDE/ Abertura: 19/09/97 às 10:00 horas; Objeto: Manutenção corretiva de aparelhos de fac-simile; Grupo: 97.25; O respectivo Edital poderá ser adquirido no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 18/09/97.

TOMADAS DE PREÇOS NºS 58 e 59/97

Tomada de Preços nº 058/97 - FEDE/ Abertura: 29/09/97 às 10:00 horas; Objeto: aquisição de plug, aparelho de fac-simile, máquina fotográfica, microfone, armário de aço, gerador de barras, retroprojeto, etc.; Grupo: 16.02, 20.06, 66.01, 66.03, 66.04, 68.02, 70.01, 54.01, 54.02 e 53.01; Tomada de Preços nº 059/97 - FEDE/ Abertura 29/09/97 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de cloro, sulfato, água sanitária, álcool comum, detergente, etc.; Grupo: 17.05, 17.01 e 17.04. Os respectivos Editais poderão ser adquiridos no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 26/09/97.

Brasília, 9 de setembro de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPLAVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 70/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica aos interessados que o Convite 070/97 - FEDE, fica adiado "sine die".

Brasília, 9 de setembro de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPLAVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA NºS 5 e 10/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que as concorrências nº 005 e 010/97 - FEDE, ficam anuladas por determinação do Exmº Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 9 de setembro de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 2.976/75, e consoante o disposto no art. 23, §§ 3º e 4º, e art. 25, todos da Lei nº 6.437/77, notifica os estabelecimentos comerciais de alimentos, no âmbito do Distrito Federal, que ficam

sob interdição cautelar os seguintes produtos: 1) Aguardente de Cana, Marca Paracatulina, produzida por Engarrafadora Paracatulina Ltda., situada na Fazenda Pousou Alegre, Paracatu-MG, registro MA-MG 056.030.0003-2, em decorrência de apresentar teor de cobre superior ao limite permitido, conforme Laudo de Análise Fiscal nº 9707171/813-ISDF, de 08/08/97; 2) Aguardente Bagaceira, Marca Aldeia Branca, produzida por Caves Vinícolas de Portugal Ltda., importada por Stela Mar Ind. Com. Imp. Gêneros Alimentícios Ltda., situada em Tatuapé - SP, em decorrência de apresentar teor de cobre acima do limite máximo permitido, conforme Laudo de Análise Fiscal nº 9707044/687-ISDF, de 11/07/97; 3) Amendoim Cru, Marca Tia Lilia, produzido por Agro Indústria de Alimentos Tia Lilia Ltda., situada no Sítio 3, Barras - Planaltina-DF, registro no MA-DF 05026 e MS 50980.0024.001-5, fabricado em 06/97, válido por 6 (seis) meses, em decorrência de estar impróprio ao consumo por apresentar a soma dos teores de Aflatoxinas B1 e G1 acima do limite tolerado as quais não estão previstas na legislação, conforme Laudo de Análise Fiscal nº 9707168/810 - ISDF, de 06/08/97; 4) Amendoim Cru, Marca Chaves, produzido por Chaves Ind. e Com. Ltda., situado na QS 07, Rua 800, Lote 12, Águas Claras-Taguatinga-DF, registro no MARA nº 05077-6, fabricado em 16/06/97, válido até 16/10/97, em decorrência de estar impróprio para o consumo por apresentar a soma dos teores de Aflatoxinas B1 e G1 acima do limite máximo tolerado, conforme Laudo de Análise Fiscal nº 9707183/825-ISDF, de 06/08/97; 5) Açúcar Cristal Superior, Marca Central Açúcar, produzido por Açucareira Vitória Ltda., situada na QN 501, Lote 03, Loja 06, Samambaia-DF, registro na DINAL 5.4272.0001.001-1, fabricado em 05/97, válido até 05/99, em decorrência de estar impróprio para o consumo por apresentar fragmento de inseto do tipo barata, conforme Laudo de Análise Fiscal nº 9708012/843-ISDF, de 15/08/97. Notifica aqueles estabelecimentos que tenham esses produtos expostos à venda ou em depósito que os mantenham e os conservem, como fiel depositário (nos termos da legislação civil e penal), à disposição da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, pelo prazo de 90 dias. Notifica, por fim, que fica proibido entregar ao consumo, desviar ou substituir os produtos, no todo ou em parte (art. 33, § 7º, DL-986/69). O descumprimento deste Edital constitui infração sanitária, sujeitando o infrator às penalidades de advertência, apreensão do produto, interdição do estabelecimento e/ou multa, previstas e definidas na Lei nº 6.437/77, a se apurar em processo administrativo.

Em 2 de setembro de 1997.
JACQUELINE CONDACK BARCELOS

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 30/97

Objeto: Gaiolas, bebedouro em vidro e bico de mamadeira em aço, para camundongo

Data e horário da abertura: 18/09/97 às 10:30 horas

A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite acima, encontra-se a disposição dos interessados a partir das 10:00 horas, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefone: 316-9815.

Brasília-DF, 9 de agosto de 1997
ELIANE DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 018/DF-SCC/97 ao Convênio nº 46/92.
CONVENIENES: DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, e a UNIÃO FEDERAL por intermédio do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. **OBJEITO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 46/92. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 27/08/97 até 26/08/98. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/97. **PELO HEA:** FRANCISCO ROSENÉLIO DE CARVALHO. **PELA EHE:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **TESTEMUNHAS:** JAIR MORAIS TOSTES e GILMANDO CECÍLIO MARTINS LIMA.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 299/97

Processo: 061.003844/97

Objeto: Aquisição de veículo furgão tipo consultório médico/outras

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação em epígrafe, prevista para o dia 10/09/97, às 16:30 horas, foi prorrogada para o dia 08/10/97, às 09:00 horas, face alteração do PCM/Edital.

O Edital com as alterações estará a disposição dos interessados a partir do dia 22/09/97, na Secretaria de Comissão. Maiores esclarecimentos pelo telefone 226. 8239.

Brasília, 9 de setembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 292/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa DARROW LABORATÓRIOS S/A, interpôs recurso contra sua inabilitação na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 292/97, proc. 061.004068/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 9 de setembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 195/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **negado provimento** ao

recurso interposto pela empresa PROVER REPRESENTAÇÕES COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LABORAT. LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 195/97 - Proc. 061.008144/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 2268239.

Brasília, 9 de setembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados nas licitações abertas nas modalidades de TOMADA DE PREÇOS 285/97, Proc. 061.003898/97 e TOMADA DE PREÇOS 301/97, Proc. 061.004840/97 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

TOMADA DE PREÇOS Nº 285/97

FIRMAS HABILITADAS:

CIRÚRGICA FERNANDES LTDA; ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HEALTH-CARE COM. DE MAT. CIRURGICO E HOSP. LTDA; SAÚDE COM. PROD. HOSP. LTDA; JORMED CIRÚRGICA LTDA; UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CARDIOBRÁS EQUIP. HOSP. E ASSIT. TÉCNICA LTDA; MEDCORP COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA; HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSP. LTDA; COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA; IMPORMEDICAL COM. E IMP. LTDA; DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; DIPROFIL DIST. PROD. FISIOT. E CIENTÍFICOS LTDA; DISTRIB. MINEIRA DE ARTIGOS P/LAB. IND. COM. LTDA; CIRÚRGICA BRASIL COM. E IMP. LTDA; PARAMED COM. E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

FIRMAS INABILITADAS:

MICs PAPELARIA LTDA e MINASMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA por descumprirem aos itens 4.3 e 4.3.1 do Edital, CG CONTROLES GRÁFICOS DARU S/A e ALLTRADE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA por descumprirem ao item 4.1.2 do Edital e DIPROFIL DISTRIB. DE PROD. FISIOT. E CIENTÍFICOS LTDA por apresentar CRC incompatível com o objeto da licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 301/97

FIRMAS HABILITADAS:

DATA GRAPHICS INFORMÁTICA LTDA; CFS COMERCIAL LTDA; COMERCIAL DINCOS E SERVIÇOS LTDA; ECAFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; SVM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ÁUDIO MERCANTIL LTDA; ORGANIZAÇÃO RICARDO AMARAL; POLITEM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRES. LTDA

FIRMAS INABILITADAS:

PAPPIOT COMERCIAL LTDA por descumprir ao item 4.3.0 do Edital, SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA por descumprir ao item 4.1.5 do Edital e MOVAP MÓVEIS LTDA por descumprir ao item 4.1.2 do Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 9 de setembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITE

Nº	Itens	Firma
326/97	01,02 e 03	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TOMADAS DE PREÇOS

Nº	Itens	Firma
203/97	01,02 e 03	XEROX DO BRASIL LTDA
		Desclassificada
280/97	01,02 e 03	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
		VMI IND. E COM. LTDA
	03	MICRONAL S/A
		Desclassificadas
03	03	VMI IND. E COM. LTDA
		CK COM. E REPRES. LTDA
		BIOTÉCNICA COM.ASSIST.EQUIP. HOSP.LTDA

Brasília, 9 de setembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/96

PROCESSO Nº 101.000.905/96 - PARTES: DF/CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS. OBJETO: O atendimento a 05 (cinco) adolescentes, em situação de risco ou sujeitos as medidas de Liberdade Assistida ou de Semiliberdade, na faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos (inclusive os adolescentes que estejam cumprindo medidas sócio-educativas, com idade superior a 18 anos e inferior a 21 anos), segundo os termos propostos pelo Projeto "Vida Nova", que passa a fazer parte integrante do presente instrumento; e de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente-CDCA. VIGÊNCIA: 01(um) ano contado a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 09.10.96. SIGNATÁRIOS: ARCHIMEDES MACHADO CUNHA, Diretor Geral do CEAJUR, OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, Presidente da Fundação do Serviço Social do D.F. e GLADYS PESSOA DE VASCONCELOS BUARQUE, Presidente do ICS.

Of 064/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

AVISO Nº 1/97 (*)
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.169, de 24 de julho de 1996 e na Resolução do CPP, de 03 de junho de 1997, publicada no DODF de 05 de junho de 1997, torna público que estarão abertas inscrições para Seleção Simplificada visando CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, por 90 dias, de 30 pessoas, com idade mínima de 21 anos, 2º grau completo, com experiência no trato com adolescentes, para trabalhar como Agente Social, em regime de dedicação exclusiva, quarenta horas semanais, escala de 12h x 36h ou 24h x 72h, nos horários de 07h às 19h, das 19h às 07h ou das 07h às 07h, com adolescentes que cometeram atos infracionais graves e estão cumprindo medida sócio-educativa em regime de privação de liberdade, na ALA MASCULINA do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, situado à SGAN 916, módulo "F", Asa Norte ou nas Unidades de Semi Liberdade - USLI, situadas em diferentes Cidades Satélites.

Os interessados deverão entregar Curriculum Vitae, com as cópias comprobatórias dos documentos e informações prestadas, no Edifício Sede da FSSDF, à SEPN 515, Bloco "B", Edifício Estrela de Marçhi, andar Térreo, nos dias 24 e 25 de junho de 1997, das 9h às 17h, os quais serão selecionados de acordo com os seguintes critérios: trabalho comprovado com adolescentes, ter alguma experiência e/ou habilidade nas áreas de saúde, segurança, arte/cultura e/ou lazer que possam ajudar no desempenho de suas funções.

Os inscritos, cujos currículos forem selecionados, serão comunicados no dia 25/06/97, na afiação do Resultado Parcial, do dia, local e data da entrevista, quando será averiguado seu grau de conhecimento sobre a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e sua experiência no trato com adolescentes.

Os currículos serão avaliados conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ITENS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Curriculum Vitae	
Experiência Profissional	10 pontos
Experiência Específica com Adolescentes	10 pontos
Outras Habilidades:	
- saúde	08 pontos
- segurança	08 pontos
áreas de	
- arte/cultura	02 pontos
- lazer	02 pontos
TOTAL	40 PONTOS
II - Entrevista:	
Perguntas objetivas (Lei 8.069/90)	30 pontos
Análise de Situações	30 pontos
TOTAL	60 PONTOS

Os currículos e as entrevistas serão examinados e realizadas por Comissões distintas, formadas para essas finalidades. Serão entrevistados, nos dias 26 e 27/06/97, os 100 primeiros que alcançarem maior pontuação na análise curricular.

A pontuação final será o somatório dos pontos obtidos na análise curricular e na entrevista. Em caso de empate prevalecerá aquele com maior tempo de trabalho com adolescente. Persistindo o empate, prevalecerá o de menor idade.

A listagem dos selecionados será afixada no andar Térreo do Edifício Sede da FSSDF, em 30/06/97, no quantitativo das vagas, para contratação em 09/07/97, das 10h às 12h e das 15h às 17h, quando o selecionado deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CIC/CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento dos Dependentes, Certificado de Reservista (se do sexo masculino) e número de telefone para contato.

O selecionado que não comparecer para entrevista na hora marcada e/ou para contratação, será considerado desistente e o imediatamente abaixo classificado será convocado.

É vedada a contratação de pessoas que nesta data prestam serviços ao GDF, mediante contrato de trabalho temporário, nos termos da Lei 1.169/96, e aos servidores da Administração Direta/Indireta da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

A FUNDAÇÃO

(*) Republicado conforme determinação do Tribunal de Contas do DF, contida na Decisão nº 5150/97,

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 9/97

PROCESSO Nº 030.004.978/97 - PARTES: DF/SO/SEFP X COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB OBJETO: A implantação do Sistema de Abastecimento de Água de São Sebastião/DF, beneficiando uma população estimada em 77.717 habitantes no horizonte do projeto. VALOR: R\$ 3.931.818,00 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais), com execução e desembolso definidos de acordo com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, com origem conforme a seguinte distribuição: I) R\$. 2.146.607,00 (dois milhões, cento e quarenta e seis

mil, seiscentos e sete reais) oriundos do Contrato de Repasse nº 1329/MPO/CEF/96 firmados entre a União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF e o Distrito Federal em 12/12/96, no âmbito do Programa Ação Social em Saneamento - PASS. II) Do Interveniante Executor a CAESB o valor de R\$ 1.785.211,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e seis reais) oriundos do Fundo de Recursos para Investimentos em Água e Esgotos da CAESB - FRINAE. U.O.: 22101; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.076044810010001; NATUREZA DE DESPESA: 45.90.51; FONTE DE RECURSOS: 032; NOTA DE EMPENHO Nº 278/97, emitida em 22/07/97, sob o evento 400091 no valor de R\$ 2.146.607,00 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e seis reais) Projeto 1001. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31/12/98. Assinatura: 05.09.97. SIGNATÁRIOS: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, Secretário de Obras; MÁRIO TINOCO DA SILVA, Secretário de Fazenda e Planejamento e MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, Presidente da CAESB; CARLOS ÁLVARES DA SILVA CAMPOS NETO, Diretor Financeiro e Comercial da CAESB.

Of 064/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.467/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 071/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-628/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, com implantação de redes, ramais, galerias e bocas de lobo, localizado nas Quadras 312 e 314, em Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONTERC-CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60(setenta) dias corridos, contados a partir de 28.08.97, vencendo-se portanto em 26.10.97. A vigência do Contrato nº 628/96 e dos seus Termos tem o seu término previsto para o dia 24.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.08.97. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.691/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 083/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-638/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de pavimentação asfáltica e fornecimento e assentamento de meios-fios, localizado nas QN's 01 a 06, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma FREITAS-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contado a partir de 08.08.97, vencendo-se portanto em 06.09.97 a vigência do Contrato nº 638/96, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 05.10.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06.08.97. PELA CONTRATADA: DINAMÉRICO JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.076/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 095/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "B"-681/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de construção de um Centro de Ensino com 15 salas de aula, localizado no Setor Nova Betânia, em São Sebastião-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LA DART CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 11.08.97, vencendo-se portanto em 09.10.97. A vigência do contrato nº 681/96, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 07.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08.08.97. PELA CONTRATADA: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.408/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 133/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES nº 566/97. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma no Centro Educacional 01, localizado na Quadra 04, Área Especial 02, Setor Sul, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma VILA BOA ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 120(cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 240(duzentos e quarenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 013/95-Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.97, conforme Nota de Empenho nº 01877.0275-Parcial, no valor de R\$ 163.726,40(cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), emitida em 15.08.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 409.316,02(quatrocentos e nove mil, trezentos e dezesseis reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04.09.97. PELA CONTRATADA: LUZIMAR FELIPE REIS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECILIO DE ARAUJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.011.569/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 138/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Serv. Engº D.U. ASJUR/PRES. "C"-673/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, os serviços de elaboração de projetos de drenagem pluvial, incluindo sondagem, localizado nos seguintes locais: Vila Nossa Senhora de Fátima-Planaltina, QE 38 e expansão Quara-I, Catetinho, SQSW 105, 305 e 306 - Setor Sudoeste e Setor de Expansão Econômica-Sobradinho-DF (Lote 01). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGEVIX - ENGENHARIA S/C LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 16.08.97, vencendo-se portanto em 29.09.97. A vigência do Contrato nº 673/96 e dos seus Termos tem o seu término previsto para o dia 12.11.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.08.97. PELA CONTRATADA: MARCOS FUNES NETO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.011.569/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 138/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Serv. Engº D.U. ASJUR/PRES. "C"-674/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, os serviços de elaboração de projetos de drenagem pluvial, incluindo sondagem, localizado nos seguintes locais: Riacho Fundo II, SQSW 100-Setor Sudoeste, Vila Wessia Roriz. Dimensionamento da Galeria Parada da NOVACAP e Placa da Mercedes, conj. 01 a 09- Nucleo Bandeirante-DF (Lote 02). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGEVIX - ENGENHARIA S/C LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 16.08.97, vencendo-se portanto em 29.09.97. A vigência do Contrato nº 674 e dos seus Termos tem o seu término previsto para o dia 12.11.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.08.97. PELA CONTRATADA: MARCOS FUNES NETO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.000.876/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Aquis. Bens ASJUR/PRES nº 713/97. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição dos equipamentos constantes do anexo I do Edital de Concorrência 001/97/CPLCMOS/ASCAL/PRES, itens nº 10, 11 e 12, que juntamente com a proposta de fls. 945 a 960, do processo nº 112.000.876/97, passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGEMAC - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos equipamentos é de 30(trinta) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho e o de garantia de 18 (dezoito) meses, contados da data do término pré-operação, conforme estabelecido no item 14.15 do Edital nº 001/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. O Prazo de vigência do Contrato será de 18 (dezoito) meses a contar da sua assinatura. RECURSOS: Correrão por conta dos recursos próprios da NOVACAP, Fonte de Recursos 01, Função 10, Programa 07, Subprograma 021, Projeto/Atividade 20440002, Subelemento de Despesa 4590.52/13, conforme Notas de Empenho nº 4051/97 e 4052/97, emitida em 25.08.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 675.840,00 (seiscentos e setenta cinco mil, oitocentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05.09.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS SCHIEBER SEVERO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.000.876/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Aquis. Bens ASJUR/PRES nº 714/97. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição dos equipamentos constantes do anexo I do Edital de Concorrência 001/97/CPLCMOS/ASCAL/PRES, itens nº 01 a 06, que juntamente com a proposta de fls. 915 a 944, do processo nº 112.000.876/97, passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma GHF - COMERCIAL INTERNACIONAL TRADING LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos equipamentos é de 30(trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho - e o prazo de garantia é de 02(dois) anos ou 1500 (hum mil, quinhentas horas) de operação, após a entrega dos equipamentos. RECURSOS: Correrão por conta dos recursos próprios da NOVACAP, Fonte de Recursos 01, Função 10, Programa 07, Subprograma 021, Projeto/Atividade 20440002, Subelemento de Despesa 4590.52/13, conforme Notas de Empenho nº 4044, 4045, 4046, 4047/97, emitidas em 25.08.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 3.154.420,00 (tres milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05.09.97. PELA CONTRATADA: EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.000.876/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Aquis. Bens ASJUR/PRES nº 712/97. OBJETO: Fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) Roçadeiras portáteis, conforme descrito no anexo I, item 08 do Edital de Concorrência nº 001/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CIAL-CENTRAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos equipamentos é de 30(trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho - e o prazo de garantia é de 06 (seis) meses após a entrega dos mesmos. O Prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura. RECURSOS: Correrão por conta dos recursos próprios da NOVACAP, Fonte de Recursos 01, Função 10, Programa 07, Subprograma 021, Projeto/Atividade 20440002, Subelemento de Despesa 4590.52/13, conforme Nota de Empenho nº 4050/97, emitida em 25.08.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 208.194,00(duzentos e oito mil, cento e noventa quatro reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05.09.97. PELA CONTRATADA: SHIGEIUKI HIRAMATSU. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.000.876/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Aquis. Bens ASJUR/PRES nº 711/97. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 100 (cem) tratores Agrícolas de pneus, NEW HOLLAND, modelo FORD 5630, item 07 de conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital de Concorrência nº 001/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES, que juntamente com a proposta de fls. 979 a 981, do processo nº 112.000.876/97, passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma NEW HOLLAND LATINO AMERICANA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos equipamentos é de 30(trinta) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho e o de garantia de 12 (doze) meses, independente do número de horas utilizadas. O prazo de vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a partir da sua assinatura. RECURSOS: Correrão por conta dos recursos próprios da NOVACAP, Fonte de Recursos 01, Função 10, Programa 07, Subprograma 021, Projeto/Atividade 20440002, Subelemento de Despesa 4590.52/13, conforme Notas de Empenho nº 4048/97, emitida em 25.08.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 2.284.700,00 (dois milhões, duzentos e oitenta quatro mil, e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05.09.97. PELA CONTRATADA: SÉRGIO LUIZ KRICKA SANT'ANNA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.291/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 002/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "E"-620/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, os serviços de drenagem pluvial na área de influência das Quadras CSG's 01., 02, 03, 04 e 06, e parte do lançamento, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ECISAN ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado por mais 24(vinte e quatro) dias corridos, contados a partir de 20.08.97, vencendo-se portanto em 12.09.97. A vigência do contrato 620/96, terá seu término previsto para 05.10.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12.08.97. PELA CONTRATADA: EDGARD CREMA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.567/97. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso VIII, da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 715/97. OBJETO: Realização de Concursos Públicos, pelo IDR, para os cargos de Programador, Analista de Sistema, Contador, Economista e Engenheiro Civil. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: Correrão por conta dos recursos próprios da NOVACAP, Fonte de Recursos 50, Função 10, Programa 07, Subprograma 021, Projeto/Atividade 20440002, Subelemento de Despesa 3090.39/28, conforme Nota de Empenho nº 33.16/97, emitida em 15.08.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 64.765,00(sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 01.09.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ FERNANDO SANTOS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 025/97-ASCAL/PRES. OBJETO: Execução de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e serviços complementares de urbanização em diversos locais da cidade de Samambaia-DF, do tipo menor preço.
NOVA DATA E HORÁRIO: 24/09/97 às 09:00h.

Chamamos a atenção dos interessados na licitação em tela, que a mesma foi adiada para a data e horário acima citados, tendo em vista o interesse público e conveniência administrativa fundamentados nos autos. Data da última publicação no DODF : 08/08/97 pág. 6.049

Brasília-DF., 9 de setembro de 1997

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Gerência de Contratação de Serviços-GRCS, situada no SGAS - Quadra 904 - Complexo Administrativo da CEB - Bloco A, em Brasília-DF, torna público que a Diretoria Colegiada da CEB, reconheceu a dispensa de licitação para contratação com firma CÉSAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., para prestação de serviços de remoção, compreendendo carregamento, transporte e descarga de 02 (dois) transformadores, conforme processo nº 093.000.323/97-CEB, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); Fundamentação legal: Inciso IV, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Brasília, 9 de setembro de 1997
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
Gerente

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Produção e Transmissão HÉLIO MORITO SHINODA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 02 (dois) empregados da CEB para participação no Curso "INTRODUÇÃO AO ORACLE SQLE PL/SQL", a ser ministrado pelo GRUPO IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA., em Brasília-DF, conforme Processo nº 093.001.321/97-CEB; Valor da contratação: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25 combinado com o Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão FRANCISCOIVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 01 (um) empregado da CEB para participação no Workshop e Conferência "ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPRESARIAL 97/98 - QUESTÕES JURÍDICAS EM PLANOS DE SAÚDE", a ser ministrado pelo INSTITUTE FOR INTERNATIONAL RESEARCH, em São Paulo, conforme Processo nº 093.001.301/97-CEB; Valor da contratação: R\$ 2.730,96 (dois mil setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos); Fundamentação legal: Caput do Art. 25 combinado com o Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 9 de setembro de 1997
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
p/Gerência de Contratação de Serviços

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 8/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 008/97, onde sagram-se vencedoras as empresas: TRAFÓ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A, CONCREPOSTE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, AMPERCO CONC. PREMOLDADO LTDA, CAVAN S/A e INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPÚ LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2969. Este aviso cancela e substitui o publicado no dia 29/08/97.

Brasília-DF, 8 de setembro de 1997
MARIA APARECIDA PIMENTA
Comissão de Licitação de Materiais
Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 4011. Ass.: 25.08.97. PROCESSO: 092.006533/96. PARTES: CAESB X TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do Contrato, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, passando o vencimento de 26/08/97 para 23/01/98. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/TECCON S/A: José Ricardo de Souza.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADAS DE PREÇOS NºS 104 e 105/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará as Tomadas de Preços nºs TP - 104/97 e 105/97-CAESB, como segue:

Tomada de Preços nº TP - 104/97 para aquisição de peças e acessórios para bombas Abs, Netzsch, Abrizzi Petry, Worthington, Ksb, Sew e outras (anel de desgaste superior, e difusor propulsor, junta Gilbert, de 300mm, adesivo, catalisador, fita/presilha, corpo da bomba Netzsch, rolete de retorno, de 60mm x 650, rolete superior e outros).

Data de realização: 29 de setembro de 1997, às 15:00 horas.

Tomada de Preços nº TP - 105/97 para aquisição de válvulas, tipo diafragma, válvulas de bloqueio, válvulas solenóides e conexões retas.

Data de realização: 30 de setembro de 1997, às 15:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 9 de setembro de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 89/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 089/97-CAESB, para aquisição de calculadoras, aparelhos telefônicos, máquinas de escrever eletrônicas, estabilizador, refrigerador elétrico, fogão, bebedouro, ventilador, circulador de ar, condicionador de ar, transceptor móvel, plotter, projetor, retroprojetor, tela para projeção, vídeo cassete, projetor de slides, filmadora VHS, micro-systems (toca CD, duplo deck etc), televisor com vídeo e balancador de coluna, anteriormente prevista para o dia 16 de setembro de 1997, às 15:00 horas, foi prorrogada para o dia 29 de setembro de 1997, às 09:00 horas mesmo local, devido a alterações procedidas no Edital.

Brasília, 8 de setembro de 1997.

TOMADA DE PREÇOS Nº 98/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 098/97-CAESB, para recuperação e pintura da chaminé de equilíbrio e pintura geral, além de outros serviços, nas elevatórias de água bruta do Torto/ Santa Maria, Distrito Federal, marcada anteriormente para o dia 11 de setembro de 1997, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 26 de setembro de 1997, no mesmo horário e local, devido a alterações procedidas no Edital que encontra-se à disposição na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal.

Brasília, 9 de setembro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 223/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 223/97-CAESB, da forma que se segue: firma EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 7.284,50.

Brasília, 9 de setembro de 1997.

TOMADAS DE PREÇOS NºS 56, 69 e 88/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento das Tomadas de Preços nºs TP - 056/97, 069/97 e 088/97-CAESB, da forma que se segue:

Tomada de Preços nº TP - 056/97: COOPERATIVA DE TRABALHO COOPERSANEIO, vencedora com o valor total de R\$ 221.400,00, com um coeficiente multiplicador "K" = 0,82, a ser aplicado sobre os preços unitários constantes da relação dos preços unitários de serviços da CAESB (Tabelas I, II, III e IV), nº 01/93 para os serviços; sobre os preços unitários constantes da relação de materiais (orçamentos da Seção 4 do Edital) para os materiais.

Tomada de Preços nº TP - 069/97: RBS PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - RETIBRÁS, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 46.373,60; HC - PNEUS S/A, vencedora dos itens 08 e 10, com o valor total de R\$ 5.885,80; CURINGA DOS PNEUS LTDA, vencedora dos itens 04, 05 e 11, com o valor total de R\$ 15.745,00; PNEUS JABER, vencedora dos itens 06, 16, 17, 21, 22 e 23, com o valor total de R\$ 1.628,96 e GERARDO BASTOS S/A- PNEUS E PEÇAS, vencedora dos itens 07, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20, com o valor total de R\$ 2.792,32.

Tomada de Preços nº TP - 088/97: SCHLUMBERGER INDÚSTRIA LTDA, vencedora do Lote I, com o valor total de R\$ 348.200,00. Foram desclassificadas as Propostas de Preços das empresas TECNOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e LAO INDÚSTRIA LTDA, relativas ao Lote II, por não terem atendido tecnicamente às exigências do Edital.

Brasília, 8 de setembro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE ADIAMENTO E ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 40/97

Objeto: DF-475: Serviços de pavimentação e obras pertinentes de trecho específico

Nova abertura: Dia 25 de setembro de 1.997, às 14:00 horas.

Valor de aquisição: R\$ 23,35

TOMADA DE PREÇOS 41/97

Objeto: DF-001 Execução da pavimentação de trecho específico compreendido entre a rádio congresso e a interseção com a DF-170

Nova abertura: Dia 26 de setembro de 1.997, às 09:00 horas.

Valor de aquisição: R\$ 26,52

TOMADA DE PREÇOS 42/97

Objeto: DF-285 Pavimentação do trecho compreendido entre a BR-251 até o núcleo rural do Rio Preto.

Nova abertura: Dia 26 de setembro de 1.997, às 14:00 horas.

Valor de aquisição: R\$ 26,36

TOMADA DE PREÇOS 44/97

Objeto: DF-003(EPIA): Execução da interseção com a DF-025 e da Marginal Oeste

Nova abertura: Dia 29 de setembro de 1.997, às 09:00 horas.

Valor de aquisição: R\$ 10,61

TOMADA DE PREÇOS 46/97

Objeto: Execução das rotatórias de acesso e pistas marginais do anel de circulação interna do parque da cidade

Nova abertura: Dia 29 de setembro de 1.997, às 14:00 horas.

Valor de aquisição: R\$ 24,93

Local de obtenção das alterações: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 9 de setembro de 1997

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Material e Serviços

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/97

OBJETO: Aquisição de Baterias de Aparelhos Handie Talk (HT) para a Polícia Civil do Distrito Federal.

DATA E HORA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 25/09/97 às 09h30min.
A CPL informa que o edital referente a Tomada de Preços supra, encontra-se a disposição dos interessados, gratuitamente, na sua sede, situada na SGON Q. 05, Lotes 02/07 (antigo prédio da DIMAT/SSP, ao lado do IDR/GDF), tel. 322-6347 ou 314-8226.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1997
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 14/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite Nº 014/97-CPL, às 10:00 horas do dia 18 de setembro de 1997, na Divisão de Administração Geral, no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro Via N/2, para aquisição de materiais relacionados no anexo do Edital, pertencentes aos grupos 14 e 15. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 13:00 às 18:00 horas, devendo, para recebimento, apresentar cópia do Registro Cadastral.

Brasília, 8 de setembro de 1997

EDA SILVA SEABRA DORNAS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATO:

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 367/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Teatro Comunidade, PROCESSO: 081.002558/97; OBJETO: Cessão e uso do Teatro da Praça, para a realização do espetáculo "AS DESVENTURAS DO CAPITÃO MALDADE", programado para os dias 27, 28 e 29/08/97 às 21 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 001/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$150,00 (Cento e cinquenta reais); DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JOAQUIM LOPES SARAIVA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0386/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Companhia Teatral Gabinete 3 Ltda.; PROCESSO: 081.002390/97; OBJETO: Concessão de patrocínio para realização do projeto "VIÚVA, PORÉM HONESTA", com programação a ser desenvolvida de acordo com os termos constantes no processo acima citado, dispensada a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 0937/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39.; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1997; DATA ASSINATURA: 04 de setembro de 1997; NOME DO EXECUTOR: FRANCISCO ANTONIO SANTANA; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: FERNANDO ANTONIO JAYME GUIMARÃES; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0387/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a O Hierofante Companhia de Teatro.; PROCESSO: 081.002384/97; OBJETO: Concessão de patrocínio para realização do projeto "NO OLHO DA RUA", com programação a ser desenvolvida de acordo com os termos constantes no processo acima citado, dispensada a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 0938/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39.; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1997; DATA ASSINATURA: 05 de setembro de 1997; NOME DO EXECUTOR: FRANCISCO ANTONIO SANTANA; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0390/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Companhia Teatral Nu Trágico.; PROCESSO: 081.002381/97; OBJETO: Concessão de patrocínio para realização do projeto "AS CADEIRAS", com programação a ser desenvolvida de acordo com os termos constantes no processo acima citado, dispensada a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais), recursos estes provenientes do orçamento

vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 0939/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39.; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1997; DATA ASSINATURA: 04 de setembro de 1997; NOME DO EXECUTOR: FRANCISCO ANTONIO SANTANA; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: RICARDO AUGUSTO PEREIRA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e assistência técnica em equipamentos de informática.

DATA DE ABERTURA: 30.09.97 às 10:00 horas.

LOCAL: Ed. Anexo ao Palácio do Buriti, 5º andar, sala 503.

A CPL-DEPEM/DF torna público a abertura da TP em referência, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na STB-DEPEM/DF, Ed. Anexo ao Palácio do Buriti, 5º andar, sala 504, nos dias úteis, de 9:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone (061) 213-6259 ou pelo fax (061) 322-3348.

Brasília (DF), 9 de setembro de 1997

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2/96

PROCESSO Nº 192.0000231/96 - PARTES: Jardim Zoológico de Brasília e Karla Cristina Moura - OBJETO: Retificação da cláusula quinta que passa a ter a seguinte redação: 5.1 - A Permissionária pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor de R\$ 1.811,00 (um mil oitocentos e onze reais), recolhido à Seção de Tesouraria do Jardim Zoológico de Brasília e reajustado anualmente nos mesmos índices de variação da UFIR, ou de outra unidade que vier a substituí-la, nos termos da legislação aplicável. - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. - DATA DE ASSINATURA: 04/09/97 - SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Maria José Vilas Boas Pereira da Silva Weiss, na qualidade de Diretora do Jardim Zoológico de Brasília. Pela contratada: Karla Cristina Moura.

DIVISÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS

AVISO Nº 8, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, de acordo com o que determina o item VI, da Ordem de Serviço de 21 de novembro de 1994, e em consonância com o Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito em frente à Companhia de Polícia Militar Florestal/Candangolândia, situada à esquerda da estrada de acesso à cidade satélite do Núcleo Bandeirante/DF, 07 (sete) animais de espécie bovina, sendo 03 (três) garrotes, 02 (duas) vacas e 02 (dois) bezerros, todos com diferentes marcas, que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal. Expirado o prazo os animais serão considerados abandonados e propostos a Diretora do Jardim Zoológico de Brasília, sua utilização ou alienação conforme os itens VII e VIII da referida Ordem de Serviço.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/97 (*)

Processo: 193.000.104/97-FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Gávea - Empresa de Serviços Gerais Ltda; Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação, envolvendo os aspectos discriminados no Edital Tomada de Preços e seu anexo único; n.º 001/97-FAP/CPL; Valor: R\$ 9.567,94 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos); Nota de Empenho: n.º 249/97; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03.007.0021.2331-0002; Fonte de Recursos: 002; Código: U.O.: 21201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 13/08/97; Vigência: até 31/12/97; Despesas de Publicação: FAPDF; p/ FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Otávio Alves Neto/Diretor da Gávea-Empresa de Serviços Gerais Ltda.

(*) Republicado por ter saído com falha de impressão, no DODF nº 172, de 8.9.97, pág. 7145.

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº 13/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, torna público que fica prorrogada a data de

recebimento e abertura dos invólucros contendo documentação e propostas referentes à Carta Convite Nº 013/97-CPL, para o dia 17 de setembro de 1997 às 09:30 horas, para aquisição de material de expediente, informática, gráfica e outros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no SCEN Trecho 03, Lotes 1A e 1B (ao lado do Clube da APCEF) devendo para o seu recebimento apresentar cópia do Registro Cadastral autenticada ou junto com o original.

AIRTON TOMÉ JUNIOR
Presidente da CPL

INEDITORIAIS

BELCHIOR ANTÔNIO CAIXETA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de Instalação para a atividade extração de areia saibrosa, no local: Chácara das Palmeiras Sobradinho-DF. Não foi determinando Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 11,12)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS PARA CONCORREREM AO PLEITO DE
RENOVAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO CRC/DF

Faço saber que as chapas abaixo relacionadas estão registradas para concorrerem à eleição a se realizar no dia 13 de novembro de 1997, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para a impugnação da candidatura.

CHAPA Nº 1 CONSOLIDAÇÃO E TRABALHO

PARA MEMBROS EFETIVOS

Contador	Wander Luiz	Registro	CRC-DF	nº 2.267
Contador	José Antônio de França	Registro	CRC-DF	nº 2.864
Contador	Adriano de Andrade Marrocos	Registro	CRC-DF	nº 8.867
Contador	Murilo Vieira da Costa	Registro	CRC-DF	nº 5.693
Contador	Frank Eduardo Silva	Registro	CRC-DF	nº 6.891
Téc.Cont.	Miguel Ângelo Martins Lara	Registro	CRC-DF	nº 5.341
Téc.Cont.	Nalgia Samela Augusto da Silva	Registro	CRC-DF	nº 10.617
Téc.Cont.	Francisco Lúcio Gomes	Registro	CRC-DF	nº 5.158

PARA MEMBROS SUPLENTE

Contador	Francisco Glauber Lima Mota	Registro	CRC-DF	nº 9.291
Contador	Eduardo Tadeu Vieira	Registro	CRC-DF	nº 6.505
Contadora	Renilda de Almeida Moura	Registro	CRC-DF	nº 5.960
Contador	Carlos Alberto Pio	Registro	CRC-DF	nº 7.419
Contador	João Carlos Coelho de Medeiros	Registro	CRC-DF	nº 7.080
Téc.Cont.	Antonio Alves Sobrinho	Registro	CRC-SP	nº 58.778/T
Téc.Cont.	Alzemar Régio de Souza	Registro	CRC-DF	nº 6.697
Téc.Cont.	João Carlos Pereira das Neves	Registro	CRC-DF	nº 3.743

CHAPA Nº 2 INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO

PARA MEMBROS EFETIVOS

Contador	José Tarcílio Carvalho do Nascimento	Registro	CRC-DF	nº 1.521
Contador	Antonio Carregaro	Registro	CRC-SP	nº 90.639/T
Contador	Milanez Silva de Souza	Registro	CRC-PA	nº 5.382/T
Contadora	Helenice Rocha de Oliveira	Registro	CRC-DF	nº 900
Contadora	Suely da Glória de Souza	Registro	CRC-DF	nº 8.453
Téc.Cont.	Rogério Bacelar Pinto	Registro	CRC-DF	nº 3.087
Téc.Cont.	Claudir Souza	Registro	CRC-DF	nº 9.655
Téc.Cont.	Andréa Cristina Diniz	Registro	CRC-DF	nº 5.471

PARA MEMBROS SUPLENTE

Contador	Marcos Vinicius Mendes Bastos	Registro	CRC-RJ	nº 23.120/T
Contador	Salatiel Gomes dos Santos	Registro	CRC-DF	nº 9.503
Contador	Francisco José Zagari Forte	Registro	CRC-DF	nº 8.578
Contador	Peter Augusto Mayer de Araújo	Registro	CRC-DF	nº 10.952
Contador	Edmilton Moreira Lima	Registro	CRC-DF	nº 4.484
Téc.Cont.	José Eustáquio Ferreira	Registro	CRC-DF	nº 5.874
Téc.Cont.	José Ribamar Everton Serra	Registro	CRC-MA	nº 2.961/T
Téc.Cont.	José Rufino de Lima Sobrinho	Registro	CRC-DF	nº 5.777

Brasília-DF., 08 de setembro de 1.997

Contador WANDER LUIZ
Presidente

(DAR R\$ 124,00)

FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - FETRABALHO - DF

EXTRATO DO ESTATUTO

Sede e Foro: Brasília-DF. Ano Social: 01 de janeiro a 31 de dezembro. Área de Ação: Distrito Federal. Duração: Indeterminado. Objetivos: constitui sociedade cooperativa de 2º grau, com característica

próprias, da natureza e sem fins lucrativos tendo finalidades e objetivos a representação, promoção, integração, orientação e prestação de serviços a suas filiadas. **Direção:** composta por Presidente, vice-presidente e secretário. **Representação:** judicial e extra-judicialmente ativa e passivamente, compete ao presidente. **Federadas:** respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais; **Reforma Estatutária e Extinção:** em assembléia geral. Brasília, 23 de junho de 1997. EVALDO CARDOSO DA SILVA- Presidente.

(DAR R\$ 31,15)

HOSPITAL SANTA HELENA S/A

CGC -MF 00.049.791/0001-44

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os Srs. Acionistas para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 06 de outubro de 1997, às 18:00 hs, na sede social no SHLN conjunto "D", Brasília DF, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Discussão e votação do balanço Geral e demonstrações financeiras de 1996; b) Fixação dos honorários da Diretoria c) Assuntos Gerais. Aviso aos acionistas-Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede Social, os documentos a que se refere o art.133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/96

Brasília, 02 de setembro de 1997

Jose do Patrocínio Leal

DIRETOR PRESIDENTE

(DAR R\$ 106,80 - 3)

INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

EDITAL

A Presidente do Instituto Candango de Solidariedade, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao termo aditivo nº 01 do convênio nº 02/97 publicado no DODF de 14 de fevereiro de 1997, assinado com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal que visa implantar o Programa de Saúde em Casa, torna público que estão abertas as inscrições para contratação, mediante a processo seletivo simplificado para Cirurgiões-dentistas, Técnicos em Higiene Dental (THD), Atendente de Consultório Dentário (ACD), Técnicos em Prótese Dental (TPD) e Auxiliares de Laboratório de Prótese Dental.

DAS VAGAS

A seleção destina-se ao provimento de vagas para Cirurgiões-dentistas, Técnicos em Higiene Dental (THD), Atendente de Consultório Dentário (ACD), Técnicos em Prótese Dental (TPD) e Auxiliares de Laboratório de Prótese Dental para trabalharem no Programa Saúde em Casa no Distrito Federal, nas ações de Saúde Bucal.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES O CARGO

2.1 Cirurgião-Dentista: Executar tarefas inerentes a profissão de Cirurgião-dentista, conforme preceitos legais. Dentre estas, atendimento domiciliar, atendimento da demanda espontânea (ambulatorial, pronto atendimento e emergencial) na USC, atendimento programado seguindo protocolos da SES/FHDF nos procedimentos para diagnóstico e terapias nos atendimentos de crianças, adolescentes, adultos e idosos, bem como nos procedimentos de vigilância epidemiológica, atividades de grupo e educativa. Supervisionar o trabalho dos Técnicos em Higiene Dental. Participar da administração da Unidade de Saúde em Casa - USC e planejamento local e outras atividades que forem determinadas pela coordenação local, regional ou central do Programa Saúde em Casa - PSC.

2.2 Técnico em Higiene Dental (THD): Executar tarefas que lhe forem determinadas inerente a profissão de Técnico em Higiene Dental (THD), conforme preceitos legais, na Unidade de Saúde em Casa ou no domicílio quando escalado para este fim, recepcionar e orientar os usuários na Unidade de Saúde em Casa, nos domicílios ou na comunidade e outras atividades que forem determinadas pela coordenação local, regional ou central do Programa Saúde em Casa - PSC.

2.3 Atendente de Consultório Dentário: Executar tarefas que lhe forem determinadas inerente às funções de Atendente de Consultório Dentário, conforme preceitos legais e protocolos da SES/FHDF e outras atividades que forem determinadas pela coordenação local, regional ou central do Programa Saúde em Casa - PSC.

2.4 Técnico em Prótese Dental (TPD - Protético): Executar tarefas que lhe forem determinadas inerente à profissão de Técnico em Prótese Dental (TPD), conforme preceitos legais e protocolos da SES/FHDF e outras atividades que forem determinadas pela coordenação local, regional ou central do Programa Saúde em Casa - PSC.

2.5 Auxiliar de Laboratório de Prótese Dental: Executar tarefas que lhe forem determinadas inerente às funções de Auxiliar de Laboratório de Prótese Dental, conforme preceitos legais

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

3.1 São requisitos comuns a todos os candidatos para participarem do processo seletivo:

- estar em dia com as obrigações eleitorais
- estar em dia com o serviço militar

3.2 Além dos requisitos comuns anteriormente listados, serão exigidos:

- para Cirurgião-dentista: - Diploma devidamente registrado no órgão competente; - Estar inscrito no CRO (Conselho Regional de Odontologia).
- para Técnico em Prótese Dental (TPD - Protético): Certificado do curso devidamente registrado no órgão competente.
- Estar inscrito no CRO (Conselho Regional de Odontologia)

c) para Técnico em Higiene Dental (THD) - Apresentação de certificado de habilitação profissional (suplência ou curso de formação de THD).

d) para Atendente de Consultório Dentário (ACD) e Auxiliar de Laboratório de Prótese - Comprovação mínima de 06 (seis) meses de experiência profissional.

4. DA INSCRIÇÃO:

Período: 10 a 16 de setembro de 1997.

Horário: das 09:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs

Local: CRS 507 Bl. C lote 41/69 Brasília - DF

4.1. Da taxa de inscrição:

O interessado deverá recolher em nome do Instituto Candango de Solidariedade, no BRB, agência 027, conta corrente nº 603.613-1 a importância conforme discriminado abaixo:

Candidatos ao cargo de Cirurgião-dentista R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Candidatos ao cargo de Técnico em Higiene Dental (THD) e Técnico em Prótese Dental (TPD - Protético) R\$ 30,00 (trinta reais)

Candidato ao cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e Auxiliar de Laboratório de Prótese Dental R\$ 15,00 (quinze reais)

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia das seguintes documentos autenticados ou acompanhado dos originais:

Cédula de Identidade;

CPF;

Cópia do diploma de curso superior para Cirurgião-dentista e certificado para Técnico em Prótese Dental (TPD), devidamente registrado no órgão competente;

Documento comprobatório da inscrição no órgão de fiscalização da profissão;

Curriculum Vitae anexado de cópias dos documentos comprobatórios. As cópias deverão estar autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais.

Comprovante de depósito no BRB da taxa de inscrição;

Comprovante de residência;

Formulário de inscrição devidamente preenchido;

4.3 A inscrição poderá ser efetuada por procuração pública ou particular, não sendo aceita inscrição através da ETC - Empresa de Correio e Telégrafos;

4.4 A inscrição implica em conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital;

4.5 A inscrição, em desacordo com este edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para Cirurgião-dentista constará de uma única etapa classificatória, que compreende avaliação do Curriculum Vitae e entrevista, conforme pontuação definida de acordo com o quadro a seguir:

Item	Conteúdo	Pontuação Máxima
1	Formação: Participação em Conferências de Saúde e eventos de Saúde Coletiva (Congresso, Seminário, Jornada, Simpósio). 0,50 por evento, no máximo 02 eventos	1,00
2	Participação em eventos Odontológicos (Congresso, Jornada e Seminário) a partir de 1995. 0,10 por evento, no máximo 03 eventos	0,30
3	Participação em cursos (mínimo de 08 horas) com temas em: Prevenção, Cariologia, Diagnóstico bucal, Saúde Coletiva, Odontopediatria e Dentística, a partir de 1995. 0,25 por curso, no máximo 04 cursos.	1,00
4	Apresentação de trabalhos em eventos Odontológicos (Congressos, Jornadas, Seminários), ou trabalho publicado em revistas da área odontológica e de saúde com temas em: Prevenção, Cariologia, Diagnóstico bucal, Saúde Coletiva, Odontopediatria e Dentística. 0,20 por trabalho, no máximo de 01 trabalho.	0,20
5	Participação em cursos (mínimo de 20 horas) com temas em Prevenção, Cariologia, Diagnóstico bucal, Saúde Coletiva, Odontopediatria e Dentística. 0,25 por curso, no máximo 02 cursos.	0,50
6	Entrevista	7,00
Total de Pontos		10,00

5.2 O processo seletivo para os candidatos a Técnico em Higiene Dental (THD) e Atendente de Consultório Dentário (ACD) constará de uma única etapa classificatória, que compreende avaliação do Curriculum Vitae e entrevista, conforme pontuação definida de acordo com o quadro a seguir:

Item	Conteúdo	Pontuação Máxima
1	Formação: Participação em Seminários, Congressos e assemelhados na área de atuação. 0,10 por evento, no máximo 04 eventos	0,40
2	Participação em cursos (mínimo de 08 horas) na área de atividade. 0,2 por curso, no máximo de 03 cursos	0,60
3	Estágio de aperfeiçoamento na área de atividade com mínimo de 06 (seis) meses. 0,25 por estágio, no máximo de 02 estagios	0,50
4	Experiência profissional na área de atuação. 0,3 por ano, no máximo de 05 anos.	1,50
5	Entrevista	7,00
Total de Pontos		10,00

5.2.1 A experiência profissional deverá ser comprovada por carteira de trabalho ou contrato de trabalho, acompanhada de declaração, caso a função registrada não seja THD ou ACD, expedida pelo órgão, empresa ou Cirurgião-dentista empregador, especificando a função exercida pelo candidato.

5.3 O processo seletivo para Técnico em Prótese Dental e Auxiliar de Laboratório de Prótese

constará de uma única etapa classificatória, que compreende avaliação do Curriculum Vitae e entrevista, conforme pontuação definida de acordo com o quadro a seguir:

Item	Conteúdo	Pontuação Máxima
1	Formação: Participação em Seminários, Congressos e assemelhados na área de atuação. 0,05 por evento, no máximo 02 eventos	0,10
2	Participação em cursos (mínimo de 08 horas) na área de atividade. 0,10 por curso, no máximo de 04 cursos	0,40
3	Estágio de aperfeiçoamento na área de atividade com mínimo de 06 (seis) meses. 0,5 por estágio, no máximo de 02 estágios	1,00
4	Experiência profissional na área de atuação. 0,3 por ano, no máximo de 05 anos.	1,50
5	Entrevista	7,00
Total de Pontos		10,00

5.3.1 A experiência profissional deverá ser comprovada por:

para Técnico em Prótese Dental - carteira de trabalho ou contrato de trabalho, acompanhada de declaração, caso a função registrada não seja de TPD, expedida pelo órgão, empresa ou profissional empregador, especificando a função exercida pelo candidato ou tempo de registro no CRO.

b) para Auxiliar de Laboratório de Prótese Dental - carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou declaração expedida pelo órgão, empresa ou profissional empregador, especificando a função exercida pelo candidato.

5.4 - O candidato que não obtiver pontuação na análise de curriculum vitae, será desclassificado, não participando da entrevista.

5.5- Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, que será verificado até o cálculo na segunda casa decimal, terá preferência o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- a) Residir na mesma localidade do trabalho;
- b) Tiver maior tempo de residência no DF.

5.6 A data e o local da entrevista, será afixado no ICS (Instituto Candango de Solidariedade) no dia 16 de setembro de 1997.

6. DO RESULTADO

6.1 - O resultado final do processo seletivo para contratação será afixado no -ICS (Instituto Candango de Solidariedade). Localizado na CRS - 507 BL. C loja 41/69 - Brasília - DF.

7. DA CONVOCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 - O candidato que não obtiver pontuação final igual ou superior a 5.0 (cinco) será desclassificado .

7.2- A contratação dos convocados pelo ICS obedecerá a ordem decrescente de classificação e será efetuada com base na CLT e legislação vigente.

7.3 - O candidato contratado ficará submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação exclusiva, não podendo ter outra atividade profissional remunerada.

7.3 - O candidato contratado ficará submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação exclusiva, não podendo ter outra atividade profissional remunerada.

7.4 - O salário será:

- a) Ao cargo de Cirurgião-dentista R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês;
- b) Ao cargo de Técnico em Prótese Dental (TPD - Protético) R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais) por mês;
- c) Ao cargo de Técnico em Higiene dental (THD) R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês.
- d) Aos cargos e Atendente de Consultório Dentário (ACD) e Auxiliar de Laboratório de Prótese Dental R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

7.5 A contratação dependerá de prévia inspeção médica, só podendo ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função ao qual está habilitado.

7.6 O candidato selecionado que não obedecer o prazo estabelecido na convocação para a contratação será considerado desistente.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, o disposto na CLT e legislação vigente;

8.2 Os casos omissos, neste Edital, serão dirimidos pelo Gestor do Programa Saúde em Casa;

8.3 Esta seleção terá validade de 05 (cinco) meses, prorrogável por igual período desde que haja interesse do Instituto Candango de Solidariedade.

Brasília, 9 de setembro de 1997

GLADYS PESSOA DE VASCONCELOS BUARQUE

(DAR R\$ 485,05)

EDITAL

A PRESIDENTE DO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no uso de suas atribuições regimentais e, em cumprimento ao Convênio nº 02/97, publicado no DODF de 14 de fevereiro de 1997, assinado com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL que visa a implantar o Programa Saúde em Casa, torna público que estarão abertas as inscrições para CONTRATAÇÃO, de médicos e enfermeiros, mediante processo seletivo simplificado.

1. DAS VAGAS

A seleção destina-se ao provimento de vagas para médicos e enfermeiros para trabalhar no Programa Saúde em Casa no Distrito Federal.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

A) Médicos: Executar tarefas inerentes a profissão de médico, conforme preceitos legais, dentre elas o atendimento domiciliar, atendimento de demanda espontânea (ambulatorial e pronta atenção) no domicílio e na Unidade de Saúde em Casa - USC, atendimento programado seguindo protocolos da SES/FHDF nos procedimentos para diagnóstico e terapias

na atenção às crianças, aos adolescentes, adultos e idosos, bem como nos procedimentos de vigilância epidemiológica e sanitária, atividades de grupo e educativa. Participar da administração da Unidade de Saúde em Casa - USC, do planejamento local, ensino, treinamento, pesquisa e de outras atividades determinadas pela coordenação local, regional e/ou central do PSC.

B) Enfermeiros: Executar tarefas inerentes a profissão de enfermeiro, conforme preceitos legais, treinar e supervisionar os Agentes Comunitários de Saúde. Realizar atendimento na Unidade de Saúde em Casa - USC e no domicílio; participar da administração da USC, participar das atividades de grupo, educativas de planejamento, de desenvolvimento comunitário e articulação intersetorial e outras atividades determinadas pela coordenação local, regional e / ou central do PSC.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DA SUA COMPROVAÇÃO.

3.1 São requisitos para participação do processo seletivo:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Estar em dia com o serviço militar;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Ter diploma devidamente registrado no órgão competente.

4. DA INSCRIÇÃO:

Período: 10 a 16 de setembro de 1997

Horário: 09 às 12h e 14 às 17h

Local : CRS - 507 Bl. "C" lote 41/69

Brasília-DF

4.1 - Da Taxa de Inscrição

O interessado deverá recolher, em nome do Instituto Candango de Solidariedade, no BRB, Agência 027, Conta Corrente nº 603.613-1, a importância conforme discriminada abaixo:

- A) Candidatos ao cargo de médico: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- B) Candidatos ao cargo de enfermeiro: R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma de médico;
- d) Documento comprobatório de inscrição no órgão de fiscalização da profissão no DF ou no estado de origem do candidato;
- e) Curriculum Vitae, com cópias autenticadas dos documentos anexos ou acompanhadas dos respectivos originais;
- f) Comprovante do depósito da taxa de inscrição recolhida no BRB.
- g) Preenchimento do formulário de inscrição.

4.3 - A inscrição poderá ser efetivada por procuração pública ou particular.

4.4 - Não será aceita inscrição através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

4.5 - A inscrição implica em conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital;

4.6 - A inscrição, em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo compreenderá avaliação curricular e entrevista, conforme pontuação definida no quadro a seguir:

ITEM	CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
1	• Participação o em cursos com temas em saúde coletiva com duração superior a 20 horas: 0,25 pontos para cada curso, até o limite de 1(um) ponto.	1
2	• Participação em jornadas, congressos, seminários e encontros: 0,25 pontos para cada evento, até o limite de 1 (um) ponto.	1
3	• Participação em movimento social organizado: associado em entidade e/o grupo de movimento social-0,5 pontos; dirigente de movimento social - 0,25 ponto, perfazendo 1 (um) ponto.	1
4	• Entrevista individual	3
5	• Entrevista coletiva	4
TOTAL DE PONTOS		10

5.2- A seleção dos candidatos inscritos será realizada a partir do dia 17 de setembro de 1997, de 09:00 às 17:00 horas, no ICS, conforme cronograma fixado no ICS no dia 16 de setembro de 1997.

5.3 - O candidato será considerado aprovado se obtiver pontuação igual ou superior a 5.0 (cinco) pontos na avaliação curricular e entrevista.

5.4 - Ocorrendo empate na classificação, que será verificado até o cálculo na segunda casa decimal, será utilizado o seguinte critério de desempate, tendo preferência pela ordem, o candidato:

- a) Que comprovar residência na localidade do trabalho;
- b) Tiver maior tempo de residência no DF;
- c) Mais Idoso.

6. DO RESULTADO:

6.1 - O resultado final do processo seletivo será afixado no ICS (Instituto Candango de Solidariedade), localizado na CRS - 507 Bl. C loja 41/69 Brasília-DF a partir do dia 19 de setembro de 1997.

7. DA CONVOCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 - O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 5 pontos será desclassificado;

7.2 - A convocação obedecerá a ordem de classificação.

7.3 - A contratação dos convocados pelos ICS será efetuada com base na CLT e legislação vigente;

7.4 - O candidato contratado ficará submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação exclusiva, não podendo ter outra atividade profissional remunerada, devendo dedicar-se exclusivamente ao PSC.

7.5 - O salário será de :

7.6 - A contratação dependerá de prévia inspeção médica, só podendo ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício da função ao qual está habilitado;
 7.6 - O candidato selecionado que não obedecer o prazo de 72 horas estabelecido na convocação para contratação será considerado desistente.
8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
 8.1 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos deste Edital, o disposto na CLT e legislação vigente;
 8.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Gestor do Programa da Saúde em Casa;
 8.3 - Esta seleção terá validade de 05 (meses), prorrogável por igual período, desde que haja interesse do ICS.

Brasília, 9 de setembro de 1997
 GLADYS PESSOA DE VASCONCELOS BUARQUE

(DAR R\$ 262,55)

SEIICHIRO WATANABE

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de Instalação para a atividade Poço Tubular Profundo/reservatório no local Chácara nº 17, Núcleo Rural de Taguatinga/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 13,35)

SINCAAB/DF - SINDICATO DOS SALÕES DE BARBEIROS, CABELEIREIROS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NA ÁREA DE BELEZA E INSTITUTOS DE BELEZA PARA HOMENS E SENHORAS DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Profissionais Autônomos na Área de Beleza e Institutos de Beleza para Homens e Senhoras dos Distrito Federal, no

uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os integrantes da categoria para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24/Setembro/97, às 19:30 horas em primeira convocação ou 20:00 horas em segunda e última convocação, no auditório da Federação do Comércio, situado no SCS Q.06 Ed. Federação do Comércio 7º andar, para tratar da votação das listas tríplices, para preenchimento de 02 (duas) vagas de Juiz Classista Temporário, e seus respectivos Suplentes. Brasília-DF, 09 de Setembro de 1997- RAIMUNDO DIAS DE SOUSA- Presidente.

(DAR R\$ 28,92)

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o Edital PRE/GAN nº 08 de 25 de agosto de 1997, publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA seção 03 de 28 de agosto de 1997, fica designado o dia 15 de setembro de 1997, das 10:00 as 17:00 horas na sede desta entidade, situada no SIA trecho 03 lote 1310 sala 319 Brasília DF para a eleição de Associados previamente inscritos, visando a composição de listas Tríplices a serem enviadas ao Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, para a nomeação de Juizes Classistas Temporários e respectivos Suplentes, representantes dos empregados nas Egs. 4ª e 5ª JCY de Brasília DF para o Triênio de 1998 a 2001. As inscrições deverão ser feitas no endereço e horários supra citados, até o dia 12 de setembro de 1997. Brasília - DF, 08 de setembro de 1997.

Luiz Xavier Pinto
 Presidente

(DAR R\$ 40,05)

INDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18579, 09-09-97.....	7.193
.DECRETO 18580, 09-09-97.....	7.194
.DECRETO 18581, 09-09-97.....	7.194
.DECRETO 18582, 09-09-97.....	7.195
.DECRETO 18583, 09-09-97.....	7.195
.DECRETO 18584, 09-09-97.....	7.196
.DECRETO 18585, 09-09-97.....	7.196

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.DECRETO LEGISLATIVO 140, 08-07-97.....	7.198
.DECRETO LEGISLATIVO 150, 29-08-97.....	7.198
.LEI 1614, 18-08-97.....	7.196
.LEI 1615, 18-08-97.....	7.197
.LEI 1616, 18-08-97.....	7.197
.LEI 1617, 18-08-97.....	7.197
.LEI 1618, 18-08-97.....	7.197

SECRETARIA DE GOVERNO

.ORDEN DE SERVICIO 49, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 22-08-97.....	7.199
.ORDEN DE SERVICIO 51, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 30-08-97.....	7.199
.ORDEN DE SERVICIO, SUCAR/RA-III-TAGUATINGA, 02-04-97.....	7.199
.ORDEN DE SERVICIO, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 05-09-97.....	7.198
.PORTARIA CONJUNTA. 28, SECRETARIO, 09-09-97.....	7.198
.REGIMENTO INTERNO, FUNPC/CA, 18-12-96.....	7.199
.RESOLUCAO 154-R, CDCA/DF, 08-09-97.....	7.199

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 6, SUREC/DAT-DT, 08-09-97.....	7.201
.PORTARIA 536, SECRETARIO, 09-09-97.....	7.200

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATA 1219, FEDF/CF, 19-08-97.....	7.202
.DESPACHO, DAG, 08-09-97.....	7.201
.PORTARIA 162, SECRETARIO, 08-09-97.....	7.201
.RESOLUCAO 6066-R, FEDF/CD, 05-09-97.....	7.201

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, SECRETARIO, 28-08-97.....	7.202
.DESPACHO, TCB, 05-09-97.....	7.202
.INSTR. DE SERV. 27, DMU/DG, 09-09-97.....	7.202

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 21-08-97.....	7.202
.DESPACHO, SECRETARIO, 02-09-97.....	7.203

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.PORTARIA, FAAC/CA, 14-08-97.....	7.203
-----------------------------------	-------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DECISAO 12-R, IEMA/DG, 08-09-97.....	7.203
.INSTR. DE SERV. 117-R, SLU/DG, 29-08-97.....	7.203

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, 05-09-97.....	7.203
--------------------------	-------

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.PORTARIA 317, PRESI, 08-09-97.....	7.204
-------------------------------------	-------

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA



**ONDE TODOS
 PODEM LER**

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

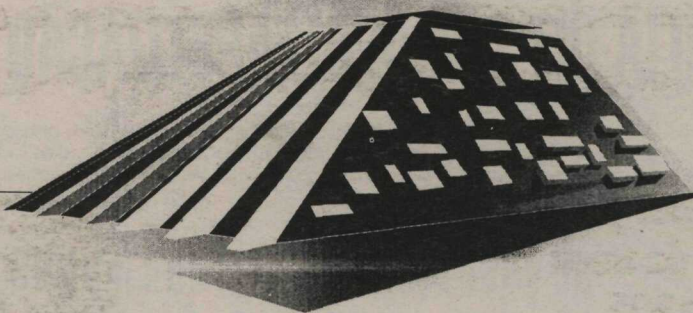
Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

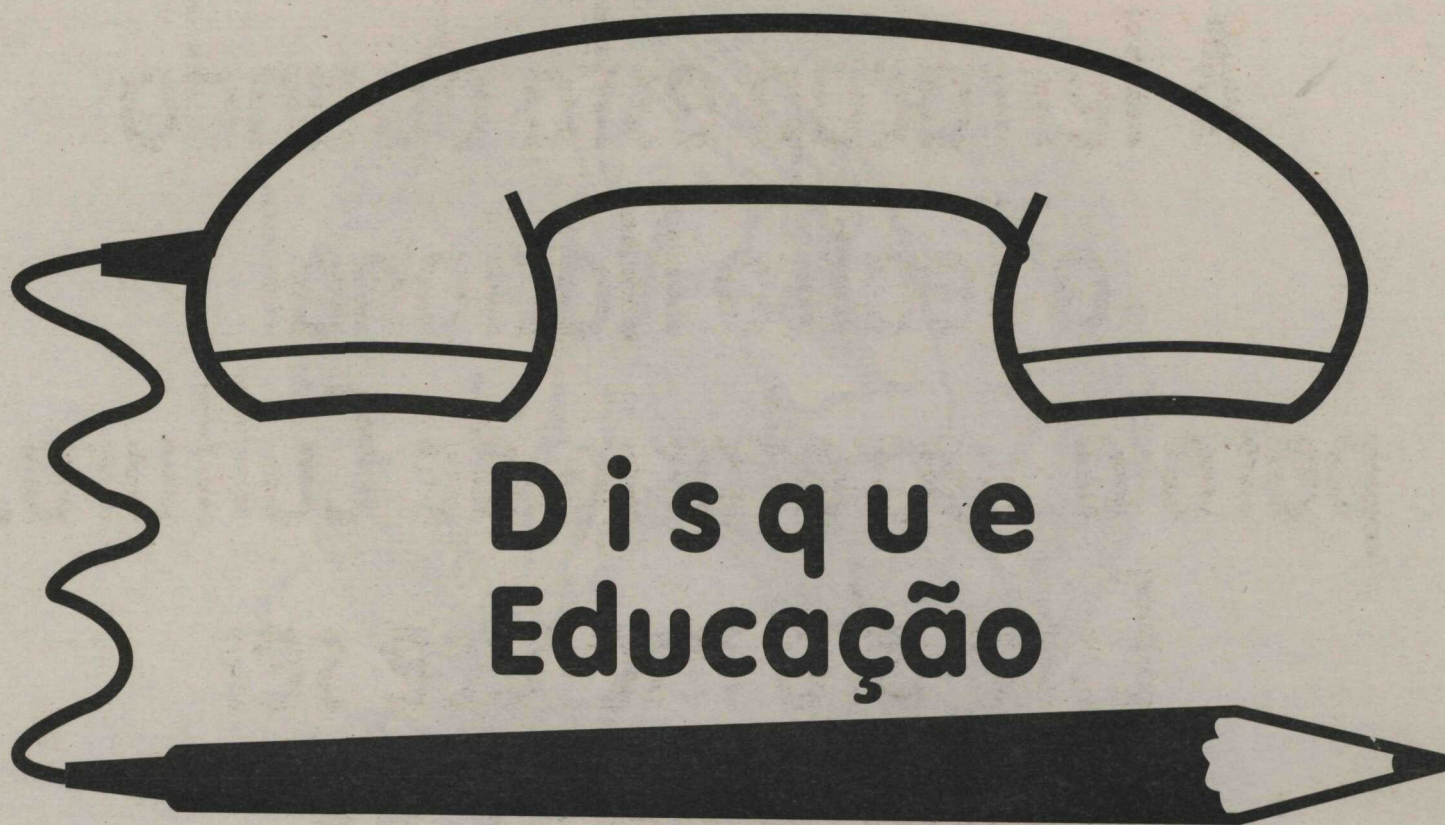
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
 DO DISTRITO FEDERAL



A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.





**Disque
Educação**

0800 617171

**Para você dar sua opinião,
reclamar ou sugerir.**

Disque-Educação foi criado pela Subsecretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.

Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376





BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.

Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA DO DF



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar